

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 24 de Janeiro de 2012 Nº 25729

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.880/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCELA MEIRELLES NEVES AUDE do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Defesa do Patrimônio Público, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado
em Substituição Legal

ATO Nº 5.881/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LISANDRO DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 5.882/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCELA MEIRELLES NEVES AUDE para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Defesa do Patrimônio Público, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 21 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado
em Substituição Legal

ATO N. 5.865/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 32605/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). KANTARO MIYAMOTO, portador (a) do RG nº 4642882-3/SSP/SP e do CPF nº 210.505.038-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 1 Mês e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

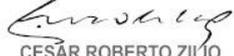
Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Ságua Moraes Sousa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

ATO N. 5.866/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 32699/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WALDIR FLORENTINO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 03603849/SSP/MT e do CPF nº 111.682.691-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

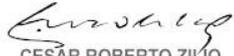

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.867/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 32855/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA ROSA**, portador (a) do RG nº 04038720/SSP/MT e do CPF nº 175.813.701-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

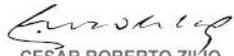

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.868/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 32866/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 446414/SSP/MT e do CPF nº 106.983.291-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC L2C 423 D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

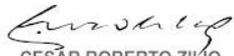

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.869/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 33041/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA SODRE DE PINHO BARROS**, portador (a) do RG nº 02754045/SSP/MT e do CPF nº 229.873.801-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

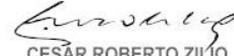
ATO N. 5.870/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 33094/2012, da Secretaria de Estado de

Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO CARLOS MOLITOR**, portador (a) do RG nº 4307072/SSP/SP e do CPF nº 707.116.408-82, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS B-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

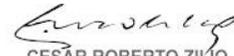

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.871/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 33204/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO VIEIRA LUZ**, portador (a) do RG nº 071363/SSP/MT e do CPF nº 178.877.471-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

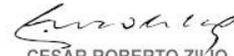

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.872/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 33223/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAIMUNDO DAS GRACAS SUCUPIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 014492/SSP/MT e do CPF nº 064.975.351-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

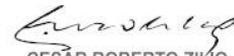

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.873/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 33372/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVA MARIA OLIVEIRA ARAIAS SILVA**, portador (a) do RG nº 636196/SSP/GO e do CPF nº 083.192.351-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 6 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.874/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 33510/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA BENEDITA ANTONIO DE GUSMAO**, portador (a) do RG nº 0317159-0/SJ/MT e do CPF nº 557.555.001-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.



SILVAL PAZ PIVINA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.875/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 33847/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA PENHA DE BRITO**, portador (a) do RG nº 295907/SSP/MT e do CPF nº 270.204.951-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.



SILVAL PAZ PIVINA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.876/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 33848/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IDERCILIA DO CARMO SOARES SILVA**, portador (a) do RG nº 106424865/SSP/SP e do CPF nº 035.775.188-47, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.



SILVAL PAZ PIVINA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.877/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 33918/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DONALDO FREDDI**, portador (a) do RG nº 91378515/SSP/SP e do CPF nº 018.761.158-07, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.



SILVAL PAZ PIVINA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.878/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34025/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERONILDE VALERIA SZAPAKOWSKI**, portador (a) do RG nº 1567919/SSP/PR e do CPF nº 762.517.211-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.



SILVAL PAZ PIVINA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.879/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 34127/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANDA INES MARQUI PEGAIANI**, portador (a) do RG nº 13904324/SSP/SP e do CPF nº 044.307.728-27, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2012.



SILVAL PAZ PIVINA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

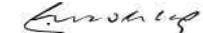
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 31371/2012, de 23 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDE TEREZINHA MAGALHÃES AZEVEDO**, Matrícula nº 32294, Cargo: **Agente da Área Instrumental do Governo**, Progressão Vertical para o Nível "12", com efeito financeiro a partir de 16/01/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 092/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 092/2011/SPS/SAD, SENDO 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON MF 283 85 CV; ANO: 1996; MODELO: 1997; 01 (UM) SÉRIE 283015686; 01 (UM) SÉRIE 283015662 SEGUIDA DOS ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) GRADES ARADORA BALDAN 32 DISCOS DE 28 MODELOS 12X26; 02 (DOIS) NIVELADORAS BALDAN 32 DISCOS DE 20 MODELOS SP 32x20; 02 (DOIS) PLANTADEIRAS / ADUBADORA BALDAN 03 LINHAS PH 3x2800; 02 (DOIS) CARRETAS 02 RODAS C/ CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS MARCA ISOL MODELO R300.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 55.434,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2011.

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

BERNARDINHO CROZETTA
PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA – MT
DONATÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012/SAD.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
MATO GROSSO SAÚDE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de atividades jurídicas junto ao MT SAÚDE, firmando parceria através da competência do Técnico EDUARDO BERGAMO.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: César Roberto Zilio
Gelson Esio Smorcinski

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 18/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

PERMISSIONÁRIO: MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DE CURA E LIBERTAÇÃO JEOVÁ SHAMÁ

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 18/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Ministério Missionário de Cura e Libertação Jevová Shamá, firmado em 27 de maio de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida Dante Martins de Oliveira, Complexo Pomeri, Setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, fica alterado a Cláusula Primeira – Do Objeto, ficando com área de 3.067,77 m² (três mil, sessenta e sete metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), que vigorará até o dia 27 de maio de 2.031, contados a partir da data de assinatura do citado Termo de Permissão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2.012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

MARA RUBIA LIRA DE ARAUJO VASQUES
PRESIDENTE E PASTORA DO MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DE CURA E LIBERTAÇÃO JEOVÁ SHAMÁ
PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02/GPI/CPM/SPS/SAD/2012

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CONCESSIONARIO: CENTRO NACIONAL DE CIDADANIA NEGRA – CENEG

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral n.º 02/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, ao Contrato de Concessão de Uso n.º 003/SPS/SAD/2006, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração - SAD e o Centro Nacional de Cidadania Negra, em 24 de fevereiro de 2.006, referente ao imóvel localizado na Quadra n.º 01, Lote n.º 07, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 2.760,00 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados), com finalidade de abrigar a respectiva sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2.012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012 – SAD / MT SAÚDE

PARTES: Secretaria de Estado de Administração – SAD e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT SAÚDE

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento dos segurados do MT SAÚDE
ASSINATURA: 24/01/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração e Gelson Esio Smorcinski – Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

I- Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º 670567/2011, Heidi Hulda Hiller, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1700324913-6, sob o Protocolo n. 10001030.1.00228/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº 42764, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01(um) ano e 06 (seis) meses de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 26.07.1978 a 25.01.1980, prestado a Associação Hospitalar de Caridade Ijuí, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. Omitido o período de 02.07.1980 a 11.03.1990, pois é tempo de serviço prestado próprio Estado, portanto já está consignado na pasta funcional do requerente.

02) Processo n.º 670562/2011, Hedi Marta Hiller, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1082280826-6, sob o Protocolo n. 10001030.1.00240/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, matrícula funcional nº 42754, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 ano e 06 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 26.07.1978 a 25.01.1980, prestado a Associação Hospitalar de Caridade Ijuí, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. Omitido o período de 01.10.1980 a 11.03.1990, pois é tempo de serviço prestado próprio Estado, portanto já está consignado na pasta funcional do requerente.

03) Processo n.º 747108/2011, Reinaldo Rodrigues de Oliveira, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1086179664-8, sob o Protocolo n. 10001040.1.00072/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Perito do Sistema Penitenciário (Medico)**, matrícula funcional nº 61340, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 anos, 04 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.02.1978 a 15.06.1986, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o período de 16.06.1983 a 19.11.1990, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

04) Processo n.º 646408/2011, Jussara Cristina Rodrigues de Souza, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1231629880-1, sob o Protocolo n. 10001030.1.00257/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Técnica - SETAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula funcional nº 75932, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 anos, 11 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 02.05.1989 a 30.08.1990, prestado a SALEX Drogaria Ltda.;

b. 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias no período de 20.12.1990 a 23.07.1992, prestado a Sadia S/A.

05) Processo n.º 620137/2011, Lidia Rogilva Benith Vieira, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1701083208-9, sob o Protocolo n. 10001040.1.00347/08-0 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, matrícula funcional nº 37656, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 05 anos, 10 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 27.02.1981 a 09.01.1987, prestados a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

2. 01 ano e 04 meses e 26 dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 05.10.1987 a 28.02.1989, prestado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

06) Processo n.º 644260/2011, Josias Lizandro de Freitas, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro-44º Batalhão de Infantaria Motorizado, defiro o pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula funcional nº 84360, nos seguintes termos:

Averbem-se:

10 meses e 14 dias, no período de 16.01.1971 a 29.11.1971, prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro-44º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

07) Processo n.º 723958/2011, Pedro Dias de Abreu, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1202718964-7, sob o Protocolo n. 10001310.1.00002/10-2 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula funcional nº 44142, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 11 meses e 28 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 03.02.1986 a 30.01.1987, prestado ao Ministério Exército, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

2. 04 anos e 04 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 anos e 11 meses, no período de 01.10.1982 a 31.08.1985, prestado a Graça Pesca Ltda.;

b. 15 dias no período de 16.09.1987 a 31.12.1987, prestado a Refrigerantes Araguaia Ltda.;

c. 01 ano e 13 dias no período de 01.01.1988 a 13.01.1989, prestado a Refrigerantes do Noroeste Participações S/A;

d. 01 mês e 01 dia no período de 02.11.1989 a 02.12.1989, prestado a Viação Xavante Ltda.

08) Processo n.º 752340/2011, Marcos Teodoro da Silva, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1240722045-7, sob o Protocolo n. 10001040.1.00215/11-7 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Penitenciário**, matrícula funcional nº 91801, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 anos, 01 mês e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 05 meses e 26 dias no período de 05.12.1990 a 31.05.1991, prestado a Radio Cidade de Cuiabá Ltda.;

b. 15 dias no período de 01.08.1991 a 15.08.1991, prestado a Radio Industrial de Várzea Grande Ltda.;

c. 08 dias no período de 08.01.1992 a 15.01.1992, prestado a CCS Editora e Gráfica Ltda.;

d. 02 meses e 26 dias no período de 13.05.1993 a 08.08.1993, prestado a Boa Safra Supermercados Ltda.;

e. 03 anos, 05 meses e 17 dias no período de 01.11.1996 a 17.04.2000, prestado a Sociedade Beneficente de Santa Casa de Misericórdia;

f. 10 meses e 02 dias no período de 18.04.2000 a 20.02.2001, prestado a Assistência Medico Hospitalar de Cuiabá S/A.

Obs. Omitido o período de 01.05.1998 a 17.04.2000 prestado a Assistência Medico Hospitalar de Cuiabá S/A, pois esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Sociedade Beneficente de Santa Casa de Misericórdia, bem como o período de 01.03.2003 a 05.01.2005, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

09) Processo n.º 627272/2011, Jovaine Rubstein Oliveira da Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1074449179-4, sob o Protocolo n. 10001030.1.00176/11-1 defiro o pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento**

Econômico e Social, matrícula funcional nº 32094, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 ano, 06 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **03 meses e 15 dias** no período de 02.08.1976 a 16.11.1976, prestado a BRASCICLO Bicletas e Peças Ltda.;
b. **04 meses e 28 dias** no período de 01.03.1977 a 28.07.1977, prestado a Só Colchão Ltda.;
c. **09 meses e 21 dias** no período de 01.06.1979 a 21.03.1980, prestados a Lusres Colonial Ltda.

10) Processo n.º 862430/2011, **Fernando da Costa**,

Secretaria de Estado de Administração.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1702094249-9, sob o Protocolo n. 10001030.1.00531/11-6 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, ocupante do cargo de **Agente da Área Instrumental**, matrícula funcional nº 174, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 anos, 11 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **01 ano, 01 mês e 06 dias** no período de 05.02.1971 a 10.03.1972, prestado a Joaquim Neto;
b. **04 anos, 10 meses e 22 dias** no período de 02.05.1972 a 23.03.1977, prestado a Gráfica do Ari Ltda.
Obs. Omitido o período de 18.09.1979 a 25.06.1990, pois é tempo do próprio Estado já consignado na vida funcional do requerente.

11) Processo n.º 725681/2011, **Rosana Márcia Mattos Mello**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1240720385-4, sob o Protocolo n. 10001030.1.00404/11-4 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUD**, matrícula funcional nº 113118, nos seguintes termos:

Averbem-se:

12 anos, 10 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. **03 meses e 02 dias** no período de 05.06.1990 a 06.09.1990, prestado a Escola Balão Mágico Ltda.;
b. **03 anos, 10 meses e 14 dias** no período de 15.09.1990 a 28.07.1994, prestado ao Colégio Castelinho Azul Ltda.;
c. **01 ano, 06 meses e 28 dias** no período de 03.04.1995 a 31.10.1996, prestado a Colibri Instituto Tecnico Profissionalizante Ltda.;
d. **07 anos e 02 meses** no período de 01.02.1997 a 31.03.2004, prestado a Escola Presbiteriana de Cuiabá.
Obs. Omitido o período de 01.04.2004 a 21.12.2004, prestado a Escola Presbiteriana de Cuiabá, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) Processo n.º 676264/2011, **Maria Lucidalva Costa Moreira**,

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1007354714-7, sob o Protocolo n. 10001030.1.00009/03-7 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, matrícula funcional nº 72515, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 anos, 02 meses e 29 dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 03.05.1973 a 01.08.1976, prestado ao Banco do Estado de Goiás S/A, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.
Obs. Omitido o período de 01.06.1993 a 01.08.1996, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

13) Processo n.º 765495/2011, **Ediberto Marques Lemes Pinto**,

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1200920281-5, sob o Protocolo n. 10001030.1.00461/11-8 defiro o pedido da servidora pública estadual do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, matrícula funcional nº 52704, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 04 anos, 01 mês e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 02.02.1982 a 24.03.1986, prestado à Secretaria de Estado de Administração, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
2. 01 ano, 02 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:
a. **01 ano** no período de 01.11.1979 a 31.10.1980, prestado ao Sindicato Rural do Vale do Rio Grande;
b. **02 meses e 14 dias** no período de 15.05.1987 a 29.07.1987, prestado à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso – CODEAGRI.
Obs.: Omitido o período de 30.07.1987 a 23.02.1995, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

14) Processo n.º 749056/2011, **Glislene Santos de Oliveira**

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1237607276-1, sob o Protocolo n. 10001030.1.00030/01-0 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, ocupante do cargo de **Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula funcional nº 57102, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 anos, 02 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:
a. **03 anos e 13 dias** no período de: 03.11.1987 a 16.11.1989 e 01.04.1991 a 30.03.1992, prestado a Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. – SETENGE;
b. **04 meses e 08 dias** no período de 23.01.1990 a 31.05.1990, prestado a OK Benficia Companhia Nacional de Pneus;
c. **10 meses e 01 dia** no período de 01.06.1990 a 01.04.1991, prestado à Distribuidora e Comércio de Carnes Montenegro Ltda.

15) Processo n.º 321123/2011, **Inez Maria Paeze da Silva**

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1064943100-3, sob o Protocolo n. 10001070.1.00037/10-3 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº 88802, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 01 ano de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.03.1980 a 28.02.1981, prestado à Prefeitura Municipal de Realeza, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
2. 04 anos, 10 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:
a. **03 anos e 10 dias** no período de 01.06.1975 a 10.06.1978, prestado a Antônio Bussato e Filho Ltda., na função de **Balconista**;

b. **01 ano, 03 meses e 01 dia** no período de 01.08.1978 a 01.11.1979, prestado a J Oliveira e Filhos Ltda., na função de **Vendedora**;

c. **07 meses e 03 dias** no período de 03.05.1993 a 05.12.1993, prestado ao Centro Educacional Escadinha do Saber S/C Ltda., na função de Professora,

Obs.: Apenas o período de 03.05.1993 a 05.12.1993, prestado ao Centro Educacional Escadinha do Saber S/C Ltda. será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função de magistério.

16) Processo n.º 641330/2011, **Telmivany Leandro dos Passo**,

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1082762108-3, sob o Protocolo n. 10001260.1.00026/11-8 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula funcional nº 36683, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 02 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 19.12.1989 a 28.02.1990, prestado à Prefeitura Municipal de Guiratinga, na função de Professora; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 07 anos, 06 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.06.1979 a 03.12.1986, prestado ao Hospital Santa Maria Bertila, na função de Auxiliar Operador de Raio X; para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01: Apenas o período de 19.12.1989 a 28.02.1990, prestado à Prefeitura Municipal de Guiratinga será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função de magistério.

Obs. 02: Omitidos os períodos de: 01.03.1989 a 18.12.1989, 17.07.2000 a 01.11.2000, 01.08.2001 a 20.09.2001 e 01.06.2008 a 30.06.2008, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

17) Processo n.º 623360/2011, **Juvenil Leandro Domingues**,

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, de NIT: 1702253465-7, sob o Protocolo n. 10001080.1.00009/09-6 defiro o pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula funcional nº 29282, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 06 meses e 04 dias, correspondente a 184 dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, no período de 01.08.1973 a 31.01.1974, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na função de Professor Auxiliar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 11 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.03.1985 a 01.02.1986, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professora; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

3. 01 ano e 03 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.01.1981 a 30.03.1982, prestado a Microficha, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01: Apena o período de 01.01.1981 a 30.03.1982, prestado a Microficha, não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

Obs. 02: Omitidos os períodos de: 01.09.2008 a 30.09.2008 e 01.12.2008 a 31.12.2008, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

18) Processo n.º 775371/2011, **Carlos da Costa Silva**,

Secretaria de Estado de Fazenda, apenso processo nº 714042/11.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, respectivamente, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, fls. 03 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1064216771-8 sob o Protocolo nº 10001030.1.00421/11-6, (Processo nº 714042/2011 – SAD), defiro o pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula funcional nº. 8728, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 10 meses e 03 dias no período de 16.01.1977 a 14.11.1977, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira; para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 02 anos, 08 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 02.05.1974 a 09.01.1977, prestado a Manoel Portela de Amorim; para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

19) Processo n.º 534778/2011, **João Bosco da Silva**,

Secretaria de Estado de Administração.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, defiro o pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Administração- SAD**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, matrícula funcional nº. 4966-4, nos seguintes termos:

Averbem-se:

11 meses e 10 dias no período de 13.01.1978 a 22.12.1978, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado; para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Informamos que o requerente deverá aguardar o lapso temporal de 05 anos de efetivo exercício na administração direta para pleitear a averbação de tempo de serviço prestado na iniciativa privada, inclusive o tempo de serviço exercido junto ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, conforme dispôs o inciso IV do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

20) Processo n.º 714341/2011, **Ivon de Mello Trelha**,

Universidade do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 8ª Circunscrição de Serviço Militar/RS, e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1009017548-1 sob o Protocolo nº 10001090.1.00006/05-4, defiro o pedido do servidor público estadual da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, Campus Universitário de Tangará da Serra, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Superior**, matrícula funcional nº. 82433, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 06 anos no período de 15.01.1975 a 14.01.1981, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 8ª Circunscrição de Serviço Militar/RS; para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 05 anos e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

a. **04 anos, 02 meses e 27 dias** no período de 01.03.1981 a 27.05.1985, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

b. **10 meses** no período de 01.03.1990 a 31.12.1990, prestado à Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

3. 07 anos, 09 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **05 meses** no período de 01.08.1974 a 31.12.1974, prestado a Santa Fé Máquinas Agrícolas Ltda.;

b. **02 anos, 02 meses e 04 dias** no período de 28.05.1985 a 31.07.1987, prestado à Associação Educacional e Assistencial Maria Bortolozzo;

c. 02 anos, 02 meses e 18 dias no período de 01.08.1987 a 18.10.1989, prestado a C Vale-Companhia Agroindustrial;
d. 03 meses no período de 02.01.1992 a 01.04.1992, prestado à Associação Tangaraense de Ensino e Cultura – ATEC;
e. 02 anos, 08 meses e 29 dias no período de 02.04.1992 a 30.12.1994, prestado ao Centro de Ensino Superior de Tangará.

Obs.: Omitidos os períodos de: 03.02.1986 a 31.07.1987, 01.03.1992 a 01.04.1992, 07.02.2000 a 28.01.2005, pois estão concomitantes entre si e com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

II. Deferir Contagem em Dobro de Licença Prêmio:

01) Processo n.º 611458/2011, Francisco Saturnino de Azevedo, Secretaria de Estado de Saúde.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como do Despacho original nº 0962/2011 emitido pela Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Manutenção e Monitoramento/SES, o Sr. Francisco Saturnino de Azevedo, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente SUS**, Matrícula n. 81112, faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças-prêmio**, publicadas conforme Portaria nº. 058/2003 – SAD, Diário Oficial de 01.04.2003, quinquênios de: 18.08.1988 a 17.08.1993 (03 meses) e 18.08.1993 a 17.08.1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

02) Processo n.º 646116/2011, Davina Maria Pedrosa Viana, Secretaria de Estado de Educação.

Em face à solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Declaração original emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento/SEDUC, a Sra. Davina Maria Pedrosa Viana, lotada na **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, Matrícula n. 22436, faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças-prêmio**, publicadas conforme **Boletins de Pessoal/SAD/00291/00293/2011**, Diário Oficial de 23 e 27.07.2011, respectivamente, quinquênios de: 29.06.1984 a 28.06.1989 (03 meses) e 29.06.1989 a 28.06.1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

03) Processo n.º 429776/2011, Marcio Raimundo Alegria, Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como do Despacho original emitido pela Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provedimento, Manutenção e Monitoramento/SESP, o Sr. Marcio Raimundo Alegria, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, Matrícula n. 22829, faz jus à contagem em dobro de **05 (cinco) meses de licenças-prêmio**, publicadas conforme Portaria nº. 127/1997 – DGPJUC-MT, Diário Oficial de 27.11.1997, quinquênios de: 25.03.1986 a 24.03.1991 (02 meses) e 25.03.1991 a 24.03.1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

04) Processo n.º 736965/2011, Darcy Maria Maia, Secretaria de Estado de Fazenda.

Em face à solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como do Atestado original emitido pela Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, a Sra. Darcy Maria Maia, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, Matrícula n. 24879, faz jus à contagem em dobro de **03 (três) meses de licença-prêmio**, publicada conforme Portaria nº. 1.230/1997 – CGSRH/SAD, Diário Oficial de 17.12.1997, quinquênio de 19.02.1992 a 18.02.1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

05) Processo n.º 756695/2011, Ernane Ribeiro, Secretaria de Estado de Saúde.

Em face à solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como do Despacho original nº 1.285/2011 emitido pela Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Manutenção e Monitoramento/SES, o Sr. Ernane Ribeiro, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, Matrícula n. 42620, faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças-prêmio**, publicadas conforme Portaria nº. 03/SAD/00169/2006, Diário Oficial de 29.05.2006, quinquênios de: 03.09.1987 a 02.09.1992 (03 meses) e 03.09.1992 a 02.09.1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

III. Deferir Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença Prêmio:

01) Processo n.º 764794/2011, Candelária Gomes Monteiro de Campos Neto, Secretaria de Estado de Saúde.

Em face à solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, a requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, assim,

Que seja **tornado sem efeito o item 02**, da portaria nº. 1.068/96 – CGSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 20.11.1996, referente à contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças-prêmio, quinquênios de 15.09.1984 a 14.09.1989 e 15.09.1989 a 14.09.1995 (06 meses), em nome da Sra. Candelária Gomes Monteiro de Campos Neto, Técnico Área Instrumental do Governo, Matrícula: 35801, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

Portaria Conjunta nº. 004/SAD/DETRAN/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

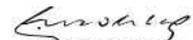
Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN, referente ao ano 2011, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito (em Exercício)

(Anexo Único da Portaria Conjunta nº 004/SAD/DETRAN/2012)

MATRICULA	NOME	CARGO	MEDIA
87042	Abner de Olinda Duarte	Agente do Serviço de Trânsito	9,40
127093	Adalto Alves Sodre	Agente do Serviço de Trânsito	7,71
80707	Adely Soares de Oliveira Teloken	Agente do Serviço de Trânsito	9,94
127102	Ademar Carlos Schultz	Agente do Serviço de Trânsito	9,93
138374	Ademir Soares de Amorim	Agente do Serviço de Trânsito	9,70
81496	Adenair de Lourdes Alves de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,87
79466	Admil Silva de Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	8,93
93524	Adonias Batista da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,97
80038	Adrienne Maria Amaral Cuiabano	Agente do Serviço de Trânsito	9,15
82051	Agmar Mersenso da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,54
80858	Agualinda Mota de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
22315	Airton Gonçalves de Queiroz	Agente do Serviço de Trânsito	8,57
79113	Alcineiza da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,07
80903	Aldo Anuniação de Carvalho	Agente do Serviço de Trânsito	9,34
72991	Alessandra Aparecida F. Martins	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
127389	Alessandra Nonato Luena	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
127459	Alessandro de Jesus Coelho	Agente do Serviço de Trânsito	9,21
79510	Alex Alexandre de Figueiredo	Agente do Serviço de Trânsito	9,26
128579	Alex Batista da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,00
119021	Alexandre de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,03
127559	Allan Simões Campos Borges	Agente do Serviço de Trânsito	7,93
56452	Almerinda L. Da Conceição	Agente do Serviço de Trânsito	6,54
139177	Amanda Rodrigues Siqueira	Agente do Serviço de Trânsito	9,85
81484	Ana Aneth Pedrosa de Castro	Agente do Serviço de Trânsito	8,41
138314	Ana Carolina Marques Capobianco	Agente do Serviço de Trânsito	9,85
79524	Ana Elza Alves Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
60599	Ana Lúcia da Costa Meira	Agente do Serviço de Trânsito	9,50
81497	Ana Maria Coelho Pinho	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
126581	Anderson Carlos Pereira da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,91
127484	Andre Mauricio de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,52
5316	Angelina Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,42
80828	Antonio Gomes Simão	Agente do Serviço de Trânsito	9,85
80849	Antônio Izidio da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,77
80037	Antônio Monteiro Sobral	Agente do Serviço de Trânsito	9,38
80042	Argemiro Pinto Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,67
127744	Ariadine Elis de Arruda Bordalho	Agente do Serviço de Trânsito	9,77
127561	Ariana Karoline Pinho Vieira	Agente do Serviço de Trânsito	9,84
83378	Arlete Tavares Lima	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
81918	Asegonha Barros	Agente do Serviço de Trânsito	9,08
7373	Benedita Resende Fortes	Agente do Serviço de Trânsito	9,79
79142	Benedita Rodrigues Gozer	Agente do Serviço de Trânsito	9,39
59181	Benedito Odenir Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,37
40423	Carlos Antônio Nazário	Agente do Serviço de Trânsito	9,24
124842	Carlos Augusto Oliveira Amorim	Agente do Serviço de Trânsito	9,65
6050	Carmem Lucia de Arruda	Agente do Serviço de Trânsito	9,98
127481	Celia Regina Campos de Carvalho	Agente do Serviço de Trânsito	9,93
127669	Cicera Magna Vieira de Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	8,62
127003	Claudio Marcio Borges de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,58
126755	Coracy Alice Fernandes Mendonça	Agente do Serviço de Trânsito	8,82
127445	Cristiano Schmidt	Agente do Serviço de Trânsito	9,95
127453	Daniel Longo de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,34
117515	Daniela de Souza Carneiro	Agente do Serviço de Trânsito	8,87
139743	Davison Silva Gadelha Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,00
81140	Deuzalina Pereira Soares	Agente do Serviço de Trânsito	9,74
139862	Diego Silva Martins	Agente do Serviço de Trânsito	7,64
138511	Dione Rossi Loro	Agente do Serviço de Trânsito	9,85
438	Dirce Ortega Camolezi	Agente do Serviço de Trânsito	9,84
126587	Dirceu de Souza Porto	Agente do Serviço de Trânsito	8,98
12286	Divina Lúcia Parente Gomes	Agente do Serviço de Trânsito	9,61

2030	Domingas Silva dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,45
80952	Dualcy Gomes Santana	Agente do Serviço de Trânsito	9,38
127446	Dualcy Gomes Santana Junior	Agente do Serviço de Trânsito	9,08
3366	Edgar Joao Ponce	Agente do Serviço de Trânsito	9,95
126626	Edicelio Rodrigues dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,82
96347	Edilson José Marques de Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	9,23
135103	Edjander Avila dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,13
80997	Edmundo Batista Torres	Agente do Serviço de Trânsito	9,88
73889	Edna Maria de Jesus Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,72
127551	Edson Alves dos Santos Junior	Agente do Serviço de Trânsito	9,37
127564	Eduardo Rodrigues Ferreira	Agente do Serviço de Trânsito	9,34
4890	Eduardo Sérgio Gomes da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
126589	Edvan Lacerda Nunes	Agente do Serviço de Trânsito	8,97
128636	Edward Henrique Lopes dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,76
79312	Elenita Cândido Jardim	Agente do Serviço de Trânsito	9,65
139266	Eliane Aparecida Leite	Agente do Serviço de Trânsito	9,58
127444	Eliton Martins de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,94
56	Êneide Souza Coelho	Agente do Serviço de Trânsito	9,56
80984	Enia Lucia da Luz	Agente do Serviço de Trânsito	9,56
7201	Enio Capistrano da Penha	Agente do Serviço de Trânsito	9,28
80661	Ercília Silva Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	9,90
121599	Enika Yamasaki Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	9,32
6897	Erivaldo da Costa Marques	Agente do Serviço de Trânsito	9,54
4570	Ernestina Auxiliadora Bello Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	8,22
81501	Eudes Maria da Silva Martins	Agente do Serviço de Trânsito	9,13
80708	Eurenes de Oliveira Queiróz	Agente do Serviço de Trânsito	8,93
126681	Evanne de França Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,19
126982	Fabiula Pereira de Andrade	Agente do Serviço de Trânsito	8,62
139096	Fagner Silva Pedrosa	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
127562	Fernanda dos Santos F. Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,23
79127	Fernando da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,15
127546	Flavia Nunes Rondon	Agente do Serviço de Trânsito	8,98
127433	Flavio Paulino da Silva Araujo	Agente do Serviço de Trânsito	9,29
81960	Flory Fraga Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,63
126975	Franciene da Silva Barros	Agente do Serviço de Trânsito	8,56
79141	Francisca de Queiroz	Agente do Serviço de Trânsito	9,18
1531	Francisca Lopes de A. Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	8,87
117998	Francisco Xavier Vieira	Agente do Serviço de Trânsito	9,33
12179	Generosa Clery Giraldo Monteiro	Agente do Serviço de Trânsito	9,62
81169	Getúlio Ribeiro Santos	Agente do Serviço de Trânsito	8,73
113186	Gilvany Caetano de Brito	Agente do Serviço de Trânsito	9,46
82307	Gonçalo de Oliveira Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,54
79473	Gracinda Pedrosa Rondon	Agente do Serviço de Trânsito	9,58
126683	Gresielia Helena Vitor Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	8,97
139744	Guilherme Anibal Monteneri	Agente do Serviço de Trânsito	9,34
126836	Guilherme Rangel Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,39
127670	Haidi Karine Elicker Schirrmbeck de Lavor	Agente do Serviço de Trânsito	8,60
139173	Helio Rangel Soares Junior	Agente do Serviço de Trânsito	8,91
79482	Henrique Leite de Moraes Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,71
122664	Hildebrando Fermiano da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,60
138512	Hildegard Berg	Agente do Serviço de Trânsito	8,75
140004	Horacio Pereira da Silva Neto	Agente do Serviço de Trânsito	8,67
126689	Hugo Cesar Ramos Paternez	Agente do Serviço de Trânsito	9,64
81560	Idanusia Moraes dos Reis	Agente do Serviço de Trânsito	9,81
5171	Ilca Alves de Moura	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
81181	Iluisa Clória de Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	9,07
82269	Inês Maria Valério da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,67
81237	Iraci Barbosa Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	9,18
126980	Isaías Joile Rodrigues dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	8,76
8417	Ivo Soares da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	8,99
127469	Izabella Barroso Gomes Teixeira	Agente do Serviço de Trânsito	9,42
80735	Izamar Ambrósio de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,87
81254	Izete Domingas de Jesus Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,77
127094	Jakeline Carneiro Simi	Agente do Serviço de Trânsito	9,92
139183	Janaina de Souza Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,94
127474	Jandercio Manoel Alves	Agente do Serviço de Trânsito	9,93
58224	Janini Falcão de Freitas	Agente do Serviço de Trânsito	9,98
12933	Jean Divino Borges Valadares	Agente do Serviço de Trânsito	8,51
126588	Jhonattan Pinto Barbosa	Agente do Serviço de Trânsito	8,14
79476	João Celso de Macedo	Agente do Serviço de Trânsito	9,63
81591	João Euzébio de Freitas	Agente do Serviço de Trânsito	9,81
82189	João Gomes Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,50
42800	Joao Lourenço Ladislau	Agente do Serviço de Trânsito	8,47
81288	João Pedro de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,01
80009	João Raignieri	Agente do Serviço de Trânsito	9,34
127429	Joilson Aparecido Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	8,50
126591	José Antonio Grisante Neto	Agente do Serviço de Trânsito	9,75
122494	José Aparecido da Silva Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,97
12264	José Augusto Silva Nunes da Mata	Agente do Serviço de Trânsito	8,80
140002	José Carlos Calegari Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,98
81712	José Carlos de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,42
83372	José Eudes Nunes de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,81
126978	José Eudes Santos Malhado	Agente do Serviço de Trânsito	9,60
56605	Jose Roque Maciel	Agente do Serviço de Trânsito	9,75
56681	José Vivaldo da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
105940	Josiany Dias de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,11
25325	Juarez Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,56
81268	Jucliene Ascenção Ferreira	Agente do Serviço de Trânsito	9,60
30426	Jucliene Maria de Oliveira Gaiva	Agente do Serviço de Trânsito	8,78
40264	Juliano Marçal Rosa	Agente do Serviço de Trânsito	8,92

58854	Jusseni Nunes de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,84
127743	Kamila Aparecida R.C. do E. Santo	Agente do Serviço de Trânsito	9,33
126603	Karine Oliveira Prates	Agente do Serviço de Trânsito	9,56
129215	Kelly Regina da Silva Passarini	Agente do Serviço de Trânsito	9,16
15320	Laerte Pereira Vunhão	Agente do Serviço de Trânsito	9,95
127448	Larissa Conde de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,54
83218	Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	9,28
79020	Laurice Rodrigues da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,80
128657	Leandro Santos de Brito	Agente do Serviço de Trânsito	9,67
6299	Leiza Luzia da Silva Paixão	Agente do Serviço de Trânsito	9,91
4692	Leiza Maria Ferreira de Sá Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,44
127579	Leonardo Ramos Soares	Agente do Serviço de Trânsito	9,36
126607	Leopoldo Rafael Dourado Alves	Agente do Serviço de Trânsito	8,30
2955	Libia Ferreira Duarte Lima	Agente do Serviço de Trânsito	9,28
81325	Lucia Erley Silva Benevides	Agente do Serviço de Trânsito	9,86
139099	Luciana Paula de Souza Vidrigo	Agente do Serviço de Trânsito	9,76
123535	Luciano José Polizel	Agente do Serviço de Trânsito	9,71
2130	Lucilia Souza Garcia	Agente do Serviço de Trânsito	8,79
138372	Luismar Ferreira de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,59
81335	Luiz Alves de Castro	Agente do Serviço de Trânsito	9,50
127461	Luiz Carlos de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,25
15385	Luzia Ataide Ogeda de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
26347	Luzilene Rodrigues dos Santos	Agente do Serviço de Trânsito	9,18
127104	Maciel de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	8,97
127103	Maiko Friaide Ferreira	Agente do Serviço de Trânsito	9,39
123783	Mailton Lourenço Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	7,96
126611	Maira Uyara Araújo Gomes	Agente do Serviço de Trânsito	9,91
6598	Maisa da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	8,97
81616	Manoel José Moraes	Agente do Serviço de Trânsito	8,42
81450	Manoel Menacho de Assunção	Agente do Serviço de Trânsito	9,76
81583	Manoel Sabino de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,90
138508	Marcello Ferreira de Carvalho	Agente do Serviço de Trânsito	9,42
83946	Marcelo da Cruz Leite	Agente do Serviço de Trânsito	8,44
69215	Marcelo Ferreira de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
126682	Marcelo Souza de Andrade	Agente do Serviço de Trânsito	9,27
139977	Marcio Cleber Duenha	Agente do Serviço de Trânsito	9,30
138538	Marcos Augusto do Amaral	Agente do Serviço de Trânsito	9,26
81366	Marcos Cesar Marques Herani	Agente do Serviço de Trânsito	9,18
100499	Marcos Laet Bueno Alves	Agente do Serviço de Trânsito	9,65
127605	Marcos Pereira de Carvalho	Agente do Serviço de Trânsito	9,16
126593	Marcos Vinicius Lima da Rocha	Agente do Serviço de Trânsito	9,27
139864	Marcus Vinicius Costa P. Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,52
139121	Maria Auxiliadora de Lima Campos	Agente do Serviço de Trânsito	9,61
4847	Maria Auxiliadora Santiago Uhdé	Agente do Serviço de Trânsito	9,95
81363	Maria de Fátima Zonizo da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,28
81426	Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira	Agente do Serviço de Trânsito	9,64
81915	Maria Gonçalves da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
4840	Maria Iracy de Figueiredo	Agente do Serviço de Trânsito	9,50
16667	Maria Jeorgina C. da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,21
80819	Maria Jose de Campos	Agente do Serviço de Trânsito	9,36
81540	Maria Lucia de Oliveira Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,61
7439	Maria Luiza de Moraes Ozaki	Agente do Serviço de Trânsito	9,42
28895	Maria Rosa de Jesus	Agente do Serviço de Trânsito	8,85
81492	Marina Pulcherio Moura	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
81630	Mário da Silva Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,85
127495	Marizete Pereira de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,33
99433	Marlene Andreia da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,64
129230	Mateus Pereira Garcia	Agente do Serviço de Trânsito	9,81
139097	Mauricio Coelho Ribeiro da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	7,79
81879	Maurício de Carvalho	Agente do Serviço de Trânsito	9,69
124542	Mauro Marcelo Wagner	Agente do Serviço de Trânsito	9,59
81688	Meire Ronne de S. Magalhães	Agente do Serviço de Trânsito	8,93
127490	N' Cristian Rodrigues	Agente do Serviço de Trânsito	9,94
81396	Nadir Fátima do Amaral Segundo	Agente do Serviço de Trânsito	9,49
127095	Natalie Maria Dias Bueno	Agente do Serviço de Trânsito	8,91
4762	Nazareth Paixão Silva	Agente do Serviço de Trânsito	8,70
81757	Neide Rego Nowitschenko	Agente do Serviço de Trânsito	9,13
81749	Nely Cardoso de Oliveira Garcia	Agente do Serviço de Trânsito	9,23
81744	Nely Nunes de Almeida	Agente do Serviço de Trânsito	10,00
80701	Nivaldo de Arruda e Silva Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,72
123470	Nivaldo Ramos da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,83
81521	Oacyr Jacob de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,04
81401	Odaclir Jose de Campos	Agente do Serviço de Trânsito	7,72
208	Odair Bomdespacho de Campos	Agente do Serviço de Trânsito	9,07
81370	Odalir Paula da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,89
81759	Oswaldo Dias da Silva Filho	Agente do Serviço de Trânsito	9,91
139263	Olavio Pegorara de Souza	Agente do Serviço de Trânsito	9,43
140508	Oziel Oliveira Galvão	Agente do Serviço de Trânsito	9,28
81549	Paulo Cesar Sales Lima	Agente do Serviço de Trânsito	6,84
127001	Paulo Henrique Lima Marques	Agente do Serviço de Trânsito	9,95
126595	Paulo Roberto Marques da Costa	Agente do Serviço de Trânsito	9,56
58092	Pedro Birk	Agente do Serviço de Trânsito	9,68
103	Plácido Bomdespacho Sampaio	Agente do Serviço de Trânsito	9,27
139745	Rafael Rodrigo da Silva	Agente do Serviço de Trânsito	9,16
35649	Raymundo Francisco Salles	Agente do Serviço de Trânsito	9,51
139122	Renata Karoline Guilher	Agente do Serviço de Trânsito	8,62
126686	Ricardo da Costa Pereira	Agente do Serviço de Trânsito	9,66
126598	Ricardo Oliveira de Queiroz	Agente do Serviço de Trânsito	9,79
81673	Rita Helena Martins	Agente do Serviço de Trânsito	8,97
126599	Roberto Jefferson de Souza Freitas	Agente do Serviço de Trânsito	9,00

88290	Roberto Ramos dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,98
127413	Rogério Borges Cardoso	Agente do Serviço de Transito	9,17
126600	Rogério Fabio Santana	Agente do Serviço de Transito	9,50
139870	Rogério Narcizo de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,19
81096	Romualdo de Lima Souza	Agente do Serviço de Transito	9,49
140496	Rones Kley da Silva	Agente do Serviço de Transito	8,18
113057	Roney Cruz Modesto da Costa	Agente do Serviço de Transito	9,62
127100	Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva	Agente do Serviço de Transito	9,50
104236	Ronny Hudson Faria de Almeida	Agente do Serviço de Transito	9,93
125	Rosa Amélia Soares Vargas	Agente do Serviço de Transito	9,39
126602	Rosalynn Mary Magalhães	Agente do Serviço de Transito	9,67
19596	Rosângela Fonseca da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,61
127464	Rubinei Caetano Rodrigues	Agente do Serviço de Transito	9,72
127462	Salvador Monteiro da Silva Filho	Agente do Serviço de Transito	9,52
81706	Salviana Correa da Cruz	Agente do Serviço de Transito	8,74
36004	Sandra Margareth Soares Lopes	Agente do Serviço de Transito	8,72
81862	Satilo Constanção da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,60
81593	Sebastiana Fernandes Lima	Agente do Serviço de Transito	8,86
6286	Sebastião dos Santos	Agente do Serviço de Transito	9,22
126987	Selba Elisa Badotti Sampaio	Agente do Serviço de Transito	9,67
15181	Shirley de Campos Pereira	Agente do Serviço de Transito	8,51
126884	Silmara Celso Dourado	Agente do Serviço de Transito	8,47
140003	Silvia Leticia da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,49
140220	Simone Amaral Mendes	Agente do Serviço de Transito	9,25
127576	Solange Aparecida B. Pereira	Agente do Serviço de Transito	9,87
137856	Suellem Fabrinny Zanol	Agente do Serviço de Transito	9,70
14706	Suzenete Gonçalves de Barros	Agente do Serviço de Transito	9,47
4460	Terezinha Fátima Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,68
138176	Thamira Karoline Moreira da Silva	Agente do Serviço de Transito	9,59
126612	Thiago Emmanuel Moreira	Agente do Serviço de Transito	9,94
81486	Valda Matos Alencar Lopes	Agente do Serviço de Transito	9,71
4458	Valdete Alves Viana	Agente do Serviço de Transito	9,66
126687	Valdevino Amantino de Assunção	Agente do Serviço de Transito	9,29
139260	Vanessa Batista Cáceres Ocampos	Agente do Serviço de Transito	10,00
26764	Vania Beatriz Sales C. E. Giugni	Agente do Serviço de Transito	8,35
81741	Vera Lúcia Alves de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	10,00
12358	Vera Maria Kozen Freitas	Agente do Serviço de Transito	9,09
139866	Wagner da Luz Moreira	Agente do Serviço de Transito	9,82
139120	Wainer de Almeida Leite	Agente do Serviço de Transito	9,45
83095	Walter Dias	Agente do Serviço de Transito	9,66
83362	Walter Naves de Souza	Agente do Serviço de Transito	9,16
83360	Willian dos Santos Soares	Agente do Serviço de Transito	9,84
81410	Wilson Bosco de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	9,62
127107	Windson Dalpra	Agente do Serviço de Transito	9,97
80909	Artemisia da S. de Oliveira	Auxiliar de Serviço de Transito	8,54
84150	Ataide Dias de Moura	Auxiliar de Serviço de Transito	9,68
81479	Ataide Luiz Gomes	Auxiliar de Serviço de Transito	9,92
79145	Benedita Silva Oliveira	Auxiliar de Serviço de Transito	8,47
80720	Benedito Xavier da Matta	Auxiliar de Serviço de Transito	9,67
79496	Debora Adeline Silva	Auxiliar de Serviço de Transito	9,60
79148	Demaria Moreira Calça	Auxiliar de Serviço de Transito	9,95
82281	Dinalva Socorro Nazario Lino	Auxiliar de Serviço de Transito	9,18
81516	Eliseu Antonio dos Santos	Auxiliar de Serviço de Transito	9,84
79118	Eliza de Jesus	Auxiliar de Serviço de Transito	9,53
126624	Eudes Will	Auxiliar de Serviço de Transito	9,93
79504	Everaldo Luiz Alves Abreu	Auxiliar de Serviço de Transito	7,82
84236	Francisco Jorge Reiners	Auxiliar de Serviço de Transito	9,70
80957	Francisco Alves da Guia	Auxiliar de Serviço de Transito	9,83
81846	Guilherme Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviço de Transito	9,40
83163	Ivany Santos Moraes	Auxiliar de Serviço de Transito	9,57
127434	Jackson Silva Campos	Auxiliar de Serviço de Transito	9,55
81261	Joanil Fernandes de Melo	Auxiliar do Serviço de Transito	9,12
27546	João Carlos Rosa Mайдana	Auxiliar do Serviço de Transito	9,95
80275	José Anderson Ferreira Leal	Auxiliar de Serviço de Transito	9,74
83340	Jose Candido Soares	Auxiliar de Serviço de Transito	9,33
81469	Lourival Paixão Filho	Auxiliar de Serviço de Transito	8,41
81403	Paulo Marcelino de Azevedo	Auxiliar de Serviço de Transito	9,56
126601	Ronaldo Pereira Antunes	Auxiliar de Serviço de Transito	8,61
139262	Roseli Aparecida Bevilacqua	Auxiliar do Serviço de Transito	9,75
81513	Sidney Pereira Rosa	Auxiliar de Serviço de Transito	9,85
126910	Silvo José Bueno de Almeida	Auxiliar de Serviço de Transito	9,78
81409	Sueli Rezende de Souza	Auxiliar de Serviço de Transito	9,57
136101	Adriana Teresa N. da Cunha Carnevale	Técnico do Serviço de Transito	9,74
128668	Alexandre Ribeiro Magalhães	Técnico do Serviço de Transito	9,19
22069	Argentina Nunes Soares da Silva	Técnico do Serviço de Transito	9,45
124341	Carlos Alberto Rodrigues de Melo	Técnico do Serviço de Transito	9,58
128654	Carolina Figueira Balbino Dorileo	Técnico do Serviço de Transito	9,87
126582	Cassiano Fernandes da Silva	Técnico do Serviço de Transito	9,85
12367	Clauzita Miranda Cardozo	Técnico do Serviço de Transito	9,55
81846	Danielle Almeida Kormann	Técnico do Serviço de Transito	9,69
78950	Elbes Evangelista da Silva	Técnico do Serviço de Transito	9,89
35136	Eleonora Duze da Costa Duarte	Técnico do Serviço de Transito	9,70
128655	Elisabete Gomes de Oliveira	Técnico do Serviço de Transito	9,73
109378	Elton Cesar de Aguiar	Técnico do Serviço de Transito	9,26
80961	Gilda Eustáquio Duarte Miranda	Técnico do Serviço de Transito	9,96
126914	Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo	Técnico do Serviço de Transito	9,46
81175	Izinet Mussa de M. Silva	Técnico do Serviço de Transito	9,43
81418	João Moessa de Lima	Técnico do Serviço de Transito	9,44
126592	José Bonifácio Araujo Silva	Técnico do Serviço de Transito	10,00
126956	Juliana Silva do Carmo	Técnico do Serviço de Transito	9,59

129218	Laura Amaral Vilela	Tecnico do Serviço de Transito	9,47
126604	Laura Fernandes Freitas	Tecnico do Serviço de Transito	9,29
16786	Lenir Antonia Duarte da Silva	Tecnico do Serviço de Transito	9,72
128635	Liege Correa de Arruda	Tecnico do Serviço de Transito	9,73
40163	Lourival Fontes Filho	Tecnico do Serviço de Transito	9,93
22267	Marlene Abreu Paes de Arruda	Tecnico do Serviço de Transito	9,66
84283	Mário Lúcio de Freitas	Tecnico do Serviço de Transito	9,66
138286	Mario Marcio de Lara Soriano	Técnico do Serviço de Transito	9,62
81476	Metabel Gonçalves dos Santos	Tecnico do Serviço de Transito	9,67
81645	Napoleão João da Silva	Tecnico do Serviço de Transito	9,92
81740	Natalia Rosa de Macedo	Tecnico do Serviço de Transito	9,66
81754	Neiva Santana B. Ferraz Oliveira	Tecnico do Serviço de Transito	9,07
127109	Renata Neves T. de Barros Freitas	Tecnico do Serviço de Transito	9,55
126605	Sandra Candida da Silva	Tecnico do Serviço de Transito	9,56
126609	Sandra Rodrigues do Egito	Tecnico do Serviço de Transito	9,32
111091	Veneranda Acosta	Tecnico do Serviço de Transito	9,57
140500	Whyldson Figueiredo Pintel	Técnico do Serviço de Transito	9,55

Servidores que obtiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através do artigo 12 A do Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004.

139267	Patricia Cristina Rodrigues da Silva Kurumya	Agente do Serviço de Transito	APROVADO
8181	Maria Moncerat Martins de Arruda	Tecnico do Serviço de Transito	APROVADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) AGENOR RAMOS, portador do CPF nº 9026410930, apresentou através do e-Process nº 5012196/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO IPÊ, localizada no endereço LOTE RURAL 253/1, GLEBA PARANAÍTA, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. LEONOR PLENS DE SOUZA 442.270.001-49 TDI001, NOEMA ALVEZ DA SILVA DA CRUZ 049.990.399-40 TDI002, NERINO PONCE DE ARRUDA 048.498.331-87 TDI003. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) MF CONSTRUTORA LTDA ME 13.314.848-3, ARMANDO DE SOUZA BRITO ME 13.443.384-0, PROGETTARCHI PROJ. CONSTR. LTDA ME 13.443.454-4. MALUI MANSO EMPR. HOTELEIROS LTDA 13.443.856-6. ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: ODILIO JOÃO DE SOUZA CPF N.: 206.698.361-68 E-PROCESS N.: 5016206/2012. Diamantino em 24/01/2012. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO DO DIFERIMENTO PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO A TÍTULO DE DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (ARTIGO 15 DO ANEXO X DO RICMS-MT, ACRESCENTADO PELO DECRETO Nº 2656/2010). CONTRIBUINTE/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: SARIEDAM MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA I.E N.13.327.378-4 (CONF E-PROCESS N.5015897/2012). Diamantino em 24/01/2012 - Célio Cavalcante – Agente de Administração Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: ANDRE LUIZ MARTELLI I.E N.13.443.316-5; EDMILTON BATAGLINI E OUTROS I.E N.13.443.342-4; LAURO RODRIGUES CHAVES I.E N.13.443.885-0. Diamantino-MT, Em 24/01/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: FRANCISCO DA SILVA I.E N.13.443.387-4; LURDES MARIA SARI BASSO I.E N.13.443.392-0. Diamantino-MT, Em 24/01/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO E RENUNCIA DE CRÉDITOS - A Agência Fazendária de Guarantã do Norte comunica que a empresa: AGRÍCOLA BONSOLO LTDA, CNPJ: 05.110.393/0001-00, INSC. EST. 13.209.821-0, Localizado na Avenida Alcides Moreno Capellini S/N, Lote nº. 829-A, Ggeba Braço Sul, Setor 01-A, no Município de Guarantã do Norte, DECLARA a OPÇÃO DO DIFERIMENTO/REDUÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENUNCIA AO CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO, com base no Art. 9º. Do anexo X do RICMS/MT, solicitando o diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota incidente nas aquisições a integrar o Ativo Imobilizado arrolados nos Anexos I e II do Convenio ICMS 52/91 e Renúncia ao Aproveitamento de Crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de Aquisição conforme § 3º do RICMS/MT. Agência Fazendária de Guarantã do Norte, 24 de janeiro de 2012. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 004/2012 Pontes e Lacerda/MT, 24 de Janeiro de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: LUCINÉIA ALVES SANTANA, CPF Nº: 012.809.841-47, Sítio Nova Esperança, – com área de 30,000, localizado PA Santa Helena, no município de Vila Bela da SS: Trindade - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, a Certidão/Incrá/SR/13/UAC. Nº 092/2010, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; ALTAIR BRAVIN E OUTROS 810620959-87 13442642-8; PRIMAVERA DO LESTE – MT, 24 de janeiro de 2012. Adson Aparecido Santos - Matr. 50820001-6 - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 002/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: INDUSTRIA E COM DE MAD TOSETTO LTDA – I.E – 130591653. Gisela Luiza Pietzsch Grudzinski - Gerente da Agência de Sinop.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI. RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTOR RURAL (S) ABAIXO, SOLICITOU O CANCELAMENTO DO TDI ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 33832/2012. RUSTINALDO LEMES DE OLIVEIRA CPF: 368.516.981-53 TDI Nº 010/2011 - Josemeire Kenya Carvalho da Silva - Agenfa - VG / SEFAZ - MT

GERENCIA DE CONTROLE DE COMERCIO EXTERIOR - GCEX

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: ABIDIAS CARDOZO DA SILVA Inscrição Estadual: 132194830 Nº da Notificação: 833250/76/68/2011
Contribuinte: JTF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132422476 Nº da Notificação: 833264/76/68/2011

Edital de Intimação

Prazo: 30 dias

Fica(m) intimados(o)s contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no

telefone (0xx65) 3617 2687/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 24 de Janeiro de dois mil e doze.. Eu, _____ (Alex Sebastião da Silva), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NUMERO DO PROCESSO	CNPJ/CPF	Nome Razão Social/Proprietário Rural
5056861/2011	07.703.740/0001-33	A. H. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME
5056945/2011	10.827.270/0001-24	A.SONDA & CIA LTDA ME
5058299/2011	08.363.073/0002-30	AGROPECUARIA MARTINEZ-CONDE LTDA
5063940/2011	04.468.118/0001-08	ALESSANDRO DO CARMO ROSA
5059028/2011	07.795.363/0001-00	AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA
5070326/2011	121.407.249-68	ARMANDO VELHO DE OLIVEIRA
5058356/2011	08.668.661/0001-00	CHRISOSTOMO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
5070330/2011	880.740.139-87	ELOIR TONETTA
5056740/2011	11.217.306/0001-10	FERTIMIG TRANSPORTES LTDA
5057229/2011	02.591.772/0002-51	FRIGOSUL - FRIGORIFICO SUL LTDA
5059289/2011	07.406.741/0001-16	GRANDO TRANSPORTES LTDA - ME
5056922/2011	10.921.232/0001-36	I T DEFANTE ME
5068740/2011	05.575.400/0001-49	INDUSTRIA DE CEREAIS CANARIO LTDA
5056928/2011	10.922.832/0001-19	J C TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP
5070275/2011	08.583.456/0003-03	JAUUR TRANSMISSORA DE ENERGIA S A
5066619/2011	00.337.120/0001-89	JHT COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA
5060249/2011	02.404.176/0001-34	JOAO OLIVEIRA MAIA
5066349/2011	352.482.891-49	JOSÉ DOMICIANO DE SOUZA
5057316/2011	04.475.222/0004-64	LOBÃO TRANSPORTES LTDA
5070319/2011	001.845.328-76	LUIS FLAVIO TEIXEIRA
5059132/2011	04.210.127/0001-96	M E TRANSPORTES LTDA ME
5070365/2011	047.567.701-34	MARIO JOSE LUIZ
5058738/2011	07.930.619/0001-44	PANTANAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
5061361/2011	458.260.139-15	PEDRO GERALDO BRAVIN E OUTROS
5064767/2011	01.129.651/0001-49	PENINHA TRANSPORTES LTDA - ME
5066755/2011	01.569.053/0001-90	POSTO RIO ARICA LTDA
5066996/2011	10.365.985/0001-02	PRESERVE PREST. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
5056738/2011	05.249.272/0001-43	TRANSPORTADORA FLEX
5059547/2011	07.217.918/0001-36	TRANSPORTADORA MASCARELLO LTDA
5069116/2011	02.426.875/0001-85	TRANSPORTADORA MORADA NOVA LTDA
5057382/2011	568.743.919-68	VALDEVINO JOSE BROCH
5058662/2011	05.999.242/0001-54	W. NEITZEL - ME
5058756/2011	78.458.817/0001-03	ZM PADILHA - TRANSPORTES ME

Edital de Intimação
Prazo: 30 dias

Fica(m) intimados(o)s contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2687/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 24 de Janeiro de dois mil e doze.. Eu, _____ (Alexandre de Freitas), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NUMERO DO PROCESSO	IE	CNPJ/CPF	Nome Razão Social/Proprietário Rural
5052624/2011	13.129.143-2	26.810.556/0001-37	CASTOLDI DIESEL LTDA
5052776/2011	13.072.330-4	32.988.008/0001-02	CASTOLDI & CASTOLDI LTDA
5054415/2011	13.128.379-0	36.973.345/0001-79	SANITARIOS COM MATERIAL PARA CONST LTDA
5059529/2011	13.418.987-6	13.439.092/0001-52	G. A MONTEIRO LOGISTICA -ME
5055944/2011	13.413.490-7	13.167.124/0001-08	TRANSMARCOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
5056076/2011	13.403.214-4	06.145.919/0001-50	D. CAMILO COSMA E CIA LTDA - ME
5056090/2011	13.401.242-9	572.146.701-00	JAIR FRANCISCO DE SOUZA
5056131/2011	13.396.244-0	12.260.616/0001-80	TRILHA TRANSPORTES LTDA - ME
5059217/2011	13.306.871-4	07.509.321/0001-65	DECARRERA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
5060413/2011	13.263.174-1	06.016.401/0001-16	FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA
5061205/2011	13.247.323-2	05.926.107/0001-89	ORILDES CASALI CORDOVA - ME
5063351/2011	13.226.481-1	176.919.589-00	DOMINGOS MUNARETTO
5064795/2011	13.186.452-1	03.028.989/0001-30	M. V. MARINHO - EPP
5066488/2011	13.357.799-6	05.440.926/0002-00	BCA - BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
5066496/2011	13.358.757-6	09.663.695/0001-66	PANG MARTIM TERRAPLANAGEM LTDA ME

PORTARIA Nº. 009/2012/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 042/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 21-12-2009.

RESOLUÇÃO:

1 – Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2012/COFAZ/SEFAZ, de 23 de janeiro de 2012, publicada no diário oficial de 23-01-2012, pag. 18.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2012.

(Original assinatura)
MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Sol Vermelho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA, CNPJ: 15.043.391/0001-07, Processo nº 564374/2010, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Sol Vermelho, Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG-A-13 – Sangue, com a finalidade de processamento de cana-de-açúcar (10.000 Ton/dia), município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação: 13°47'24,4" de latitude Sul e 57°49'25,2" de longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 292,00 m³/h (0,0810 m³/s ou 81,10 l/s), variando mensalmente conforme tabela 1 do Anexo, perfazendo um volume máximo anual de 1.515.000,00 m³.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento automático para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas. Prazo para instalação do equipamento de até 365 dias após a publicação desta Portaria de Outorga.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação – Córrego Sol Vermelho
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°47'24,4"S e Long. 57°49'25,2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0035	0,0035	0,0035	0,0810	0,0810	0,0810	0,0810	0,0810	0,0810	0,0810	0,0035	0,0035
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio Jaurú.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, CNPJ: 03.239.027/0001-20, Processo nº 699735/2011, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Jaurú, Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG-P-1 – Jaurú, com a finalidade de processamento de cana-de-açúcar, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 1: 15°29'39,79" de latitude Sul e 58°36'00,66" de longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 27,00 m³/h (0,0075 m³/s ou 7,50 l/s), variando mensalmente conforme tabela 1 do Anexo, perfazendo um volume máximo anual de 236.520,00 m³;

II - Coordenada geográfica da captação 2: 15°30'34,74" de latitude Sul e 58°34'53,46" de longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 30,00 m³/h (0,0083 m³/s ou 8,33 l/s), variando mensalmente conforme tabela 2 do Anexo, perfazendo um volume máximo anual de 261.748,80 m³.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas. Prazo para instalação do equipamento de até 365 dias após a publicação desta Portaria de Outorga.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Janeiro de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação – Rio Jaurú
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°29'39,79"S e Long. 58°36'00,66" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 2 – Captação – Rio Jaurú
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°30'34,74"S e Long. 58°34'53,46" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no córrego Queima-Pé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 03.853.896/0005-73, processo nº 744652/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Queima-Pé, UPG P-2 (Alto Paraguai Médio), Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de diluição de efluentes para atividade de indústria de abate bovino (1.800 bovinos/dia) no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 14º 37' 45,20" de latitude Sul e 57º 32' 34,20" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 240,00 m³/h (0,06667 m³/s ou 66,67 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 52,0 mg/l, carga máxima de 232,96 Kg DBO/dia, e vazão de diluição de 0,7833 m³/s.

§ 1º A outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A outorgada deverá realizar nos meses em que houver lançamento de efluentes, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

§ 3º A Outorgada deverá reduzir a quantidade de água consumida para 1.500 litros de água por bovino abatido refletindo diretamente na carga orgânica do efluente final e apresentar os dados de redução para esta Coordenadoria a fim de obter a renovação desta Outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de janeiro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Diluição – córrego Queima-Pé – DATUM SAD69 – W: 57:32:34,2 – S: 14:37:45,2

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	-	-	-	-	-	-	-	-
Período (dias/mês)	31	28	31	30	-	-	-	-	-	-	-	-
Carga Máxima de DBO (Kg/dia)	232,96	232,96	232,96	232,96	-	-	-	-	-	-	-	-
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,7833	0,7833	0,7833	0,7833	-	-	-	-	-	-	-	-

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requererem:

Cadastro Estadual de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas	
FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA. , CNPJ: 05.571.228/0002-36. PROCESSO Nº.: 883232/2011. Localização: Querência; Coordenadas Geográficas: Lat.12°37'16" S e Long. 52°12'58,2" W; Modalidade: Captação; Finalidade: uso doméstico; Profundidade(m): 42; Diâmetro de perfuração: 4"; Vazão requerida: 10 m³/d.	
Outorga de Uso da Água Subterrânea	
STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.787.023/0055-88. PROCESSO Nº.: 25379/2012. Localização: Várzea Grande; Coordenadas Geográficas: Lat.15°38'45,3" S e Long. 56°09'14,9" W; Modalidade: Captação; Finalidade: Doméstico; Profundidade(m): 100; Diâmetro de perfuração: 6"; Vazão requerida: 2,0 m³/h.	

PORTARIA Nº. 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do Aterro sanitário de Cuiabá há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Aterro sanitário de Cuiabá.

- I - Suzan Lannes de Andrade – Engº Sanitarista – Coordenadora;
- II - Fernando de Almeida Pires – Engº Sanitarista;
- III - Neisi Leonor de Pinho Dias – Engenheira Civil e Sanitarista;
- IV - Neise de Souza Pinto – Eng. Florestal;
- V - Roberto Correa de Arruda – Engº Florestal;
- VI - Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- VII - Cristina Ferreira de Moraes - Geóloga;
- VIII - Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga;
- IX - Paulo Roberto Soares – Biólogo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 019, de 20 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a BRF – BRASIL FOODS S.A., o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no córrego Bujui.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a BRF – BRASIL FOODS S.A., CNPJ nº 01.838.723/0093-45, processo nº 621727/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Bujui, UPG A-12 Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade de diluição de efluentes para atividade de indústria de abate 280.000 aves por dia, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 13° 50' 01,4" de latitude Sul e 56° 03' 22,4" de longitude Oeste, DATUM SAD69;

II - Vazão máxima de lançamento de 233,28 m³/h (0,0648 m³/s ou 64,80 l/s), concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 22,0 mg/l, carga máxima de 123,17 Kg DBO/dia, vazão de diluição de 0,2754 m³/s e vazão indisponibilizada pela carga de DBO de 0,3402 m³/s, conforme tabela do Anexo I.

§ 1º A outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A outorgada deverá realizar, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes.

§ 3º Os Relatórios das medições das vazões lançadas e de monitoramento da Qualidade da água do corpo hídrico e dos efluentes, com análise técnica dos resultados, deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos semestralmente até o prazo de validade desta outorga. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Diluição – córrego Bujui – DATUM SAD69 – W: 56:03:22,4 – S: 13:50:01,4

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão Lançamento (m³/s)	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648	0,0648
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754	0,2754
Vazão indisponível (m³/s)	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402	0,3402

PORTARIA Nº. 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a CURTUME ARAPUTANGA S.A., o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Sem Denominação e lançamento de efluentes no Ribeirão das Pitas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CURTUME ARAPUTANGA S.A., CNPJ nº 01.395.652/0001-35, processo nº 797834/2010, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Sem Denominação e no Ribeirão das Pitas, UPG P-01, Unidade Jaurú, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de captação superficial e diluição de efluentes para atividade de indústria de curtimento e outras preparações de couro (2000 peles/dia) no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação no Córrego Sem Denominação: 15° 30' 00,50" de latitude Sul e 58° 20' 14,7" de longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 15 m³/h (0,004167 m³/s ou 4,17 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 95.047,60 m³, variando conforme a tabela do Anexo I;

II - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes no Ribeirão das Pitas: 15° 30' 12,8" de latitude Sul e 58° 20' 23,0" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 6,7824 m³/h (0,001884 m³/s ou 1,884 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 120,0 mg/l, carga máxima de 19,533312 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,00022608 kg/s e vazão de diluição de 0,054165 m³/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão captada. O prazo para instalação do equipamento de medição das vazões captadas é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º A outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 3º A outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

§ 4º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição mensal das vazões captadas e lançadas e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Captação – Córrego Sem Denominação – DATUM SAD69 – W: 58:20:14,70 – S: 15:30:00,50

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167	0,004167
Tempo (h/dia)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ponto de Diluição – Ribeirão das Pitas – DATUM SAD69 – W: 58:20:23,0 – S: 15:30:12,8

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Carga diária de DBO (Kg/dia)	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333	19,5333
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165	0,054165

PORTARIA Nº. 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga ao CURTUME TANGARÁ LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no córrego Queima-Pé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar ao CURTUME TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 11.404.550/0001-92, processo nº 414559/2011, doravante denominada Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Queima-Pé, UPG P-2 (Alto Paraguai Médio), Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de diluição de efluentes para atividade de curtume (2000 peles/dia) no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 14° 37' 23,20" de latitude Sul e 57° 32' 52,6" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 100,80 m³/h (0,028 m³/s ou 28,0 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 60,0 mg/l, carga máxima de 48,384 Kg DBO/dia, e vazão de diluição de 0,385 m³/s.

§ 1º O outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º O outorgado deverá realizar nos meses em que houver lançamento de efluentes, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de janeiro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Diluição – córrego Queima-Pé – DATUM SAD69 – W: 57:32:52,60 – S: 14:37:23,20

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão Lançamento (m³/s)	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028	0,028
Tempo (h/dia)	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
Período (dias/mês)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22

PORTARIA Nº. 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a DARCI MONTAGNI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Chimbica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Darcy Montagni, CPF nº 011.171.579-20, Processo SAD nº 398348/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Chimbica, com a finalidade de captação de água para irrigação de 60,8 ha das culturas de algodão e soja pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo autopropelido/carretel, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 15°14'49,50" S de Latitude Sul e 54°25'50,8" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 109 m³/h (0,03027 m³/s ou 30,27 L/s), totalizando um volume anual de 251.134,50 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMAMT

ANEXO I

Tabela 1 – córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Chimbica
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°14'49,50" S e Long. 54°25'50,80" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,03027	0,03027	0,03027	0,03027	0,03027	0,03027	-	-	-	-	0,03027	0,03027
Tempo (h/dia)	21	21	20	14	23	22	-	-	-	-	20	20
Período (dias/mês)	7	7	4	30	30	30	-	-	-	-	4	4

PORTARIA Nº. 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a ERMÍNIO MAZURKEWICZ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Córrego Turbina afluente do Rio das Mortes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAMT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Erminio Mazurkewicz, CPF nº 090.921.020-91, Processo nº 43747/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Turbina afluente do Rio das Mortes, com a finalidade de avicultura (dessedentação de animais) com criação máxima de 48.000 aves de corte, na zona rural do Município de Campo Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação: 15°16'27,37" S de Latitude Sul e 54°53'40,45" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18 m³/h (0,005 m³/s ou 5,0 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 19.710,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de Janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMAMT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 – Córrego Turbina
DATUM: SIRGAS 2000 – Lat. 15°16'27,37" S e Long. 54°53'40,45" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005	0,005
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a JACINTA CELLA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão João C. Alvim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAMT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Jacinta Cella, CPF nº 564.472.309-78, Processo SAD nº 606835/2011 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Ribeirão João C. Alvim, com a finalidade de captação de água para irrigação de 198 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°18'50,42" S de Latitude Sul e 55°53'52,83" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 752 m³/h (0,20888 m³/s ou 208,88 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.128.000,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - A outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMAMT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMAMT

ANEXO I

Tabela 1- Ribeirão João C. Alvim
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°18'50,42" S e Long. 55°53'52,83" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,2088	0,2088	0,2088	0,2088	0,2088	0,2088	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	9	10	12	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	-	-	-

PORTARIA Nº. 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2012
Outorga a AMAZON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Rio São Lourenço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAMT), e

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a AMAZON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 97.411.771/0001-03, Processo SAD nº 18195/2012 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio São Lourenço com a finalidade de diluição de efluentes domésticos dos residenciais Santa Rosa e Jardim América, atendendo a 846 residências, localizado no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes no Rio São Lourenço: 15°32'43,31"S de latitude Sul e 55°06'58,96" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 40,68 m³/h (0,0113 m³/s ou 11,30 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 60,0 mg/l, carga máxima de 58,5792 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,006678 kg/s e vazão de diluição de 0,15538 m³/s;

II - A Outorgada deverá instalar medidor de Vazão Contínua de Efluentes Automatizado para monitoramento do lançamento de efluentes de estação de tratamento no corpo hídrico, devendo este estar em funcionamento ao início da operação da ETE, com medições mensais cujo relatório deverá ser enviado anualmente para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos e deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

III - A Outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 7º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMAMT

ANEXO I

Ponto de Diluição – Rio São Lourenço – DATUM SAD69 – W: 55°06'58,96"– S: 15°32'43,31"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Carga diária de DBO (Kg/dia)	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792	58,5792
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538	0,15538

PORTARIA Nº. 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a SEVERINO SILVIO TOZZO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Cravari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAMT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Severino Silvio Tozzo, CPF nº 033.474.609-44, Processo SAD nº 754681/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Cravari, com a finalidade de captação de água para irrigação de 232,14 ha, das culturas de soja, milho milheto, sorgo, algodão e pastagem pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Novo dos Parecis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 (Sangue), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13° 22' 55,7" S de Latitude Sul e 57° 53' 04,9" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 901,69 m³/h (0,25047 m³/s ou 250,47 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.978.307,90 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMAMT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de Janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1- Rio Cravari
DATUM: SAD 69 - Lat. 13°22'55,7" S e Long. 57°53'03,2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505	0,2505
Tempo (h/dia)	20	18	20	20	21	20	20	21	20	21	19	20
Período (dias/mês)	7	6	6	8	10	11	13	14	13	9	7	5

PORTARIA Nº. 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a OSMAR BACH o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego das Perdizes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Osmar Bach, CPF nº 116.656.880-68, Processo SAD nº 635629/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego das Perdizes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 100,1 ha, das culturas de soja, milho, algodão e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°18'50,90" S de Latitude Sul e 56°04'47,10" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 382 m³/h (0,10611 m³/s ou 106,11 L/s), totalizando um volume anual de 748.338,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1- Córrego das Perdizes
DATUM: SAD 69 - Lat. 13°18'50,90" S e Long. 56°04'47,10" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,10611	0,10611	0,10611	0,10611	0,10611	0,10611	0,10611	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	04	11	12	13	15	09	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	-	-	-

Volume Total Anual: 748.338,0 m³

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 029/2008

Fica a empresa **GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, classificada em 2º lugar no certame licitatório Concorrência Pública nº 029/2008 - Lote 4, face o que consta do Processo Administrativo nº 865055/2011, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução da obra objeto do edital citado, obedecendo às mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 047/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da **TP Edital nº 047/2011**, destinada à execução de Serviços de Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-206, Trecho: Entº MT-208 - Paranaíta; Subtrecho: Entº MT - 208 - Km 38 (Paranaíta), com extensão de 38,00 Km, será no dia **26 de janeiro de 2012, às 16h00**, na sala de licitações do NUTC/SETPU.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 167/10**PROCESSO:** 41.432-3/10**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 41.432-3/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.167/10, firmado com o Município de Nortelândia.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Outubro de 2012.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.167/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE DENISE****PORTARIA/SETPU/002/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 019/2012-SETPU, de 18/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-140, Trecho: Entrº MT-419 – Entº MT-225, Sub-trecho: Santa Carmem – Vera, com extensão de 30,50 Km, Código do S.R.E: 140EMT0520 – 140EMT0550.

A realização será no dia 23 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Delvan Rosa Parreira.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/003/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 020/2012-SETPU, de 18/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158/MT (Portal da Amazônia) – MT-432 – Santa Terezinha, Sub-trecho: Entrº BR-158/MT (Portal da Amazônia) – Santa Terezinha, com extensão de 94,61 Km, Código do S.R.E: 413EMT0010 – 413EMT0030.

A realização será no dia 23 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Delvan Rosa Parreira.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/004/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 021/2012-SETPU, de 18/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-140, Trecho: Entrº MT-457 – Campo Verde, Sub-trecho: Entrº BR-163/364/MT – Entrº BR-070/MT, com extensão de 15,00 Km, Código do S.R.E: 140EMT0150 – 140EMT0160.

A realização será no dia 24 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Mária Helena Barbosa Alves.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/005/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 022/2012-SETPU, de 18/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-251/110, Trecho: Entrº BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, Sub-trecho: Nova Xavantina – Campinápolis, com extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185.

A realização será no dia 24 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Delvan Rosa Parreira.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/006/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 023/2012-SETPU, de 18/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº MT-100 (Novo Santo Antônio) – Entrº MT-433 (A) – (Serra N. Dourada), Sub-trecho: Novo Santo Antônio – Serra Nova Dourada, com extensão de 56,24 Km, Código do S.R.E: 322 EMT0025 – 322EMT0030.

A realização será no dia 24 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Delvan Rosa Parreira.....Membro
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/007/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 026/2012-SETPU, de 19/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 068/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-242 – Luciara, com extensão aproximada de 57,70 Km.

A realização será no dia 26 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/008/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 027/2012-SETPU, de 19/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 070/2011, com o objetivo de selecionar empresa na área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação, Duplicação, Melhoramento e Adequação da Capacidade de Segurança da Rodovia MT-010, Trecho: Entr. BR-251/MT- (020/351) (Cuiabá) – Entrº MT-402, com extensão aproximada de 12,00 Km.

A realização será no dia 26 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/009/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 028/2012-SETPU, de 19/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação Urbana e Drenagem de águas pluviais de determinados locais: Cuiabá (Av. Antártica, Residencial Sávio Brandão, Bairro Sol Nascente, Bairro Santa Cruz) e nos municípios de Várzea Grande (Avenida "A" e Bairro 13 de setembro) e Chapada dos Guimarães (Bairro Cohab Vêu de Noiva)-MT.

A realização será no dia 27 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Jorní Gabriel de Arruda Axkar.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/010/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 029/2012-SETPU, de 20/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela – Entrº MT-246 (Barra do Bugres); Sub-Trecho: Lote 01: Estaca 2250 (Vila Aparecida) – Porto Estrela, com extensão aproximada de 64,00 Km e Lote 002: Porto Estrela – Entrº MT-246 (A) (Barra do Bugres), com extensão aproximada de 33,00 Km.

A realização será no dia 27 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****PORTARIA/SETPU/011/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 030/2012-SETPU, de 20/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-430, divididos em 02 lotes, nos seguintes trechos: Lote 01º Entrº MT-437 (A) – Entrº MT-431, com extensão de 53,60 Km; Lote 02: Entrº MT-431 – Santa Cruz do Xingu, com extensão de 73,10.

A realização será no dia 27 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2012****PORTARIA/SETPU/012/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 031/2012-SETPU, de 20/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia BR-242, Trechos: Entrº MT-433 (Alta boa Vista) – Entrº MT-100 (São Félix do Araguaia), com extensão aproximada de 77,60 Km.

A realização será no dia 30 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2012**

PORTARIA/SETPU/013/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 032/2012-SETPU, de 20/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-412, Trecho: Entrº MT-322/430 (Bituca) – Canabrava do Norte, com extensão aproximada de 88,40 Km.

A realização será no dia 30 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

- Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
- Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
- Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
- Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA/SETPU/014/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 033/2012-SETPU, de 20/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-364 – Entrº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), Divididos em 04 (quatro) Lotes sendo: Lote 01: Entrº BR-364 – Entrº MT-461 (A), com extensão de 27,0 Km; Lote 02: Entrº MT-461 (A) – Entrº MT-(270/340) (B) (Guiratinga), com extensão de 58,00 Km; Lote 03: Entrº MT-(270/340) (B) (Tesouro) – Entrº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro) com extensão de 63,00 Km.

A realização será no dia 31 de Janeiro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

- Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
- Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
- Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
- Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA/SETPU/015/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 034/2012-SETPU, de 20/01/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) – Nova Nazaré, com extensão total aproximada de 103,90 Km divididos em 02 lotes: Lote 01: Sub-trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) – Entrº MT-411, com extensão aproximada de 67,50 Km; Lote 02: Sub-trecho: Entrº MT-411 – Nova Nazaré, com extensão aproximada de 36,40 Km.

A realização será no dia 31 de Janeiro de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

- Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
- Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
- Paulo Roberto Santos Doriléo.....Membro
- Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 012/2012/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2012

AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. ADRIANO PERALTA MORAES

ACUSADA – SILVANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA - Investigadora de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2012, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta lei complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; VIII – ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; IX – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da LC nº. 407 de 30 de junho de 2010.

GILMAR DIAS CARNEIRO - Corregedor Geral/PJC/MT.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ n.º. 03.507.415/0020-07, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da Unidade Socioeducativa, situada na rua 01, bairro Jardim Glória, próximo a estrada da Guarita, município de Várzea Grande - MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 015

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 376/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Indaiavai/MT, CNPJ/MF 03.239.027/0001-20.

OBJETO: Rescisão unilateral do convênio 376/2007.

DATA DA RESCISÃO: 13/01/2012

TIPO: Unilateral

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: De acordo com o parecer jurídico 67/2012/UAS/SEDUC/AD36, houve a inexecução parcial do convênio, e em atendimento ao parecer, encaminhado o presente a Comissão de Tomada de Contas Especial.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 122/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

OBJETO: Rescisão unilateral do convênio 122/2008.

DATA DA RESCISÃO: 05/01/2012

TIPO: Unilateral

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: De acordo com o parecer jurídico 26/2012/UAS/SEDUC/AD55, houve a inexecução parcial do convênio, e em atendimento ao parecer, encaminhado o presente a comissão de Tomada de Contas Especial.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 123/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

OBJETO: Rescisão unilateral do convênio 123/2008.

DATA DA RESCISÃO: 24/01/2012

TIPO: Unilateral

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: De acordo com o parecer jurídico 798/2011/UAS/SEDUC/AD9, houve a inexecução parcial do convênio e o não cumprimento ao TAC 008/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 124/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

OBJETO: Rescisão unilateral do convênio 124/2008.

DATA DA RESCISÃO: 04/01/2012

TIPO: Unilateral

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: De acordo com o parecer jurídico 18/2012/UAS/SEDUC/AD36, houve a inexecução parcial do convênio, e em atendimento ao parecer, encaminhado o presente a comissão de Tomada de Contas Especial.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 001/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A M que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 486.204/2011 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003 conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 08/09/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Fevereiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	ECOBAN AGROINDUSTRIAL LTDA
Inscrição Estadual :	13.206.693-9
CNPJ :	04.907.783/0001-42
Endereço:	Avenida Perimetral Oeste, nº. 3.851 – Setor Industrial – Alta Floresta – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Castanha do Pará; • Granulado de Castanha do Pará; • Creme de Castanha do Pará; • Azeite de Castanha do Pará.

Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2012.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 002/2012 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 631.561/2009 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 07/10/2009, aditado em 16/12/2011 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Fevereiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SUPERARROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.336.999-4
CNPJ :	08.765.709/0001-90
Endereço:	Avenida A, nº. 1.500-A – Parque Boa Vista – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz Único; • Farelo de Arroz Beneficiado; • Quirera de Arroz Beneficiado; • Feijão Beneficiado; • Milho Beneficiado; • Resíduo de Feijão; • Resíduo de Milho.

Cuiabá – MT 24 de Janeiro de 2012.


PEDRO JAMIL NÁDAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 20/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 14/04 A 15/04 E 18/04 A 20/04/2011.
CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 21/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 09/05/2011 A 13/05/2011.
CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 22/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 14/05/2011 A 16/05/2011.
CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 23/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 20/03/2011 A 24/03/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 24/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 25/03/2011 A 27/03/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 25/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 25/03/2011 A 27/03/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 26/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: MARÇO/2011 – INTEGRAL.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 27/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 14/04 A 15/04 E 18/04 A 20/04/2011.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 28/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 25/04/2011 A 26/04/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 29/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: ABRIL/2011 – INTEGRAL.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 30/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 320 (TREZENTOS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: MAIO A DEZEMBRO/2011 – INTEGRAL.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 31/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 09/05/2011 A 20/04/2011.
CONTRATADO (A): CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 32/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 09/05/2011 A 20/04/2011.
CONTRATADO (A): MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS.

CONTRATO Nº 33/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 14/04 A 15/04 E 18/04 A 20/04/2011.
CONTRATADO (A): MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS.

CONTRATO Nº 35/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 09/05/2011 A 13/05/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): JULIANO PALAMIN MANZUTTI.

CONTRATO Nº 36/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 14/04 A 15/04 E 18/04 A 20/04/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 37/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 09/05/2011 A 13/05/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 38/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 25/04/2011 A 26/04/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 39/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: SEMIOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: JUARA/MT
VIGÊNCIA: 30/04/20011 A 07/05/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): RAIDA ALVES LIMA.

CONTRATO Nº 40/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: SEMIOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: JUARA/MT

VIGÊNCIA: 26/03/2011 A 30/03/2011 - MATUTINO.

CONTRATADO (A): RAIDA ALVES LIMA.

CONTRATO Nº 41/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: SEMIOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS.

MUNICÍPIO: JUARA/MT

VIGÊNCIA: 30/03/2011 – VESPERTINO E 31/03/2011 A 02/04/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): RAIDA ALVES LIMA.

CONTRATO Nº 42/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ANATOMIA BUCAL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: JUARA/MT

VIGÊNCIA: 26/03/2011 A 29/03/2011 - VESPERTINO

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASSO.

CONTRATO Nº 43/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ANATOMIA BUCAL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: JUARA/MT

VIGÊNCIA: 26/03/2011 A 30/03/2011 - MATUTINO

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASSO.

CONTRATO Nº 44/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: MARÇO/2011 – INTEGRAL.

CONTRATADO (A): ANA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS VERONEZZI.

CONTRATO Nº 45/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 320 (TREZENTOS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: MAIO A DEZEMBRO/2011 – INTEGRAL.

CONTRATADO (A): ANA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS VERONEZZI.

CONTRATO Nº 46/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 21/05/2011 A 23/05/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): WELDEL WEIS DA CRUZ E SILVA.

CONTRATO Nº 47/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 28/05/2011 A 29/05/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): WELDEL WEIS DA CRUZ E SILVA.

CONTRATO Nº 48/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ODONTOLOGIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 30/05/2011 A 02/06/2011.

CONTRATADO (A): QUEZIA RODRIGUES COSTA LIMOEIRO.

CONTRATO Nº 49/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 16/05/2011 A 20/05/2011.

CONTRATADO (A): THAINA OLIVEIRA MONDIN.

CONTRATO Nº 50/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 21/05/2011 A 23/05/2011.

CONTRATADO (A): THAINA OLIVEIRA MONDIN.

CONTRATO Nº 51/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: MÉTODOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 28/05/2011 A 29/05/2011.

CONTRATADO (A): THAINA OLIVEIRA MONDIN.

CONTRATO Nº 52/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: INFORMÁTICA BÁSICA, NO CURSO DE AUXILIAR O EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 02/06/2011 A 04/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS.

CONTRATO Nº 53/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 16/05 A 20/05 E 23/05 A 24/05/2011.

CONTRATADO (A): MARCELA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS.

CONTRATO Nº 54/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 16/05 A 20/05 E 23/05 A 24/05/2011.

CONTRATADO (A): CLAURESTINA RAMIRES DA SILVA.

CONTRATO Nº 55/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 16/05 A 20/05 E 23/05 A 24/05/2011.

CONTRATADO (A): DILMA FRANCO CARVALHO.

CONTRATO Nº 56/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 16/05 A 20/05 E 23/05 A 24/05/2011.

CONTRATADO (A): FERNANDA SILVA DE ASSIS.

CONTRATO Nº 68/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 23/05 A 01/06 E 04/06 A 05/06/2011.

CONTRATADO (A): LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO.

CONTRATO Nº 70/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 23/05 A 01/06 E 04/06 A 05/06/2011.

CONTRATADO (A): LETICIA LAZZARI FANTIN.

CONTRATO Nº 71/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 70 (SETENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 23/05 A 01/06 E 04/06 A 05/06/2011.

CONTRATADO (A): MARLON BRENO DE SOUZA ROSA.

CONTRATO Nº 72/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ENFERMAGEM NA INUNIZAÇÃO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 16/05/2011 A 27/05/2011 - VESPERTINO.

CONTRATADO (A): CAROLINA LA MAISON.

CONTRATO Nº 73/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ENFERMAGEM NA INUNIZAÇÃO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 30/05/2011 A 03/06/2011 - VESPERTINO.

CONTRATADO (A): CAROLINA LA MAISON.

CONTRATO Nº 75/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2011 A 17/06/2011 - VESPERTINO.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 76/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 22/06/2011 A 08/07/2011 - MATUTINO.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 77/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 21/05/, 28/05, 04/06, 11/06 E 18/06/2011 – SÁBADOS.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 78/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 20/06/2011 A 27/06/2011 - VESPERTINO.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ

CONTRATO Nº 93/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NO CURSO DE VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 11/04/2011 A 14/04/2011.

CONTRATADO (A): WANDERLEY ANTONIO PIGNATI.

CONTRATO Nº 94/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NO CURSO DE VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 11/04/2011 A 14/04/2011.

CONTRATADO (A): ALEZANDRE POLLI BELTRAMI.

CONTRATO Nº 95/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE MAPEAMENTO DE RISCO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 13/06/2011 A 17/06/2011.

CONTRATADO (A): ALEZANDRE POLLU BELTRAMI.

CONTRATO Nº 102/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: COMPETÊNCIA IV – DESENVOLVER AÇÕES DE PROTEÇÃO E MEDIDAS QUE AMENIZEM RISCOS AO PACIENTE, NO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM UTI ADULTO E NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: 30/05/2011 A 17/06/2011.

CONTRATADO (A): ROGERIO NUNES SILVA.

CONTRATO Nº 105/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, NO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM UTI ADULTO E NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 320 (TREZENTOS E VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: COLÍDER/MT

VIGÊNCIA: MAIO A DEZEMBRO/2011.

CONTRATADO (A): ANA PAULA JANGARELLI.

CONTRATO Nº 110/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: BIODIAGNÓSTICO EM UROANÁLISE – 1ª PARTE, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 64 (SESENTA E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 20/05/2011 A 27/05/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): TÂNIA SEGURA.

CONTRATO Nº 111/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: BIODIAGNÓSTICO EM UROANÁLISE – 1ª PARTE, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DESESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 03/06/2011 A 04/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): TÂNIA SEGURA.

CONTRATO Nº 113/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: BIODIAGNÓSTICO EM MICROBIOLOGIA, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 05/06 A 10/06 E 24/06 A 27/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): ADRIANA ADÃO BARBOSA.

CONTRATO Nº 114/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ODONTOLOGIA, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JUARA/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2011 A 10/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASSO.

CONTRATO Nº 115/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 29/07/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): WENDEL WEIS DA CRUZ E SILVA.

CONTRATO Nº 117/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 29/07/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): THAINA OLIVEIRA MONDIN.

CONTRATO Nº 118/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 29/07/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): JEANNYNE DE OLIVEIRA BARBOZA.

CONTRATO Nº 119/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 29/07/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): ANA AMELIA BARBOZA DOS SANTOS VERONEZZI.

CONTRATO Nº 120/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: METODOS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 18/06/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 121/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 19/06/2011 A 23/06/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 122/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES ESPECIAIS, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 24/06/2011 A 25/06/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): ANDRÉIA ROSANA DE FARIA.

CONTRATO Nº 123/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 27/08/2011 A 03/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 124/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 27/08/2011 A 03/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 125/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES ESPECIAIS, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 27/08/2011 A 03/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): ANDRÉIA ROSANA DE FARIA.

CONTRATO Nº 126/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: AÇÕES ESPECIALIZADAS EM ENDODONTIA, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 10/09/2011 A 17/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 127/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 27/08/2011 A 03/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 128/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 27/08/2011 A 03/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 129/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 27/08/2011 A 03/09/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): ANDRÉIA ROSANA DE FARIA.

CONTRATO Nº 130/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2011 A 10/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): AMANDA GALVES VIEIRA.

CONTRATO Nº 131/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2011 A 10/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): CRISTINAE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 132/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2011 A 10/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS.

CONTRATO Nº 133/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 06/06/2011 A 10/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): JULIANO PALAMIN MANZUTTI.

CONTRATO Nº 134/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 11/06/2011 A 13/06/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 135/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: CONCEITOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ODONTOLOGIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 09/07/2011 A 11/07/2011 - INTEGRAL.

CONTRATADO (A): CRISTINAE SCALON BETZKOWSKI.

CONTRATO Nº 136/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL, NO CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 04/07/2011 A 08/07/2011 - INTEGRAL.
CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 137/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE MAPEAMENTO DE RISCO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 17/10/2011 A 21/10/2011.
CONTRATADO (A): ALEZANDRE POLLI BELTRAMI.

CONTRATO Nº 138/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO (GRUPO - 1), NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 17/10/2011 A 09/11/2011 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI.

CONTRATO Nº 139/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO (GRUPO - 2), NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 17/10/2011 A 22/11/2011 - VESPERTINO.
CONTRATADO (A): ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI.

CONTRATO Nº 140/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO (GRUPO - 3), NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2011 A 03/12/2011 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI.

CONTRATO Nº 141/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO (GRUPO - 4), NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2011 A 03/12/2011 - VESPERTINO.
CONTRATADO (A): ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI.

CONTRATO Nº 147/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: MAIO A NOVEMBRO/2011.
CONTRATADO (A): ELISIA POSSIDONEA PEREIRA.

CONTRATO Nº 148/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/05/2011 A 29/05/2011.
CONTRATADO (A): DEUSENI GUIMARÃES FERREIRA.

CONTRATO Nº 149/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/05/2011 A 29/05/2011.
CONTRATADO (A): KAMILA LAURA DE FREITAS SILVA.

CONTRATO Nº 150/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/05/2011 A 29/05/2011.
CONTRATADO (A): SÔNIA NUNES DOS SANTOS

CONTRATO Nº 151/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/05/2011 A 29/05/2011.
CONTRATADO (A): TAINARA NOGUEIRA LEÃO.

CONTRATO Nº 152/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/05/2011 A 13/05/2011.
CONTRATADO (A): CILENI FRANCISCA DE MORAIS.

CONTRATO Nº 153/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – DESENVOLVENDO O PROCESSO DE CUIDAR NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 94 (NOVENTA E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/05/2011 A 01/06/2011.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 154/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 02/06/2011 A 08/06/2011.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 155/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 09/06/2011 A 15/06/2011 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA SIMONATO.

CONTRATO Nº 156/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 09/06/2011 A 15/06/2011 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA SIMONATO.

CONTRATO Nº 157/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – DESENVOLVENDO O PROCESSO DE CUIDAR NA ASSISTÊNCIA NEONATAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 16/06/2011 A 30/06/2011.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 158/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 05/07/2011.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 159/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 05/07/2011 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA SIMONATO.

CONTRATO Nº 160/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 05/07/2011 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA SIMONATO.

CONTRATO Nº 161/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 1 – REFLETINDO SOBRE OS ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS, ÉTNICOS E PSICOSSOCIAIS DA ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 15/08/2011 A 19/08/2011.
CONTRATADO (A): SÔNIA NUNES DOS SANTOS

CONTRATO Nº 162/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – DESENVOLVENDO O PROCESSO DE CUIDAR NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 94 (NOVENTA E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 22/08/2011 A 29/09/2011.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 163/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 30/08/2011 A 06/10/2011 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 164/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 30/08/2011 A 06/10/2011 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 165/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 30/08/2011 A 06/10/2011.
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA SIMONATO.

CONTRATO Nº 166/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – DESENVOLVENDO O PROCESSO DE CUIDAR NA ASSISTÊNCIA NEONATAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 07/10/2011 A 21/10/2011.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES.

CONTRATO Nº 167/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 24/10/2011 A 26/10/2011 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES

CONTRATO Nº 168/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: 24/10/2011 A 26/10/2011 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): RAQUEL GONÇALVES VIEIRA PALHARES

CONTRATO Nº 169/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: JUNHO A NOVEMBRO/2011.
CONTRATADO (A): MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO.

CONTRATO Nº 170/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: SETEMBRO A NOVEMBRO/2011.
CONTRATADO (A): MARIA GUIMARÃES ECKART.

CONTRATO Nº 171/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: A PREVENÇÃO DA MORTE E NEONATAL – ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 108 (CENTO E OITO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 01/06/2011 A 11/07/2011.
CONTRATADO (A): ACIR HENRIQUE TRUPPEL.

CONTRATO Nº 172/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: SETEMBRO A NOVEMBRO/2011.
CONTRATADO (A): MARIA GUIMARÃES ECKART.

CONTRATO Nº 173/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: A PREVENÇÃO DA MORTE E NEONATAL – ATUAÇÃO DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 104 (CENTO E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/07/2011 A 17/08/2011.
CONTRATADO (A): ABELARDO JUNIO SCAVASSA GOMES DE SOUZA.

CONTRATO Nº 176/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/07/2011 A 03/08/2011.
CONTRATADO (A): ANA PAULA BAZZO LUZIA ASTOLPHO.

CONTRATO Nº 178/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/07/2011 A 03/08/2011.
CONTRATADO (A): ALINE MARRAFAO SELEGUIM.

CONTRATO Nº 179/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/07/2011 A 03/08/2011.
CONTRATADO (A): FERNANDA DA SILVA.

CONTRATO Nº 180/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: A PREVENÇÃO DA MORTE E NEONATAL – ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 08/08/2011 A 12/08/2011.
CONTRATADO (A): MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 182/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2011 A 13/09/2011.
CONTRATADO (A): ANA PAULA BAZZO LUZIA ASTOLPHO.

CONTRATO Nº 184/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2011 A 13/09/2011.
CONTRATADO (A): FERNANDA DA SILVA.

CONTRATO Nº 185/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2011 A 13/09/2011.
CONTRATADO (A): ALINE MARRAFAO SELEGUIM.

CONTRATO Nº 186/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 29/08/2011 A 13/09/2011.
CONTRATADO (A): SALUA SAMYRA CIACON SILVA.

CONTRATO Nº 188/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 1 – REFLETINDO SOBRE OS ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS, ÉTNICOS E PSICOSSOCIAIS DA ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 17/10/2011 A 21/10/2011.
CONTRATADO (A): ACIR HENRIQUE TRUPPEL.

CONTRATO Nº 189/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: DESENVOLVENDO O PROCESSO DO CUIDAR NA ASSISTÊNCIA NEONATAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 10/10/2011 A 24 /10/2011.
CONTRATADO (A): CELIANE MARINA GOIS SIQUEIRA.

CONTRATO Nº 190/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – DESENVOLVENDO O PROCESSO DE CUIDAR NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 94 (NOVENTA E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 17/10/2011 A 29/10/2011.
CONTRATADO (A): NÁDIA HENICKA.

CONTRATO Nº 191/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 07/11/2011 A 12/11/2011.
CONTRATADO (A): NÁDIA HENICKA

CONTRATO Nº 192/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 14/11/2011 A 18/11/2011.
CONTRATADO (A): NÁDIA HENICKA.

CONTRATO Nº 193/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 07/11/2011 A 12/11/2011.
CONTRATADO (A): CELIANE MARINA GOIS SIQUEIRA.

CONTRATO Nº 194/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 14/11/2011 A 18/11/2011.
CONTRATADO (A): CELIANE MARINA GOIS SIQUEIRA.

CONTRATO Nº 195/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 19/11/2011 A 25/11/2011.
CONTRATADO (A): NÁDIA HENICKA.

CONTRATO Nº 196/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: ÁREA 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 19/11/2011 A 23 /11/2011.
CONTRATADO (A): CELIANE MARINA GOIS SIQUEIRA.

CONTRATO Nº 197/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: A PREVENÇÃO DA MORTE E NEONATAL – ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 108 (CENTO E OITO) HORAS.
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 05/09/2011 A 14/10/2011.
CONTRATADO (A): EDIMAR TELES DE OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO.

CONTRATO Nº 201/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: A PREVENÇÃO DA MORTE E NEONATAL – ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 03/10/2011 A 21/10/2011.
CONTRATADO (A): SCHEILA RIBAS MARCONDES.

CONTRATO Nº 202/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE: A PREVENÇÃO DA MORTE E NEONATAL – ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 108 (CENTO E OITO) HORAS.

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT

VIGÊNCIA: 24/10/2011 A 14/11/2011.

CONTRATADO (A): EDIMAR TELES DE OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO.

CONTRATO Nº 203/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 21/11/2011 A 26/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 204/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 21/11/2011 A 26/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 205/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 21/11/2011 A 26/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 206/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 21/11/2011 A 26/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): ANDRÉIA ROSANA DE FARIA.

CONTRATO Nº 207/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 11/11/2011 A 16/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 208/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 11/11/2011 A 16/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 209/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 11/11/2011 A 16/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 210/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 11/11/2011 A 16/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): ANDRÉIA ROSANA DE FARIA.

CONTRATO Nº 211/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: AÇÕES ESPECIALIZADAS EM PRÓTESE, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 12/11/2011 A 13/11/2011.

CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 212/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: AÇÕES ESPECIALIZADAS EM ENDODONTIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 06/11/2011.

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 213/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 55 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 06/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 214/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 55 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 06/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 215/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 55 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 06/11/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 217/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 26/10/2011 A 31/10/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): CAROLINA CARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 218/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 26/10/2011 A 31/10/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 219/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 26/10/2011 A 31/10/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 220/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT

VIGÊNCIA: 26/10/2011 A 31/10/2011 - INTEGRAL

CONTRATADO (A): ANDRÉIA ROSANA DE FARIA.

CONTRATO Nº 223/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 12/11/2011 A 16/11/2011.

CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 224/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES ESPECIAIS, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2011 A 21/11/2011.

CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 225/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MATERNO INFANTIL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 22/11/2011 A 26/11/2011.

CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 230/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MATERNO INFANTIL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 07/12/2011 A 22/12/2011.

CONTRATADO (A): TÂMARA GRAZIELLE SILVA.

CONTRATO Nº 232/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MATERNO INFANTIL, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 07/12/2011 A 22/12/2011.

CONTRATADO (A): JULIANO PALAMIM MANZUTTI.

CONTRATO Nº 233/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PARA 05 (CINCO) ALUNOS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2011.

CONTRATADO (A): WANDERLEY ANTONIO PIGNATI.

CONTRATO Nº 238/2011/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PARA 01 (UM) ALUNO.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2011.

CONTRATADO (A): ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO.

NOTA TÉCNICA Nº 001/2012/SVS/SES-MT

Assunto: Procedimentos de Vigilância Sanitária no que se refere ao credenciamento das Unidades Dispensadoras, cadastramento dos profissionais Médicos Prescritores e solicitação de notificação de receita do medicamento à base de Talidomida no âmbito do estado de Mato Grosso.

Considerando a publicação e vigência da Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 11 de 22 de Março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;

Considerando que o medicamento em questão causa efeitos teratogênicos sobre o feto em desenvolvimento, com má-formações físicas ou deficiências funcionais;

Considerando a necessidade de estabelecer um fluxo para o controle sanitário e monitoramento das etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, no que tange o medicamento Talidomida;

A Secretaria de Estado de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, vem adotar os procedimentos de credenciamento das Unidades Dispensadoras, cadastramento dos profissionais Médicos Prescritores e solicitação de notificação de receita do medicamento à base de Talidomida no âmbito do estado de Mato Grosso:

1. Unidade Pública Dispensadora de Medicamento (UPD):

- 1.1 Fica obrigada ao credenciamento qualquer Unidade Pública de Saúde que realize a dispensação de medicamento a base de Talidomida;
- 1.2 Requisitos necessários para o credenciamento das Unidades Públicas dispensadoras:
 - a. Possuir licença sanitária atualizada da Unidade Pública Dispensadora ou do Estabelecimento Público de Saúde, onde está instalada;
 - b. Possuir farmacêutico Responsável Técnico habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia – MT em todo o horário de funcionamento, conforme Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo CRF/MT;
 - c. Formulário para o Credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras devidamente preenchido e assinado pelo diretor responsável pela unidade dispensadora;
 - d. Na impossibilidade do diretor comparecer pessoalmente na Vigilância Sanitária, deverá reconhecer firma em Cartório da assinatura no Formulário;
 - e. Planta baixa aprovada pela Vigilância Sanitária, compatível com a instalação física existente.
- 1.3 Unidades públicas dispensadoras que se encontram instaladas dentro de outro serviço de saúde, poderão apresentar a planta baixa aprovada, apenas da área de dispensação e armazenamento de medicamentos, conforme Anexo da RDC 11 de 22 de Março de 2011.
- 1.4 A apresentação dos documentos para o Credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras, serão avaliados pela autoridade sanitária, sendo passivo de deferimento ou não. A unidade será comunicada oficialmente do resultado da análise.
- 1.5 O credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras possui validade de 1 (um) ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, sendo requerido até 31 de março de cada ano.

2. Cadastramento de Profissional Médico Prescritor e solicitação de Notificação de Receita do Medicamento a Base de Talidomida

- 2.1 O cadastro dos médicos prescritores deverá ser atualizado a cada solicitação de Notificação de Receita do Medicamento a base de Talidomida.
- 2.2 Os médicos prescritores devem seguir as seguintes orientações:
 - 2.2.1- Preencher, assinar e entregar pessoalmente o Formulário para Cadastramento dos Médicos Prescritores de Talidomida, no Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua área de abrangência;
 - 2.2.2- Preencher, assinar e entregar pessoalmente o Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária no Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua área de abrangência;
 - 2.2.3- Apresentar original e cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
 - 2.2.4- Apresentar original e cópia do comprovante de endereço residencial e/ou do consultório próprio;
 - 2.2.5- Para prescritor vinculado a Unidade Hospitalar ou equivalente de Assistência Médica, o mesmo deverá apresentar o comprovante de endereço residencial acompanhado de Declaração de Vínculo emitida pelo estabelecimento em questão;
 - 2.2.6- O profissional médico prescritor deverá comparecer mediante a Autoridade Sanitária munidos de dois tipos de carimbo:
 - a. Carimbo contendo nome e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que será apostado na *ficha cadastral* na presença da Autoridade Sanitária competente;
 - b. Carimbo, conforme Anexo I, que será apostado na *notificação de receita* no campo identificação do médico, pela Autoridade Sanitária competente.
 - b.1 – Na inexistência desse carimbo, o campo deverá ser preenchido manualmente pelo profissional médico prescritor com as seguintes informações: Nome do médico, endereço, especialidade, CPF e CRM/UF nº, em todas as notificações de receitas no ato da prescrição.
 - 2.2.7- A partir da segunda solicitação de Talonário de Notificação de Receita de Talidomida será necessário apresentar apenas os documentos originais, caso não tenha ocorrido alteração nos dados apresentados no momento do cadastramento.
 - 2.2.8- Os médicos prescritores, obrigatoriamente, devem informar à Autoridade Sanitária competente qualquer alteração nos dados apresentados.
- 2.3 Para cada profissional será fornecido dois talonários contendo 40 (quarenta) notificações de receita. Em caso de maior demanda de pacientes, o prescritor deverá apresentar justificativa oficial da Unidade de Saúde ao qual está vinculado, comprovando a necessidade de maior quantidade de talonários.

3. Das Disposições Finais

- 3.1 Fica instituído o modelo de carimbo conforme Anexo I.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 04 de Janeiro de 2012.

(original assinado)

Oberdan Ferreira Coutinho Lira
Superintendente de Vigilância em Saúde

ANEXO I

Modelo do Carimbo para Notificação de Receita de Talidomida

Nome:
End:
Especialidade:
CPF:
CRM/UF Nº

Medida máxima 2,5cm de altura e 10 cm de largura
Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento 1,15

ANEXO 2**Orientações para o Credenciamento das Unidades Dispensadoras de Talidomida, junto à Vigilância Sanitária Estadual**

A solicitação de credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida será protocolizada anualmente, a partir do primeiro credenciamento, no Escritório Regional de Saúde (ERS) da área de abrangência - exceto os municípios da Baixada Cuiabana que deverão encaminhar-se diretamente à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso - onde serão exigidos os seguintes documentos:

- ✓ Original e cópia da Licença sanitária atualizada da Unidade Dispensadora;
- ✓ Original e cópia da Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia - MT;
- ✓ Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras devidamente preenchido e assinado;
- Em caso do Diretor Responsável pela Unidade Dispensadora não comparecer pessoalmente na Vigilância Sanitária, deverá reconhecer firma em cartório, da assinatura no Formulário.

Além da apresentação dos documentos acima relacionados, para o deferimento da solicitação de credenciamento, a unidade deverá possuir planta baixa atualizada, aprovada pela Vigilância Sanitária, que contemple o setor de dispensação de medicamentos.

Observação: Unidades Públicas Dispensadoras que se encontram instaladas dentro de outro serviço de saúde, poderão apresentar a planta baixa aprovada, apenas da área de dispensação e armazenamento de medicamentos.

Os documentos acima mencionados serão submetidos à análise na Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Mato Grosso. Ressaltamos que o Diretor da unidade solicitante será comunicado oficialmente a respeito do resultado da avaliação. O credenciamento das unidades públicas dispensadoras possui validade de 1 (um) ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, sendo requerido até 31 de março de cada ano.

ANEXO 3**Cadastramento do Médico Prescritor e Solicitação de Notificação de Receita**

O cadastro dos médicos prescritores deverá ser atualizado a cada retirada do Talonário de Notificação de Receita de Talidomida.

Os médicos prescritores devem seguir as seguintes orientações:

- Preencher, assinar e entregar pessoalmente o Formulário para Cadastramento dos Prescritores de Talidomida no Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua área de abrangência - exceto os municípios da Baixada Cuiabana que deverão encaminhar-se diretamente à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;
- Preencher, assinar e entregar pessoalmente o Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária no Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua área de abrangência - exceto os municípios da Baixada Cuiabana que deverão encaminhar-se diretamente à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;
- Apresentar original e cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
- Apresentar original e cópia do comprovante de endereço residencial;
- Apresentar original e cópia do comprovante de endereço da Unidade de Saúde ou declaração assinada pelo Diretor da Unidade;
- Apresentar declaração de vínculo emitida pela Unidade de Saúde (quando houver);
- O profissional médico prescritor deverá comparecer mediante a autoridade sanitária munidos de dois tipos de carimbo:

- ✓ Carimbo contendo nome e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que será apostado na respectiva *ficha cadastral* na presença da autoridade sanitária competente;
- ✓ Carimbo - conforme modelo - que será apostado na *notificação de receita* - campo identificação do médico - pela autoridade sanitária competente.

Observação: As cópias desses documentos devem permanecer anexadas ao Formulário de Cadastramento.

Os prescritores, obrigatoriamente, devem informar à autoridade sanitária competente qualquer alteração nos dados apresentados.

A partir da *segunda* solicitação de Talonário de Notificação de Receita de Talidomida, será necessário:

- Preencher, assinar e entregar pessoalmente o Formulário para Cadastramento dos Prescritores de Talidomida no Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua área de abrangência - exceto os municípios da Baixada Cuiabana que deverão encaminhar-se diretamente à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;

- Preencher, assinar e entregar pessoalmente o Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária no Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua área de abrangência - exceto os municípios da Baixada Cuiabana que deverão encaminhar-se diretamente à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;

- Apresentar documentos originais, caso não tenha ocorrido qualquer alteração nos dados apresentados no momento do cadastramento;

- O profissional médico prescritor deverá comparecer a Vigilância Sanitária munidos de dois tipos de carimbo:

- ✓ Carimbo contendo nome e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que será apostado na respectiva *ficha cadastral* na presença da autoridade sanitária competente;
- ✓ Carimbo - conforme modelo - que será apostado na *notificação de receita* - campo identificação do médico - pela autoridade sanitária competente.

Para cada profissional será fornecido dois talonários contendo 40 (quarenta) notificações de receita. Em caso de maior demanda de pacientes, o prescritor deverá apresentar justificativa oficial.

Modelo do Carimbo – Notificação de Receita de Talidomida

Nome:
End:
Especialidade:
C.P.F.:
CRM/UF: nº

Medida máxima: 2,5cm de altura e 10cm de largura, Fonte: Times New Roman, tamanho 10, espaçamento 1,15

ANEXO 4

Da Notificação de Receita (Anexo VI da RDC/ANVISA/MS nº 11/2011)

É o documento que, juntamente com os Termos de Responsabilidade/Esclarecimento, autoriza a dispensação do medicamento à base de Talidomida.

Possui as seguintes características:

- ✓ cada médico devidamente cadastrado deverá possuir seu talonário de Notificação de Receita de Talidomida devidamente personalizado;
- ✓ é um documento do paciente, pessoal e intransferível;
- ✓ possui numeração própria, em 2 (duas) vias, na cor branca;
- ✓ deve conter somente o medicamento Talidomida;
- ✓ tem validade de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de prescrição;
- ✓ válida somente dentro da Unidade Federativa onde foi emitida;
- ✓ a quantidade de Talidomida por prescrição, em cada Notificação de Receita, não poderá ser superior à necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias.

A responsabilidade de distribuição do talonário de notificação de receita de Talidomida é da Vigilância Sanitária Estadual. O talonário será distribuído gratuitamente, aos profissionais médicos devidamente cadastrados.

Pacientes Internados em Estabelecimentos Hospitalares

A Notificação de Receita de Talidomida **NÃO** será exigida para pacientes **internados** nos estabelecimentos hospitalares e a dispensação se fará mediante receita ou outro documento equivalente, subscrita em papel privativo do estabelecimento, acompanhada do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento assinado pelo médico e pelo paciente ou seu responsável, em caso de impedimento do paciente.

ANEXO 5

Da Prescrição do Medicamento a Base de Talidomida

A prescrição de medicamentos à base de Talidomida deve ser realizada **somente**:

- ✓ Em Notificação de Receita de Talidomida fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual;
- ✓ Acompanhada obrigatoriamente do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento em 3 (três) vias, devendo a primeira via permanecer no prontuário, a segunda via arquivada na unidade pública dispensadora e a terceira via mantida com o paciente.
- ✓ A cada prescrição do medicamento à base de Talidomida, o paciente deverá receber do médico prescritor a Notificação de Receita de Talidomida e o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento, obrigatoriamente **preenchido e assinado** pelo médico prescritor e pelo paciente.
- ✓ O médico prescritor deve alertar o paciente de que o medicamento é pessoal e intransferível e explicar sobre as reações e restrições de uso.
- ✓ O médico prescritor deve orientar o paciente para que mantenha o medicamento Talidomida em local seguro e fechado em seu domicílio, evitando que outras pessoas tenham acesso a ele.

Preenchimento da Notificação de Receita de Medicamento a Base de Talidomida

O profissional médico, no ato da prescrição deverá preencher na Notificação de Receita de Talidomida, campos exclusivos de sua competência, sendo eles:

- ✓ Classificação Internacional de Doenças - CID;
- ✓ Identificação do paciente, contendo os seguintes dados: nome completo, número do documento oficial de identificação e órgão emissor, data de nascimento, sexo, endereço completo e telefone, se houver;
- ✓ Identificação do responsável pelo paciente se for o caso, contendo os seguintes dados: nome completo, número do documento oficial de identificação e órgão emissor, endereço completo e telefone, se houver;
- ✓ Identificação do medicamento, contendo os seguintes dados: quantidade de comprimidos, em algarismos arábicos e por extenso, dose por unidade posológica, posologia, tempo de tratamento e demais orientações, se houver;
- ✓ Identificação do Médico: preencher local e data da prescrição, devidamente assinada.

Indicações Previstas para o Tratamento com a Talidomida

O medicamento à base de Talidomida poderá ser prescrito de acordo com as indicações definidas em protocolo clínico pelo Ministério da Saúde e descritas na bula aprovada pela ANVISA.

De acordo com a listagem do anexo III da Resolução de Diretoria Colegiada/ANVISA/MS nº 11 de 22 de março de 2011, são:

DOENÇAS	CID
Hanseníase: reação hansênica tipo eritema nodoso ou tipo II	A 30
DST/AIDS: úlceras aftóides idiopáticas em pacientes portadores de HIV/AIDS	B 23.8
Doenças crônico-degenerativas: lúpus eritematoso sistêmico	M 32
Doença enxerto contra hospedeiro	Y 83.0
Mieloma Múltiplo	C 90

Para a prescrição do medicamento à base de Talidomida em indicações não contempladas, como última alternativa terapêutica, e sendo indispensável à utilização do medicamento, o médico prescritor deverá solicitar autorização prévia da ANVISA/MS seguindo as instruções previstas na seção III, Art. 28 e seus parágrafos da RDC/ANVISA/MS nº 11 de 22 de março de 2011.

Caso o médico prescritor suspeite de qualquer evento adverso ou queixa técnica relacionados ao uso do medicamento Talidomida, o mesmo deverá notificar de forma compulsória à ANVISA/MS, utilizando-se do Sistema de Notificação de Vigilância Sanitária (NOTIVISA) localizado no endereço eletrônico: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm>.

ANEXO 6

Da Dispensação e Farmacovigilância

1. Dispensação

É imprescindível a presença do farmacêutico em todas as Unidades Públicas Dispensadoras de medicamento a base de Talidomida, em todo o horário de funcionamento. Este profissional é responsável pelo recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação do referido medicamento.

O medicamento a base de Talidomida somente poderá ser dispensado por farmacêutico e mediante a apresentação e retenção dos documentos: Notificação de Receita de Talidomida e o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento, obrigatoriamente **preenchidos, legíveis e assinados** pelo médico prescritor e pelo paciente.

O farmacêutico da unidade pública dispensadora somente poderá dispensar o medicamento Talidomida quando todos os itens da Notificação de Receita e do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento estiverem devidamente preenchidos e legíveis. (ANEXO 4 - Da Prescrição de Medicamento à base de Talidomida)

O profissional farmacêutico, no ato da dispensação deverá preencher na Notificação de Receita de Talidomida, os campos exclusivos de sua competência, sendo eles:

- ✓ Dados sobre a dispensação, contendo:
 - a) quantidade de comprimidos e número do lote;
 - b) nome completo do Farmacêutico dispensador, número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF), assinatura, carimbo e data da dispensação;
- ✓ Carimbo da unidade pública dispensadora, contendo nome, endereço completo e telefone.

A primeira via da Notificação de Receita de Talidomida será devolvida ao paciente devidamente carimbada, como comprovante da dispensação, e a segunda via ficará retida na unidade pública dispensadora.

O farmacêutico, no ato da dispensação do medicamento Talidomida, deverá preencher os campos existentes na embalagem secundária do referido medicamento e orientar o paciente sobre o uso correto, conforme a prescrição médica e os riscos relacionados.

É **PROIBIDA** a violação da embalagem secundária para a dispensação fracionada do medicamento Talidomida.

2. Farmacovigilância

Toda e qualquer suspeita de evento adverso e queixa técnica relacionados ao uso do medicamento Talidomida deve ser de notificação compulsória imediata à ANVISA/MS, sendo que a responsabilidade pela notificação é compartilhada pelos profissionais de saúde e pelos estabelecimentos envolvidos em qualquer atividade com o medicamento Talidomida.

As notificações deverão ser realizadas pelo profissional de saúde que identificar o evento adverso ou queixa técnica, diretamente no site da ANVISA/MS, no Sistema de Notificação de Vigilância Sanitária (NOTIVISA) localizado no endereço eletrônico: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm>.

ANEXO 7

Da Escrituração, Balanço e Guarda

1. Escrituração e Balanço

Os responsáveis técnicos farmacêuticos das unidades públicas dispensadoras do medicamento Talidomida, devem escriturar toda a movimentação do estoque em livro físico ou informatizado, conforme segue:

O Livro de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida, quando no formato físico deverá atender o disposto no Anexo X da Resolução de Diretoria Colegiada/ANVISA/MS nº 11 de 22 de março de 2011, apresentando os Termos de Abertura e de Encerramento lavrados pela autoridade sanitária competente, conforme Portaria SVS/MS nº. 344/98 e Portaria/SVS/MS nº 6/99 ou as que vierem a substituí-las.

Caso a unidade pública dispensadora optar pelo Livro de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida por meio de sistema informatizado, o mesmo deverá conter todos os campos exigidos no Anexo X da RDC/ANVISA/MS nº 11 de 22 de março de 2011, e ser previamente avaliado e aprovado pela autoridade sanitária competente.

A escrituração de todas as operações relacionadas com o medicamento Talidomida deve ser realizada pelo responsável técnico em ordem cronológica de entradas, saídas e perdas, devendo ser atualizada no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Os quantitativos de medicamentos oriundos das devoluções de pacientes devem ser escriturados no Livro de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida como "perdas", com a seguinte descrição: "Medicamento devolvido pelo paciente ... (nome do paciente)".

A escrituração em livros físicos deve ser realizada de modo legível, e preenchendo todos os campos a caneta, sem rasuras ou emendas (corretivos, etc.).

A escrituração em livros informatizados deve ser realizada com dados conferidos e corretos, por meio de controle de acesso por senha pessoal e intransferível.

As excepcionais correções de escrituração nos livros, informatizados ou não, devem ser devidamente registradas e justificadas em documento interno da Unidade Pública Dispensadora, assinado pelo farmacêutico responsável técnico, arquivado pelo mesmo prazo do Livro, assegurando a rastreabilidade, para fins de fiscalização da autoridade sanitária competente.

Os farmacêuticos das Unidades Públicas Dispensadoras deverão encaminhar trimestralmente à autoridade sanitária, até o dia 15 (quinze) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro de cada ano, o Mapa Trimestral Consolidado - MTC (Anexo XI da RDC nº 11/2011), com o registro das prescrições de medicamentos a base de Talidomida, em 3 (três) vias.

A autoridade sanitária competente irá carimbar as 3 (três) vias do MTC, as quais terão o seguinte destino:

- ✓ A primeira via será retida pela autoridade sanitária competente;
- ✓ A segunda via será encaminhada à ANVISA pela autoridade sanitária competente;
- ✓ A terceira via será arquivada nas unidades públicas dispensadoras.

O Mapa Trimestral Consolidado e os Balanços deverão ser arquivados pelo período de 2 (dois) anos.

O estoque físico do medicamento Talidomida, disponível ou não para utilização, deve ser qualitativa e quantitativamente idêntico ao escriturado no livro, bem como nos mapas e balanços anuais e trimestrais.

O Livro de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida, as Notificações de Receita, os Termos de Responsabilização/Esclarecimento, nota fiscal ou equivalente e demais documentos comprobatórios da movimentação de estoque do medicamento Talidomida, deverão ser arquivados no estabelecimento pelo prazo de 10 (dez) anos, findo o qual poderão ser destruídos.

2. Guarda

O local destinado à guarda do medicamento a base de Talidomida deverá armazenar exclusivamente medicamentos sujeitos a controle especial, conforme na Portaria/SVS/MS nº. 344/98 e na Portaria/SVS/MS nº 6/99 ou as que vierem a substituí-las.

O medicamento a base de Talidomida, existente nas unidades públicas dispensadoras deverá ser obrigatoriamente guardado sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, com acesso restrito e monitorado, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável técnico. Os mesmos deverão estar identificados e segregados quanto a sua situação, da seguinte forma:

- ✓ disponíveis para dispensação;
- ✓ vencidos;
- ✓ avariados/violados;
- ✓ desvio de qualidade;
- ✓ medicamentos devolvidos pelos pacientes.

No caso de medicamentos devolvidos pelos pacientes, os mesmos serão identificados com a seguinte frase: "Medicamento devolvido. Proibida nova dispensação", até que estes sejam enviados para a autoridade sanitária competente.

Observação: Em relação aos hospitais, é proibido o estoque do medicamento Talidomida fora da farmácia hospitalar.

ANEXO 8

Da Devolução do Medicamento pelo Paciente e/ou Responsável, e do Descarte

1. Da devolução do medicamento pelo paciente e/ou responsável

Quando, por qualquer motivo, for interrompido o uso do medicamento a base de Talidomida, o profissional médico prescriptor e o farmacêutico devem orientar o paciente e/ou o seu responsável para que o devolva a unidade pública dispensadora.

O farmacêutico somente poderá receber uma devolução de medicamento a base de Talidomida quando este tiver sido dispensado pela própria unidade pública dispensadora.

O paciente que estiver impossibilitado de devolver o medicamento a base de Talidomida a unidade pública dispensadora onde o adquiriu, deverá entregá-lo à autoridade sanitária competente mais próxima.

As devoluções devem ser recebidas pelo farmacêutico, documentadas conforme Registro de Devolução de Talidomida pelo Paciente (Anexo XII da RDC/ANVISA/MS nº 11/2011) e enviadas para a autoridade sanitária competente a cada 15 (quinze) dias.

Quando se tratar de devolução por motivo de desvio de qualidade, o farmacêutico deve receber o medicamento e preencher o Registro de Devolução de Talidomida por Desvio de Qualidade (Anexo XIII da RDC/ANVISA/MS nº 11/2011) em duas vias, sendo que a primeira via deverá ser encaminhada, juntamente com o medicamento, ao laboratório oficial fabricante do medicamento, e a segunda via deve ser retida pela unidade pública dispensadora.

O medicamento a base de Talidomida devolvido, não poderá, sob nenhuma hipótese, ser utilizado ou dispensado a outro paciente.

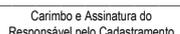
2. Do descarte

Os estoques do medicamento a base de Talidomida destinados ao descarte, deverão ser armazenados em local identificado, segregado, trancado com chave, que possua o monitoramento deste estoque de forma a garantir a rastreabilidade.

O descarte do medicamento a base de Talidomida deverá ser realizado exclusivamente por incineração, mediante aprovação e emissão de termo de incineração pela autoridade sanitária competente.

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS PRESCRITORES DE TALIDOMIDA

Nº Cadastro:

Informações do Médico Prescritor	
Nome :	CRM:.....
Especialidade:	
Email:.....	
Endereço residencial:	
Rua/Avenida:.....	nº:.....
Cidade:.....	Estado:.....CEP:.....
Telefone: (.....).....	Fax: (.....).....
Endereço comercial:	
Rua/Avenida:.....	nº:.....
Cidade:.....	Estado:.....CEP:.....
Telefone: (.....).....	Fax: (.....).....
Declaro conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição do medicamento Talidomida.	
Local e data:.....	
Carimbo e Assinatura do Médico	
Autoridade Sanitária Competente:	
Identificação do Responsável pelo Cadastro (nome e matrícula):	
Local e Data:	
	

Formulário de Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras
Nº Credenciamento:

Informações da Unidade Pública Dispensadora	
Nome da Unidade:.....	
Nome do Diretor Responsável:	
Endereço completo:	
Rua/Avenida:.....nº:.....	Estado:.....
Cidade:.....	CEP:.....
Telefone: (.....):.....	Fax: (.....):.....
Email da Unidade:.....	Email do Diretor:
Farmacêutico Responsável:.....	CRF nº:.....
Farmacêutico Substituto:.....	CRF nº:.....
Declaramos que os profissionais de saúde e funcionários envolvidos no processo receberam treinamento sobre os riscos e normas que envolvem o processo Talidomida, bem como temos ciência da obrigatoriedade de cumprir a legislação e normas sanitárias. Assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário. Estamos cientes que responderemos, nas vias cabíveis, pela omissão ou inverdades nas informações aqui declaradas. Por ser verdade o que declaramos e assumimos, assinamos abaixo.	
_____ Carimbo e Assinatura Diretor da Unidade	_____ Carimbo e Assinatura do Farmacêutico Responsável
Local e Data:/...../.....	
Autoridade Sanitária Competente (campos de preenchimento exclusivo da VISA)	
Unidade de Saúde Credenciada	SIM () NÃO ()
Observações	
Local e Data	
_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pela Análise	

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Leia as instruções

CONSTITUIÇÃO		
1 - Nº do protocolo da SES	2 - Tipo do CNPJ	3 - Natureza da pessoa
() Matriz / Mantenedora	() Filial / Mantida	() Física () Jurídica
4 - Tipo do Estabelecimento	5 - Razão Social	
6 - Nome Fantasia		
7 - CPF (Proprietário)	8 - CNPJ	
9 - Cidade		
SOLICITAÇÃO		
10- Assunto da Solicitação		
() Licença inicial / Cadastro	() Análise de rotulagem / Propaganda	
() Renovação da Licença	() Análise de processo arquitetônico	
() Segunda via de documentos	() Documentação para autorização de empresa na ANVISA	
() Cancelamento da Licença / Desativação	() Documentação para registro de produtos na ANVISA	
() Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita	() Defesa ou Recurso em processo administrativo nº do auto..... data do auto...../...../.....	
() Solicitação de notificação de receita	() Alteração dos dados cadastrais	
() Cópia de Processo Administrativo Sanitário. nº do auto..... data do auto...../...../.....		
11 - Tipo de alteração		
() Endereço	() Assunção de Responsabilidade técnica	() Nº de Leitos
() Responsabilidade legal	() Baixa de responsabilidade técnica	() Razão Social
() Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos		() Cisão
() Fusão	() Incorporação	() Sucessão
CNPJ da nova empresa	CNPJ da empresa incorporadora	CNPJ da empresa compradora
Cidade:.....	dia..... de..... de.....	

(assinatura)
Responsável Legal

(assinatura)
Responsável Técnico

Obs: Anotar no quadro de pendências os documentos não entregues

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Orientação Gerais

Será preenchido sempre que o estabelecimento ou pessoa física solicitar a licença ou renovação, bem como alteração de algum dado cadastral. Este formulário também é usado para apresentar defesa em Processos Administrativos ou numeração de Notificação de Receita. O preenchimento do formulário não isenta a apresentação dos documentos. Em todos os casos o formulário deve ser datado e assinado pelo Responsável Legal e Técnico. Entende-se por responsável legal aquele que responde pela empresa e que seu nome esteja presente no contrato social, ou seja o proprietário do estabelecimento. No caso de sociedade o responsável é aquele designado em estatuto ou ata para esta atividade. Será responsável técnico o profissional inscrito no respectivo conselho de classe para esta finalidade na empresa solicitante, que deverá apresentar documento do conselho confirmando este como hábil para a ação naquela empresa.

CAMPOS DO FORMULÁRIO

01 - Nº do protocolo da SES

Registrar o número de registro do protocolo.

Solicitações que se refiram a pendências

Preencher este campo com o novo número do protocolo atual e indicar no verso do formulário o protocolo anterior.

02 - Tipo do CNPJ

Indicar se o CNPJ é de uma empresa Matriz / Mantenedora ou Filial / Mantida.

Matriz / Mantenedora: Quando a solicitação referir-se a um estabelecimento matriz da empresa ou a uma mantenedora do estabelecimento.

Filial / Mantida: Quando a solicitação referir-se a um estabelecimento filial de empresa ou mantido por uma mantenedora.

Quando for filial ou mantido indicar obrigatoriamente o CNPJ da Matriz / Mantenedora na ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária".

Descrição mais detalhada dos casos, pode ser encontrada na ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária"

03 – Natureza
Este campo permite que sejam cadastrados no mesmo formulário pessoa física e jurídica, desta forma caso seja profissional autônomo deve assinalar "Física". Colocar o nome da pessoa física (responsável legal) no campo Razão Social.

Profissional que deseja cadastrar seu consultório isolado (não esta dentro de um estabelecimento de assistência).
Preencher a ficha indicando pessoa física, colocar o endereço do consultório e apresentar as documentações necessárias.

Profissional que deseja cadastrar seu consultório de dentro de estabelecimento de assistência, para Notificação de Receita
Só será permitido caso o profissional seja locatário da sala, para isso deverá apresentar o contrato de aluguel e demais documentos exigidos.

04 – Tipo do Estabelecimento
Informar o tipo de estabelecimento conforme tabela da Lei 7.110/99-MT, presente na tabela IV do anexo IV.

Quando não for encontrada na tabela a descrição da atividade.
Procurar um o Escritório Regional de Saúde a que o município pertence para que este indique a classificação, "Demais Estabelecimentos de Alta Complexidade", "Demais Estabelecimentos de Média Complexidade" ou "Demais Estabelecimentos de Baixa Complexidade".

05 – Razão Social
Colocar o nome da Razão Social conforme está na ficha do CNPJ da empresa, quando se tratar de pessoa física indicar o nome do responsável legal neste campo.

Cadastro de Pessoa Física (autônomo)
Indicar o nome do responsável legal neste campo.

06 – Nome Fantasia
Indicar o nome fantasia da empresa.

Quando for pessoa física
Deixar o campo em branco.

07 – CPF (Proprietário)
Preencher com o CPF do proprietário

08 – CNPJ
Indicar o CNPJ da empresa.

Quando for pessoa física.
Deixar o campo em branco.

09 – Cidade
Indicar o município onde está o endereço

10 – Tipo de Solicitação
Indicar neste campo o tipo de solicitação.
Leia atentamente as orientações para cada situação.

Licença inicial / Cadastro
Tratar-se da primeira solicitação da licença sanitária.
Deverá preencher o formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária", bem como outros formulários conforme indicação.
Apresentar documentação conforme anexo II.

Renovação da Licença
Trata-se das solicitações subsequentes a primeira e está apenas renovando conforme a Lei 7.110/99, desta forma a empresa possui cadastro no Banco de Dados da VISA.
Deverá preencher o formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária", bem como outros formulários conforme indicação.
Apresentar documentação conforme anexo II.

Segunda via da Licença
Quando a empresa necessitar de segunda via da licença, o formulário deverá vir com firma reconhecida, ou ser assinada pelo Responsável Legal e Técnico na presença do servidor da VISA, que deverá conferir a assinatura através de um documento com foto.
Este procedimento tem por objetivo impedir que pessoas não autorizadas pela empresa retirem documentos relevantes.

Cancelamento da Licença / Desativação
Deve ser solicitado quando a empresa estiver encerrando suas atividades.
Quando se tratar de venda, fusão, incorporação, cisão sucessão ou mudança do CNPJ a opção a ser marcada deverá ser "alteração dos dados cadastrais".

Cadastro de profissional para liberação de notificação de receita.
A empresa ou profissional que desejarem obter a numeração de receita de controle especial deve estar cadastrado na Vigilância Sanitária conforme formulário do anexo III.
Pessoa física – "Cadastro de Pessoa Física para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98"
Pessoa jurídica – "Cadastro de Pessoa Jurídica para solicitação de notificação de receita da portaria 344/98"

Solicitação de notificação de receita
Este formulário deverá estar preenchido com os dados da empresa ou pessoa física que está solicitando a notificação, não será permitido que um outro profissional cadastrado no estabelecimento assine o formulário no lugar do Responsável Legal e/ou Técnico.
O formulário de solicitação deverá estar com firma reconhecida das assinaturas ou ser assinada pelo Responsável Legal e Técnico na presença do servidor da VISA, que deverá conferir a assinatura através de um documento com foto.
Para retirada da notificação por pessoa diferente do Responsável Legal ou Técnico será necessário ainda a apresentação de uma procuração, com firma reconhecida e documento com foto do procurado. Estes procedimentos visam evitar que pessoas não autorizadas utilizem o nome de empresas ou pessoas para retirar numeração de notificação de receitas.

Cópia de processo administrativo sanitário.
Poderá ser requerido pelo estabelecimento ou procurador por ele nomeado, com os dados do autuado e o número e data do auto. A VISA terá 3 (três) dias úteis para disponibilizar a cópia na sede da Vigilância e 10 (dez) dias úteis no Escritório Regional de Saúde onde ocorreu a solicitação.

Análise de rotulagem / Propaganda
Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

Análise de processo arquitetônico
Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

Documentação para registro de empresa na ANVISA
Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

Documentação para registro de produtos na ANVISA
Solicitado sempre que necessário, deverá ainda apresentar toda documentação necessária a análise.

Defesa em processo administrativo
Apresentada por estabelecimentos que respondem a processos administrativos sanitários, observem sempre os prazos estabelecidos no rito da Lei 6.437/77.

Alteração dos dados cadastrais.
Quando houver qualquer tipo de alteração dos dados da empresa esta deverá preencher o formulário onde se encontra o dado a ser alterado. Deve ainda indicar no campo 11 – Tipo de Alteração.

11 – Tipo de alteração
Sempre que for solicitada a alteração de dados cadastrais a empresa deve indicar nesta ficha qual o dado está sendo alterado.

Endereço

Nesta ficha deve ser indicado o endereço antigo e no formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" o novo endereço.

Responsabilidade legal

Esta alteração ocorre na mudança do responsável legal que é por mudança interna na estrutura administrativa, para isso essa alteração deve constar no contrato social da empresa.

Esta ficha deverá vir assinada pelo responsável anterior, o formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" pelo novo responsável legal e apresentar cópia do contrato social.

Quando se tratar de venda observa as orientações dos itens fusão, incorporação, cisão ou sucessão.

Nº de Leitos

Indicar no formulário "Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde" o dado alterado.

Razão Social

Nesta ficha deverá conter a Razão Social antiga e no formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" a nova Razão Social.

Assunção de Responsabilidade técnica

Quando se tratar de uma empresa que já deu baixa na responsabilidade técnica, a mesma deverá solicitar a inclusão do novo responsável, preenchendo também a ficha "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária". O formulário de solicitação e o de informações relevantes ao sistema devem vir assinadas pelo novo responsável.

Nos casos onde se está solicitando baixa e entrada de novo responsável deverá ser preenchida uma ficha para a baixa e outra para o novo responsável. O formulário "Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária" deve ser assinado pelo Técnico que está assumindo.

Baixa de responsabilidade técnica

Quando o estabelecimento estiver solicitando a baixa na responsabilidade técnica, deverá assinalar esta opção e apresentar esta ficha rubricada pelo Responsável legal e técnico. Não é necessário para esta solicitação o preenchimento de outra ficha.

Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos

Deve ser utilizada nas situações onde houver mudança da atividade primário ou secundária do estabelecimento, ou para os serviços de saúde, quando alterar a relação de especialidades atendidas na unidade.

Fusão

Operação pela qual se unem duas ou mais pessoas jurídicas para formar uma terceira, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se as originárias.

As empresas a serem extintas devem preencher esta ficha indicando a fusão e o novo CNPJ.

A nova empresa deve solicitar a Licença inicial.

Toda documentação das empresas a serem extintas e da nova, devem ser entregues juntas, pois estas farão parte de um único processo que será juntado na pasta da nova empresa.

Incorporação

Operação pela qual uma ou mais pessoas jurídicas são absorvidas por outra já existente, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se as incorporadas.

As empresas a serem incorporadas devem preencher esta ficha indicando a incorporação e o CNPJ da incorporadora.

A incorporadora deve indicar as alterações quando ocorrerem.

Toda documentação das empresas a serem incorporadas e da incorporadora, devem ser entregues juntas, pois estas farão parte de um único processo que será juntado na pasta da nova empresa.

Cisão

Operação pela qual uma pessoa jurídica transfere seu patrimônio para uma ou mais pessoas jurídicas, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida.

A empresa a ser cindida deve preencher esta ficha indicando a cisão.

A empresa que recebe o patrimônio deve quando for o caso, indicar as alterações que tenham ocorrido.

Neste caso a cindida será completamente extinta e deverá apresentar a documentação de baixa na junta comercial e na Secretaria de Fazenda do Estado.

No caso da Cisão não se trata de encerramento total das atividades, pois a estrutura será dividida entre outras empresas que incorporam os ônus e bônus referente a parte incorporada.

Sucessão

Operação pela qual uma pessoa jurídica é adquirida por outra, assumindo o adquirente seu ativo e passivo, extinguindo-se a empresa sucedida.

A empresa vendida deve preencher esta ficha indicando sucessão e o CNPJ da compradora.

A compradora deve indicar as alterações quando ocorrerem.

Toda documentação da empresa vendida e da compradora, deve ser entregue junta, pois estas farão parte de um único processo que será juntado na pasta da compradora.

SECID

CIDADES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499906/2011)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 018/2011, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para reforma e ampliação da Creche da Penitenciária “Ana Maria do Couto May”, no município de Cuiabá/MT à empresa CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.255.381/0001-48 – Inscrição Estadual Nº 13.192.218-1, com sede na Rua dos Miosótis, Nº 465 – Bairro Jardim Cuiabá – CEP Nº 78043-116 – Telefone: (65) 3626-3991/3626-4996 – Município de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 689.986,70 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 20/01/2012. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da SECOPA, nomeado pela PORTARIA Nº 010/2011/SECOPA, publicada no D.O.E do dia 27/10/2011, torna público que a sessão para recebimento de novas propostas anteriormente marcada para o dia 26/01/2012 às 09:00 horas está cancelada. Informa, ainda, que diante da desclassificação de todas as licitantes, fica aberto prazo recursal, na forma da lei.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Especial
 de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - SECOPA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da SECOPA, nomeado pela PORTARIA Nº 010/2011/SECOPA, publicada no D.O.E do dia 27/10/2011, torna público que a abertura da Concorrência nº 007/2011, será prorrogada para o dia 29/02/2012 no mesmo horário e local.

O NOVO EDITAL estará disponível no site WWW.cuiaba2014.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Especial
 de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 238/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/BRF-BRASIL FOODS S.A
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 01/11/2011
DA VIGÊNCIA: 01/11/2011 a 01/11/2016
ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Daltro Luiz Oberger - Representante.

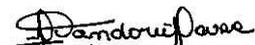
AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT notifica o Senhor Paulo Alves Souza representante da Empresa Souza Tur Ltda. – ME, CNPJ nº 05.345.476/0001-88, atualmente com endereço insuficiente averbado nesta Agência Reguladora, que o Auto de Infração nº 05554/2011, contido no Processo nº 483372/2011, foi mantido. Ressalvamos que no caso de não concordância com a decisão de manutenção do referido auto, poderá interpor recurso perante a Diretoria Executiva da AGER-MT, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

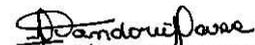
Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.


 MÔNICA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT notifica a Empresa Playbus Transportes e Turismo Ltda., CNPJ 10.552.466/0001-53, atualmente com endereço insuficiente averbado nesta Agência Reguladora, que o Auto de Infração nº 11480/2011, contido no Processo nº 498936/2011, foi mantido. Ressalvamos que no caso de não concordância com a decisão de manutenção do referido auto, poderá interpor recurso perante a Diretoria Executiva da AGER-MT, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.


 MÔNICA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e o Consórcio Outsourcing.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de dezembro de 2011 término em 17 de dezembro de 2012.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GELSON ESIO SMORCINSKI

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA

Presidente Mato Grosso Saúde

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADO

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 04/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 836261/2010. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 4,6635 ha (Quatro hectares, sessenta e seis ares, trinta e cinco centiares), situado no Município de CUIABÁ/MT, Denominada “CHÁCARA BOCA DO DOURADO” Perímetro: 1.563,47 m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4645, de coord. N 8.272.767,96m e E 593.801,57m; situado no limite do Lote Alegria com a Praça Maria S. Campos; deste, segue confrontando com a Praça Maria S. Campos, com o seguinte azimute 101°59'38" e distância 12,54 m até o vértice AAU-M-4646, de coord. N 8.272.765,36m e E 593.813,83m; situado no limite da Praça Maria S. Campos com a Chácara Alegria; deste, segue confrontando com a Chácara Alegria, de Philomeno Rispoli Neto, Matrícula nº 22.742 – Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°26'22" e 368,16m até o vértice AAU-M-4647, de coord. N 8.272.398,86m e E 593.778,94m; 185°40'42" e 330,20m até o vértice AAU-M-4958, de coord. N 8.272.070,28m e E 593.746,26m; situado no limite da Chácara Alegria com as Terras de domínio da Marinha referente a Faixa de 15,0m da margem esquerda do Rio Cuiabá; deste, segue confrontando com as Terras de domínio da Marinha referente a Faixa de 15,0m da margem esquerda do Rio Cuiabá a montante, com o seguinte azimute 255°44'37" e distância 104,73 até o vértice AAU-M-4650, de coord. N 8.272.044,49m e E 593.644,76m; situado nas Terras de domínio da Marinha referente a Faixa de 15,0m da margem esquerda do Rio Cuiabá com o Lote Alegria, de Espólio de Orivaldo Francisco da Silva, Transcrição 47.578 e 53.578 – Cartório do 3º Ofício de Cuiabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°13'16" e 43,88m até o vértice AAU-M-4651, de coord. N 8.272.083,86m e E 593.664,15m; 11°44'44" e 156,89m até o vértice AAU-M-4652, de coord. N 8.272.237,46m e E 593.696,09m; 359°09'01" e 125,81m até o vértice AAU-M-4653, de coord. N 8.272.363,25m e E 593.694,23m; 4°27'48" e 113,67m até o vértice AAU-M-4654, de coord. N 8.272.476,58m e E 593.703,07m; 17°39'40" e 78,29m até o vértice AAU-M-4655, de coord. N 8.272.551,18m e E 593.726,82m; 19°01'28" e 229,31m até o vértice AAU-M-4645, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' WGR, tendo como datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Extrato do Segundo Aditivo Ao Termo de Cessão nº. 001/2009

CEDENTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato-Grosso-CEPROMAT
CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN
Objeto: Tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta estabelecendo como o novo prazo de vigência do instrumento de Termo de Cessão de Emprego Público o período entre 01 de setembro de 2011 a 31 janeiro de 2012.
Vigência: 01/09/2011 até 31/01/2012.
Assinam: José Gonçalves Botelho do Prado (SEPLAN/MT) e Wilson Celso Teixeira (CEPROMAT/MT).

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00020/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 823744/2011

Nome: (21939/2) ADA MARIA DE AGUIAR
Quinquênio: 05/11/2006 Ate 04/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 792151/2011

Nome: (67596/1) ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 784921/2011

Nome: (67124/1) ADELMO NOVODOVOSKI
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 694758/2011

Nome: (8006/1) ADILES JOSEFINA FERNANDES SOARES DA SILVA
Quinquênio: 01/09/2006 Ate 31/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 732086/2011

Nome: (83128/1) ADSON DE ARRUDA
Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 833659/2011

Nome: (95273/1) AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 862355/2011

Nome: (63777/1) ANA FLORA BISPO
Quinquênio: 22/10/2006 Ate 21/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 818684/2011

Nome: (120064/1) ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO
Quinquênio: 10/12/2004 Ate 09/12/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 236953/2011

Nome: (38761/1) ANTONIO ALVES DA SILVA
Quinquênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 831492/2011

Nome: (60835/2) ANTONIO DA SILVA CEZAR
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 866794/2011

Nome: (80849/1) ANTONIO IZIDIO DA SILVA
Quinquênio: 05/03/2005 Ate 04/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 698607/2011

Nome: (24874/1) ANTONIO SERGIO TENUTA
Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 803669/2011

Nome: (63766/1) APARECIDA BATISTA DE O FAVRETTO
Quinquênio: 04/11/2006 Ate 03/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 889570/2011

Nome: (127744/1) ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO
Quinquênio: 20/01/2006 Ate 19/01/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 743175/2011

Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA
Quinquênio: 20/09/2006 Ate 19/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 805097/2011

Nome: (42237/2) BADIA JOSE DE MATOS
Quinquênio: 05/11/2006 Ate 04/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 753238/2011

Nome: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 24/10/2006 Ate 23/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 771154/2011

Nome: (67378/1) CARMELITA CARMEM LUBE
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 690764/2011

Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
Quinquênio: 25/09/2005 Ate 24/09/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 593271/2011

Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
Quinquênio: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 690681/2011

Nome: (23193/1) CICERO RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 30/04/2006 Ate 29/04/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 700100/2011

Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
Quinquênio: 21/10/2006 Ate 20/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 767522/2011

Nome: (27460/2) CLEUZA CERQUEIRA BONIN
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 834180/2011

Nome: (96521/1) CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 26/11/2006 Ate 25/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 768834/2011

Nome: (130106/1) CRISTINA FERREIRA DE MORAES
Quinquênio: 03/05/2006 Ate 02/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 855744/2011

Nome: (47532/3) DALVA ROSA ALVES BARBOSA
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 792463/2011

Nome: (55186/4) DAMIAO ANTONIO DE SOUZA
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 728505/2011

Nome: (92192/1) DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Quinquênio: 26/03/2006 Ate 25/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 848553/2011

Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS
Quinquênio: 26/11/2006 Ate 25/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 831889/2011

Nome: (45553/3) DEUSABETE FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 833874/2011

Nome: (66680/1) EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 740012/2011

Nome: (80402/1) EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA
Quinquênio: 21/10/2006 Ate 20/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 809342/2011

Nome: (96513/1) EDUARDO MARTINS DE SANTANA
Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 864218/2011

Nome: (75286/5) ELAIR DE CARVALHO
Quinquênio: 07/08/2006 Ate 06/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 756711/2011

Nome: (42620/2) ERNANE RIBEIRO
Quinquênio: 03/09/2002 Ate 02/09/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 845156/2011

Nome: (75322/2) EUDES ANTONIO PEDROSO
Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 840620/2011

Nome: (43515/1) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO
Quinquênio: 17/06/2006 Ate 16/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 822284/2011

Nome: (50408/2) EVA MENDES LARA
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 831467/2011

Nome: (95508/1) EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
Quinquênio: 19/09/2006 Ate 18/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 793193/2011
 Nome: (66351/1) FATIMA DE ALMEIDA PAES
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 794817/2011
 Nome: (95212/1) FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 801800/2011
 Nome: (89331/2) GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO
 Quinquênio: 21/11/2006 Ate 20/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 963896/2011
 Nome: (95452/1) IRACI MORESCO CÂNDIDO
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 686884/2011
 Nome: (95450/1) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 693126/2011
 Nome: (95486/1) ISVALDINA RIBEIRO PIRES
 Quinquênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 770307/2011
 Nome: (8571/1) IVANIR RIBEIRO E SILVA
 Quinquênio: 11/02/2005 Ate 10/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 719154/2011
 Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 821011/2011
 Nome: (51652/2) JAIRO PAES BARROS SOBRINHO
 Quinquênio: 26/11/2006 Ate 25/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 813677/2011
 Nome: (67587/1) JESEBEL MIRANDA FERREIRA PEREIRA
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 737636/2011
 Nome: (8172/1) JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 26/12/2004 Ate 25/12/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 730100/2011
 Nome: (8610/1) JOAO BATISTA REZENDE LOPES
 Quinquênio: 03/04/2006 Ate 02/04/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 722030/2011
 Nome: (16432/1) JOAO TARCISIO CORRÊA DE PAULA
 Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 693052/2011
 Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 822444/2011
 Nome: (58707/1) JOSE BORBA MOGLIA
 Quinquênio: 21/11/2006 Ate 20/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 858337/2011
 Nome: (80955/1) JOSE CANDIDO DIAS
 Quinquênio: 24/04/2005 Ate 23/04/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 932716/2011
 Nome: (104369/3) JOSE DE SOUZA NETO
 Quinquênio: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 823149/2011
 Nome: (54906/3) JOSE GASPAS DE SOUZA
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 810624/2011
 Nome: (95461/1) JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 872310/2011
 Nome: (95472/1) JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 769782/2011
 Nome: (67198/1) JOVACI RODRIGUES COSTA
 Quinquênio: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 746719/2011
 Nome: (95860/1) JUDITE INES MALLMANN
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 702382/2011
 Nome: (81187/1) JULIA ULRICH ALVES DE SOUZA
 Quinquênio: 01/08/2006 Ate 31/07/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 826919/2011
 Nome: (97063/1) LAELCIO JOSE DA COSTA
 Quinquênio: 14/11/2006 Ate 13/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 854544/2011
 Nome: (48785/1) LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 18/04/2004 Ate 17/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 832621/2011
 Nome: (62022/8) LEANDRA INES SEGAFREDO SANTOS
 Quinquênio: 10/11/2006 Ate 09/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 788613/2011
 Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 26/11/2006 Ate 25/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 820196/2011
 Nome: (122425/1) LUCIANA PALU
 Quinquênio: 24/03/2005 Ate 23/03/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 750926/2011
 Nome: (78622/10) LUCIANO DIAS BAPTISTA
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 630872/2011
 Nome: (95318/1) LUCIANO SILVA DE MENEZES
 Quinquênio: 20/12/2006 Ate 19/12/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 691203/2011
 Nome: (58851/1) LUIS PINHEIRO DE QUEIROZ
 Quinquênio: 09/10/2005 Ate 08/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 807456/2011
 Nome: (41653/1) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
 Quinquênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 790134/2011
 Nome: (63812/1) MAGDA ROSA DE LIMA
 Quinquênio: 21/10/2006 Ate 20/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 823159/2011
 Nome: (54910/3) MANUEL GOMES DOS SANTOS
 Quinquênio: 24/10/2005 Ate 23/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 823902/2011
 Nome: (66619/1) MARCEL PONDE SANTOS LISBOA
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 11960/2012
 Nome: (132284/1) MARCIA HELENA VARGAS MANFRINATO
 Quinquênio: 24/10/2006 Ate 23/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 738850/2011
 Nome: (42370/2) MARGARETE MENEGUZZI
 Quinquênio: 21/11/1999 Ate 20/11/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 848344/2011
 Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS
 Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 858979/2011
 Nome: (118911/1) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA
 Quinquênio: 22/11/2004 Ate 21/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 785664/2011
 Nome: (66538/1) MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 816856/2011
 Nome: (96144/1) MARIA JOSE BARBOZA SALES
 Quinquênio: 19/11/2006 Ate 18/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 785713/2011
 Nome: (55554/2) MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 695307/2011
 Nome: (95220/1) MARIA NOBREGA RIBEIRO
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 819165/2011
 Nome: (42439/1) MARILU FERNANDES
 Quinquênio: 19/01/2006 Ate 18/01/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 818172/2011
 Nome: (49112/3) MARINALVA COELHO NEVES LEAL DE PAULA
 Quinquênio: 29/10/2006 Ate 28/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 797602/2011
 Nome: (61246/9) MARISA MACHADO
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 864983/2011
 Nome: (33367/1) MARISETE SARAIVA DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 785616/2011
 Nome: (55826/3) MARLENE MACHADO DA CRUZ
 Quinquênio: 29/10/2006 Ate 28/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 840364/2011
 Nome: (84558/1) MARLY NEVES VILA NOVA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 793770/2011
 Nome: (25136/1) MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI
 Quinquênio: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 779542/2011
 Nome: (125692/2) MAX ROBERTO MARINHO
 Quinquênio: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 748715/2011
 Nome: (16763/1) MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES

Quinquênio: 31/01/2004 Ate 30/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 869190/2011
Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES
Quinquênio: 11/12/2006 Ate 10/12/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 838059/2011
Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH
Quinquênio: 09/09/2006 Ate 08/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 837922/2011
Nome: (90144/1) NAZARIA CHRISTALDO CHAVES
Quinquênio: 14/09/2005 Ate 13/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 804955/2011
Nome: (96198/1) NEILA NUNES BUENO BEZERRA
Quinquênio: 09/11/2006 Ate 08/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 828145/2011
Nome: (95308/1) NEIVA MARIA HEINTZE
Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 833787/2011
Nome: (66654/1) NELICE MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Quinquênio: 25/11/2006 Ate 24/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 850243/2011
Nome: (42133/1) NEREIDE LUCIA MARTINELLI
Quinquênio: 10/09/2004 Ate 09/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 756418/2011
Nome: (46220/2) NEUZA COSTA DA SILVA
Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 858295/2011
Nome: (42270/2) OCRESA PEREIRA VILAS BOAS
Quinquênio: 13/11/2006 Ate 12/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 757506/2011
Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPARD DE SOUZA
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 789271/2011
Nome: (94385/1) ODENILSON JOSE DA SILVA
Quinquênio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 699245/2011
Nome: (57919/1) ODETE CAETANO BALBINO DA CRUZ
Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 859972/2011
Nome: (59191/1) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO
Quinquênio: 16/06/2006 Ate 15/06/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 713528/2011
Nome: (58330/1) OSCAR AKIRA WATANABE
Quinquênio: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 702037/2011
Nome: (23895/1) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 02/10/2006 Ate 01/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 807967/2011
Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO
Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 845906/2011
Nome: (16737/1) PEDRO ALMEIDA DIAS
Quinquênio: 31/01/2004 Ate 30/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 830036/2011
Nome: (8177/1) PEDRO LUZARDO FONSECA
Quinquênio: 24/11/2006 Ate 23/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 865718/2011
Nome: (124584/2) PEDRO PAULO FREITAS
Quinquênio: 03/05/2006 Ate 02/05/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 849784/2011
Nome: (52486/6) REGINA DE SOUZA LIMA
Quinquênio: 12/09/2006 Ate 11/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 763419/2011
Nome: (87190/1) REINALDO MARQUES DIAS
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 852719/2011
Nome: (122695/2) RENATA DEL CARRATORE CARNEIRO
Quinquênio: 24/08/2006 Ate 23/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 702386/2011
Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 759273/2011
Nome: (95740/1) ROMYSON DO NASCIMENTO
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 766693/2011
Nome: (8080/1) ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA
Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 5648/2012

Nome: (190/1) ROSEMEIRE FARIA BISPO
Quinquênio: 01/04/2006 Ate 31/03/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 768063/2011
Nome: (56016/3) ROZELY DE FATIMA PARMEJANE MOURA
Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 852879/2011
Nome: (63789/1) SELANIA DE LIMA TOLENTINO
Quinquênio: 05/12/2006 Ate 04/12/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 756390/2011
Nome: (33198/2) SERGIO OLIVO
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 811543/2011
Nome: (96086/1) SYLVANY BUENO DRAVETZ
Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 681976/2011
Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Quinquênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 768340/2011
Nome: (23877/1) TEREZA LEINAT
Quinquênio: 09/09/2006 Ate 08/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 718247/2011
Nome: (42092/1) VALDECY BERNARDES DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2006 Ate 21/06/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 731382/2011
Nome: (4458/1) VALDETE ALVES VIANA
Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 706826/2011
Nome: (95444/2) VALDIR DEWEES
Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 725485/2011
Nome: (95836/1) VALTER CARDOSO RIBEIRO DE MOURA
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 739717/2011
Nome: (38358/1) VANDERLEY BAFFA CLAVERO
Quinquênio: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 680723/2011
Nome: (49361/1) WALMIR BOM JESUS PIRES
Quinquênio: 12/09/2006 Ate 11/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 816194/2011
Nome: (63979/1) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO
Quinquênio: 19/11/2006 Ate 18/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 749381/2011
Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00021/2012 DE: 24/01/2012
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 724527/2011
Nome: (52695/2) ADIL ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 28/03/1996 Ate 27/03/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 822724/2011
Nome: (31551/1) LUCIA REGINA SCHNEIDER ALENCAR E TAVORA
Quinquênio: 23/01/2001 Ate 22/01/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 740335/2011
Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00019/2012 DE: 24/01/2012
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 19702/2012
Nome: (43916/1) BENEDITA LUZIA DUARTE
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 26/05/1995 Ate 25/05/2000
A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
Processo N.: 665272/2011
Nome: (27743/1) DIRCE MARIA DE AMORIM
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/11/2002 Ate 31/10/2007
A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
Processo N.: 11104/2012

Nome: (12296/1) FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 15/07/2005 Ate 14/07/2010
 A Partir de: 09/01/2012 Ate 07/04/2012
 Processo N.: 19034/2012

Nome: (79067/1) GONCALO NUNES FELFILI
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 16801/2012

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 12/03/1996 Ate 11/03/2001
 A Partir de: 21/01/2012 Ate 19/02/2012
 Processo N.: 16809/2012

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 12/03/1996 Ate 11/03/2001
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 16822/2012

Nome: (17587/1) IEDA MARIA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 16/07/1994 Ate 15/07/1999
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 19872/2012

Nome: (212/1) LUZINETE ENEDINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 16841/2012

Nome: (479/1) MARIA COELHO CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
 A Partir de: 20/12/2011 Ate 18/01/2012
 Processo N.: 17969/2012

Nome: (7859/1) MARIA DE JESUS E SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 29/03/1993 Ate 28/03/1998
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 18058/2012

Nome: (13784/1) MARILUCE DE SOUZA CORREA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 15/08/2005 Ate 14/08/2010
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 18022/2012

Nome: (36775/1) MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 18234/2012

Nome: (79844/1) OSVEL MACIEL ALVES
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 26/06/2005 Ate 25/06/2010
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 16814/2012

Nome: (58069/1) VANIA FERREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 27/09/1995 Ate 26/09/2000
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00018/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (16348/1) GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMP. PROFISSIONAL
 A Partir de: 05/01/2012 Até 19/01/2012
 Processo N.:

Nome: (21334/1) TELMA NEVES BOMFIM DUARTE
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139092) COORD. DE MANUTENÇÃO
 A Partir de: 04/01/2012 Até 02/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00027/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (24832/1) AUREO DE CASTILHO GONCALVES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (172472) GER. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DAS INDIRETAS

A Partir de: 19/12/2011 Até 16/02/2012
 Processo N.:

Nome: (49567/1) GILSON SILVA VENTURA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (142638) GER. DE PROVIMENTO
 A Partir de: 14/10/2011 Até 01/11/2011
 Processo N.:

Nome: (235958/1) LUIS PERCIO NICHIO GODOY
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (142760) GER. DE TRANSPORTE
 A Partir de: 14/01/2012 Até 28/01/2012
 Processo N.:

Nome: (99049/2) MARCIA KUCHAR MATTE
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118311) GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS
 A Partir de: 02/12/2011 Até 08/12/2011
 Processo N.:

Nome: (137186/1) PATRICIA NIGRO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 18/12/2011 Até 16/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00009/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 80911/2012

Nome: (80911/1) JONY AUGUSTO PACHECO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 07/04/2003 Ate 06/04/2008
 A Partir de: 26/12/2011 Ate 24/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00022/2012 DE: 24/01/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 799585/11

Nome: (28754/1) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 04/02/2003 Ate 03/02/2008
 A Partir de: 10/11/2011 Ate 08/01/2012
 Processo N.: 800116/11

Nome: (12727/1) DIOGO MARCELO FRADE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 06/07/2002 Ate 05/07/2007
 A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012
 Processo N.: 795552/11

Nome: (18829/1) EDIVALDO CARDOSO ROCHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 05/09/2004 Ate 04/09/2009
 A Partir de: 04/01/2012 Ate 02/02/2012
 Processo N.: 723797/11

Nome: (12722/1) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 A Partir de: 04/10/2011 Ate 01/01/2012
 Processo N.: 723797/11

Nome: (12722/1) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/03/2012
 Processo N.: 801310/11

Nome: (97480/1) JEFERSON SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011
 Processo N.: 797607/11

Nome: (9435/1) JOEL BENEDITO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 06/08/2005 Ate 05/08/2010
 A Partir de: 12/02/2012 Ate 11/05/2012
 Processo N.: 797607/11

Nome: (9435/1) JOEL BENEDITO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 06/08/2000 Ate 05/08/2005
 A Partir de: 14/11/2011 Ate 11/02/2012

Processo N.: 755522/11

Nome: (9264/1) LUIS CARLOS CARLINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 11/03/2002 Ate 10/03/2007
 A Partir de: 30/01/2012 Ate 28/02/2012

Processo N.: 722742/11

Nome: (24664/1) LUZIA DE FATIMA MACHADO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 16/12/2001 Ate 15/12/2006
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 17/03/2012

Processo N.: 820415/11

Nome: (71622/1) MARCELO FELISBINO MARTINS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 19/06/1998 Ate 18/06/2003
 A Partir de: 05/12/2011 Ate 03/01/2012

Processo N.: 814744/11

Nome: (21997/1) MARIA DE FATIMA MOGGI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 26/04/2001 Ate 25/04/2010
 A Partir de: 09/02/2012 Ate 08/04/2012

Processo N.: 814744/11

Nome: (21997/1) MARIA DE FATIMA MOGGI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 26/04/2000 Ate 25/04/2005
 A Partir de: 11/11/2011 Ate 08/02/2012

Processo N.:

Nome: (17724/1) PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHAES DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 20/07/1999 Ate 19/07/2004
 A Partir de: 03/12/2011 Ate 01/01/2012

Processo N.: 719273/11

Nome: (92179/1) SILVIA MARISA LUNKES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 A Partir de: 04/01/2012 Ate 02/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00021/2012

DE: 24/01/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (24906/1) LIFATIMA LUCIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 08/12/2011 Até 05/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00020/2012

DE: 24/01/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (23883/1) BENEDITA DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 04/01/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (16533/1) DORICAS SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRIITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 07/01/2012 Até 05/02/2012

Processo N.:

Nome: (56365/5) ELISA MARIA DOS REISDORFER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 05/01/2012 Até 19/01/2012

Processo N.:

Nome: (12712/1) JOAO LUIZ CAMPOS LEMOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
 A Partir de: 07/12/2011 Até 05/01/2012

Processo N.:

Nome: (23466/1) VALDECIR VICENTE COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00007/2012 DE: 24/01/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40696/1) ADONIRAN JOSE BARBOSA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 10/12/2011 Até 07/02/2012

Processo N.:

Nome: (36163/1) AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 04/01/2012 Até 03/03/2012

Processo N.:

Nome: (82593/7) ARYELMA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 10/01/2012 Até 20/02/2012

Processo N.:

Nome: (72675/1) CLAUDIO MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL
 A Partir de: 22/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.:

Nome: (107923/1) DEOLMARMORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 15/12/2011 Até 12/02/2012

Processo N.:

Nome: (229529/1) DIOGO RODRIGUES BENEVIDES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168904) 8º BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTA FLORESTA
 A Partir de: 12/01/2012 Até 15/01/2012

Processo N.:

Nome: (11549/1) JAIR OSVALDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (016853) PESSOAL CIVIL
 A Partir de: 12/12/2011 Até 09/02/2012

Processo N.:

Nome: (35160/1) JORGE XAVIER GONCALVES PEIXOTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 14/12/2011 Até 30/12/2011

Processo N.:

Nome: (115898/1) JULIO CESAR AMERICANO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 20/12/2011 Até 17/02/2012

Processo N.:

Nome: (90946/1) LUZMENE ALVES VIEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 28/11/2011 Até 11/01/2012

Processo N.:

Nome: (110887/1) RAFAELA FREITAS SIQUEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 08/11/2011 Até 22/11/2011

Processo N.:

Nome: (72393/1) RONEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 08/01/2012 Até 17/01/2012

Processo N.:

Nome: (110781/1) WELTHON SENA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
 A Partir de: 12/12/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00006/2012 DE: 24/01/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (112169/1) ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 31/12/2011 Até 29/01/2012

Processo N.:

Nome: (88424/2) CLEITON RAIMUNDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 12/12/2011 Até 10/03/2012

Processo N.:

Nome: (118474/1) ROSILENE FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00004/2012 DE: 24/01/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108901/1) CLAITON DE NORONHA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039918) 4. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (4. BBM)
A Partir de: 05/01/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (71716/1) MORACY GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 22/12/2011 Até 20/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Carlos Alexandre Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00003/2012 DE: 24/01/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (71810/1) MAURO OTAVIO TIVIROLLI CANDIDO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039934) 3. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (3. CIEM)
A Partir de: 16/12/2011 Até 14/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Carlos Alexandre Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00011/2012 DE: 24/01/2012

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94566/1) RUBEM CARLOS TOEBE
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (158909) OUVIDORIA DA POLITEC
A Partir de: 03/01/2012 Até 15/01/2012

Processo N.:

Nome: (83515/1) ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 04/01/2012 Até 02/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00018/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (234535/1) AMANDA LUCIA KOLLETT
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B. DO

GARÇAS

A Partir de: 12/01/2012 Até 18/01/2012

Processo N.:

Nome: (77824/2) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 16/01/2012 Até 14/04/2012

Processo N.:

Nome: (15044/1) CECILIA MARIA OLIVEIRA IBANEZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/01/2012 Até 05/03/2012

Processo N.:

Nome: (70347/11) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 11/12/2011 Até 07/06/2012

Processo N.:

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/01/2012 Até 17/01/2012

Processo N.:

Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 11/12/2011 Até 08/02/2012

Processo N.:

Nome: (138539/1) KERILLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS
A Partir de: 27/12/2011 Até 24/02/2012

Processo N.:

Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/01/2012 Até 22/01/2012

Processo N.:

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 12/12/2011 Até 15/12/2011

Processo N.:

Nome: (88692/3) ROBERTO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 06/01/2012 Até 14/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00019/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226078/1) EDILSON DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 06/12/2011 Até 20/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00020/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 874920/11

Nome: (114864/1) JULIANY GOMES DE SANTANA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 19/01/2012 Ate 17/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00001/2012 DE: 24/01/2012

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232605/1) ADELAIDE DOS SANTOS MORAES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (146846) PRESIDENCIA
A Partir de: 22/12/2011 Até 20/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidente da Fundação Nova Chance

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00063/2012 DE: 24/01/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 100000112703

Nome: (66882/4) JOAO DIAS DE MOURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00064/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22593/1) AILTON SANTOS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO

A Partir de: 01/12/2011 Até 29/01/2012

Processo N.:

Nome: (1631/1) ALDA DE ANDRADE BATISTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO

A Partir de: 27/01/2011 Até 20/05/2011

Processo N.:

Nome: (39976/1) ESMERALDA ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL

A Partir de: 23/12/2011 Até 20/04/2012

Processo N.:

Nome: (92659/4) EVALDETE FATIMA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"

A Partir de: 11/12/2011 Até 14/01/2012

Processo N.:

Nome: (12219/1) JACI GUIRRA PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL

A Partir de: 14/12/2011 Até 28/12/2011

Processo N.:

Nome: (34006/1) JULIETA MORENO DA FONSECA

Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO

Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER

A Partir de: 10/01/2012 Até 09/03/2012

Processo N.:

Nome: (94675/1) LUCINEIDE DA DORES NEVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 25/08/2011 Até 21/11/2011

Processo N.:

Nome: (69572/3) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (146013) SUPERINT. DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO

A Partir de: 26/12/2011 Até 14/01/2012

Processo N.:

Nome: (69572/4) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (146013) SUPERINT. DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO

A Partir de: 26/12/2011 Até 14/01/2012

Processo N.:

Nome: (14585/1) MARIA ODILZA DA CRUZ OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 11/01/2012 Até 10/03/2012

Processo N.:

Nome: (36000/1) ODENIL GONCALVES DE AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 12/01/2012 Até 11/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00065/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (6538/1) MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BONDESPACHO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 19/01/2012 Até 17/02/2012

Processo N.:

Nome: (13844/1) SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR

A Partir de: 12/12/2011 Até 09/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00066/2012 DE: 24/01/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (140142/1) ELIZIANE BEVILACQUA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES

A Partir de: 09/12/2011 Até 05/06/2012

Processo N.:

Nome: (88796/1) ETIANNE LAURA BUENO CORREA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

A Partir de: 02/01/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:

Nome: (228088/1) LUCIANA DE MELO SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 21/12/2011 Até 17/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00009/2012 DE: 24/01/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80192/1) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA

A Partir de: 16/12/2011 Até 25/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00010/2012 DE: 24/01/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (81048/1) CREUNICE DE CAMPOS MINGOSSO

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 16/03/2006 Ate 15/03/2011

A Partir de: 16/01/2012 Ate 14/02/2012

Processo N.:

Nome: (80982/1) GLORIA LEDA DA COSTA MARQUES

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 15/06/2002 Ate 14/06/2007

A Partir de: 25/01/2012 Ate 23/02/2012

Processo N.:

Nome: (58204/1) GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2006

A Partir de: 19/12/2011 Ate 17/01/2012

Processo N.:

Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIN

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 12/06/2005 Ate 11/06/2010

A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

Processo N.:

Nome: (79517/1) HILDESON RODRIGUES MOREIRA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 29/05/2005 Ate 28/05/2005

A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012

Processo N.:

Nome: (81431/1) MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2010

A Partir de: 03/01/2012 Ate 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (81543/1) NELI PEREIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 02/07/2000 Ate 01/07/2005

A Partir de: 14/12/2011 Ate 12/01/2012

Processo N.:

Nome: (83075/1) NICOMEDES LOPES FILHO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 05/06/2005 Ate 04/06/2010

A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012

Processo N.:

Nome: (111810/2) OSVALDO PINTO JUNIOR

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 27/02/2004 Ate 26/02/2009
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 10/01/2012
 Processo N.: 2051/2012
 Nome: (80699/1) ROSMERY BEZERRA DE MELO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/04/2001 Ate 31/03/2006
 A Partir de: 30/01/2012 Ate 28/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00005/2012 DE: 24/01/2012
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PATERNIDADE
 Processo N.:
 Nome: (86021/9) RODNEY GASPAR PEREIRA
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TEC.DE
DIAMANTINO
 A Partir de: 30/11/2011 Até 04/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Adriano Breunig
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00031/2012 DE: 24/01/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (115389/1) ADALGISA BISPO SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 18/01/2012 Até 17/03/2012
 Processo N.:
 Nome: (69067/2) ELISABETH MARY DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 06/01/2012 Até 20/01/2012
 Processo N.:
 Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT
LAB
 A Partir de: 17/12/2011 Até 15/01/2012

Processo N.:
 Nome: (62972/1) ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 16/12/2011 Até 30/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (120476/1) JOSANE MELLO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 15/12/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:
 Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 22/12/2011 Até 19/02/2012

Processo N.:
 Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 08/12/2011 Até 06/01/2012

Processo N.:
 Nome: (67474/2) MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 13/01/2012 Até 11/02/2012

Processo N.:
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 13/01/2012 Até 12/03/2012

Processo N.:
 Nome: (91826/2) NOEMIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
 A Partir de: 15/01/2012 Até 13/04/2012

Processo N.:
 Nome: (95197/1) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (154547) GER.DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL EST.DO ERS B.CUIAB

A Partir de: 13/12/2011 Até 10/04/2012
 Processo N.:
 Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 09/01/2012 Até 08/03/2012

Processo N.:
 Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/01/2012 Até 15/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA/SEDT/00001/2012 DE: 24/01/2012
 O Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 24561/2012
 Nome: (48127/6) CICERO MANOEL DE FREITAS
 A Partir de: 13/02/2012 Até 13/03/2012
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (4536/1) DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA
 Un. Adm: (141810) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Aparecida Maria Borges Bezerra
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

BOLETIM DE PESSOAL/SECOPA/00002/2012 DE: 24/01/2012
 O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 30772/2012
 Nome: (226471/4) RENATA PEREIRA MENDONCA
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Un. Adm: (173029) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 09/01/2012 Até 06/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Eder de Moraes Dias
 Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00001/2012 DE: 24/01/2012
 O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 29456/2012
 Nome: (80691/1) NEUSA DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 23/06/2005 Ate 22/06/2010
 A Partir de: 19/01/2012 Ate 17/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Roberto Peron
 Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00006/2012 DE: 24/01/2012
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233654/1) DANILO FERNANDES LIMA
 Cargo/Função: (5692) TECNICO FUNDIARIO LEI 9580
 Un. Adm: (157880) DIR. AGRÁRIA
 A Partir de: 22/12/2011 Até 28/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00010/2012 DE: 24/01/2012
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUÍNA
 A Partir de: 20/12/2011 Até 18/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00012/2012 DE: 24/01/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (51667/9) DULCE SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (102954) GER. DE MULTAS
 A Partir de: 13/12/2011 Até 16/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

Resultado do Pregão Presencial nº 004/2011/SECOPA

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria nº 001/2012/SECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 04/01/2012, vem a público divulgar o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/SECOPA que teve como objeto a "Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de Projetos Básicos e Executivos dos seguintes Lotes: LOTE 1 - Edificações do Complexo da Perícia Oficial e identificação Técnica – POLITEC, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 10.115,20 m²; LOTE 2 - Edificações do Complexo de Segurança do Jardim Cuiabá, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 1.994,20 m²; LOTE 3 - Edificações dos Pelotões do Corpo de Bombeiros Militar, localizados no em Cuiabá/MT e Várzea Grande, com área unitária a ser construída estimada em 472,87 m²; LOTE 4 - Edificação do 9º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 1.019,69 m²; LOTE 5 - Edificação do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 3.082,00 m²; LOTE 6 - Edificação do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, localizado em Várzea Grande/MT, com área a ser construída estimada em 1.223,60 m²; LOTE 7 - Edificação da Base Comunitária do Santa Izabel, localizado em Cuiabá/MT, com área a ser construída estimada em 405,57 m², onde sagrou-se vencedora do LOTE 1 a Empresa PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA EPP, CNPJ 007.419.055/0001-80 pelo valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), e dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 7, a empresa ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ 010.948.747/0001-20, pelos valores de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), R\$ 58.746,29 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e R\$ 26.362,75 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), respectivamente.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2012.

Thays Karla Maciel Costa
 Pregoeira - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/012 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 27 de fevereiro do ano de 2.012. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 529,3346 ha (quinhentos e vinte e nove hectares, trinta e três ares, quarenta e seis centiares), situada no município de NOBRES/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1635, Livro nº 2- Folha 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de NOBRES/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 23 de janeiro de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 14166 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/012 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 27 de fevereiro do ano de 2.012. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 530,1881 ha (quinhentos e trinta hectares, dezoito ares, oitenta e um centiares), situada no município de SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.973, Livro nº 2- Folha 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 23 de janeiro de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 14166 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/012 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:45 h (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia 27 de fevereiro do ano de 2.012. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 709,5660 ha (setecentos e nove hectares, cinquenta e seis ares, sessenta centiares), situada no município de SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.972, Livro nº 2- Folha 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 23 de janeiro de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 14166 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO 182/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 000246-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei n.º Estadual n.º 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato n.º 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo n.º 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo n.º 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES	Oficial de Gabinete	01/02/2012

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 036/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. SÉRGIO SILVA DA COSTA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos a partir do dia 1º.04.2012, conforme processo n.º 000120-001/2012.

Conceder ao Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2012, para serem usufruídos a partir do dia 02.05.2012, conforme processo n.º 000088-001/2012.

Conceder à Drª ROSANA MARRA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos a partir do dia 29.02.2012, conforme processo n.º 000127-001/2012.

Conceder ao Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 22.02.2012, conforme processo n.º 000102-001/2012.

Conceder à Drª MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em espécie e 20 (vinte) dias para serem gozados da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 08.02.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 27.02.2012, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 000041-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 701/2011-PGJ, que concedeu à Drª SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2009 a partir do dia 17.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 16.01.2012, conforme Processo n.º 007214-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 517/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia 03.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo n.º 005828-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 670/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. MAURO ZAQUE DE JESUS, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.05.2012, conforme Processo n.º 006622-001/2011.

Conceder ao Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2010, para serem gozados da seguinte maneira:

01 (um) dia em 30.01.2011 e 08 (oito) dias a partir do dia 19.11.2012, conforme Processo n.º 000074-001/2012.

Conceder ao Dr. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira:

03 (três) dias com efeitos retroativos a 09.01.2012 e 06 (seis) dias com efeitos retroativos a 20.01.2012, conforme Processo n.º 000083-001/2012.

Conceder à Drª ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2010 a 28.12.2010, para serem gozados da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 19.01.2012; 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 15.02.2012 e 05 (cinco) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo n.º 000126-001/2012.

Conceder à Drª MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, para serem gozados da seguinte maneira:

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 26.01.2012;

03 (três) dias com efeitos a partir do dia 09.07.2012;

01 (um) dia com efeitos no dia 17.09.2012 e 03 (três) dias a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo n.º 000122-001/2012.

Conceder ao Dr. GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira:

01 (um) dia com efeitos no dia 23.03.2012;

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 11.06.2012 e 03 (três) dias a partir do dia 13.02.2013, conforme Processo n.º 000160-001/2012.

Conceder à Drª DANIELE CREMA DA ROCHA, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 23.05.2012; 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia 08.10.2012 e 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 02.05.2013, conforme Processo n.º 000154-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 686/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos partir do dia 09.04.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir do dia 25.01.2012 e 02 (dois) dias a partir do dia 06.02.2012, conforme Processo n.º 000422-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 016/2012-PGJ, referente as férias compensatórias concedida ao Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte redação: retificar, em parte, a Portaria n.º 260/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, Promotor de Justiça, 13 (treze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009 a partir do dia 07.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.06.2012, conforme Processo n.º 002770-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 701/2011-PGJ, referente as férias compensatórias concedida ao Dr. WAGNER CEZAR FACHONE, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte redação: retificar, em parte, a Portaria n.º 391/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. WAGNER CEZAR FACHONE, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2009 a 28.12.2009, que seriam usufruídos da seguinte forma: 03 (três) dias a partir do dia 04.06.2012 e 01 (um) dia em 14.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 09.01.2012, conforme Processo n.º 004172-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria n.º 656/2011-PGJ, que concedeu à Drª SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 20.02.2012, 01 (um) dia com efeitos no dia 04.04.2012 e 01 (um) dia com efeito no dia 13.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 09.01.2012, conforme Processo n.º 003168-001/2011.

Conceder ao Dr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 416/2010, com efeitos retroativos a 16.12.2011, conforme Processo n.º 007427-001/2011.

Conceder à Drª MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 416/2010, com efeitos retroativos ao dia 13.01.2012, conforme Processo n.º 000128-001/2011.

Conceder à Drª CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 416/2010, com efeitos retroativos a 09.01.2012, conforme Processo n.º 000148-001/2012.

Conceder à Dr^a **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 06.12.2011, conforme Processo nº 007195-001/2011.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 13.01.2012, conforme Processo nº 000152-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 037/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Dr^a **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 29.04.2005 a 28.04.2010, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 000212-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Carteira de Identidade nº 569.047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT de 13.04.09, e a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual nº 13.181.988-7, com sede na Av. Radialista Edson Luis da Silva nº 1037 Cuiabá-MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 297.008 SSP/MG e do CPF/MF nº. 149.852.506-78, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 006987-001/2011, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 001/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE/MT**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 001/2012 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 006987-001/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Empresa Vencedora	Item	Descrição	Qtde Anual	Unid	Marca	Valor Total Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COMERCIAL LUAR LTDA. C N P J 002.545.557/0001-33	1	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros com lacre de segurança.	16068	Unid	Brunado	3,78	60.737,04
	2	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrafas de 500ml com lacre de segurança.	1200	Fardo (12x500)	Brunado	7,90	9.480,00

Valor Total Registrado: R\$ 70.217,04 (Setenta mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

7.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento e, se for o caso, em conformidade com as amostras apresentadas;

7.1.2. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;

7.1.3. Manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições;

7.1.5. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

7.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.1.7. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos ao quantitativo adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);

7.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

7.1.9. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

7.1.10. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

7.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

7.1.12. Cumprir fielmente todos os termos do presente Edital;

7.1.13. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos fornecimentos realizados;

7.1.14. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/MP-MT

8.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas neste Edital de Registro ou do Pregão dele decorrente:

8.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

8.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

8.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio de servidor formalmente designado pela Procuradoria Geral de Justiça;

8.1.4. Acompanhar a execução dos fornecimentos, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

10.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2012

Via original assinada no Processo

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 006/2012

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 1º de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA 006/2007	Prestação de serviços de monitoramento de informações on-line e em tempo real.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
CASA D'IDÉIAS MARKETING PROPAGANDA LTDA-EPP 077/2008	Serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
CL CHACON-ME 031/2008	Transmissão ao vivo das sessões plenárias.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
FOLHA DE SÃO PAULO 057/2011	Aquisição de jornal.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
JORNAL CORREIO VARZEAGRANDENSE LTDA 056/2011	Aquisição de jornal.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
ML PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA 055/2011	Aquisição de jornais Folha do Estado.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE -ME - JORNAIS 054/2011	Aquisição de jornais Diário de Cuiabá.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
JORNAL GAZETA LTDA 053/2011	Aquisição de jornal.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
ADM COMÉRCIO, DISTR. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES 079/2010	Fornecimento de combustível.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO-ME 048/2009	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização de ambiente.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
THYSSEMKRUPP ELEVADORES S/A 018/2009	Realização de serviços de manutenção preventiva nos elevadores.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
LAVANDERIA APOLLO 049/2010	Prestação de serviços de lavanderia, higienização e passagem.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
LÍNEA COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA 026/2010	Serviços especializados em plantio de mudas e manutenção nos jardins deste Tribunal.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
SAULO DE TARÇO MARTINS MATTOS 058/2011	Prestação de serviços nas instalações prediais de rede elétrica, no complexo deste Tribunal.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
MEDEIROS E CURVO LTDA 049/2011	Prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, garçom, recepcionista.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 045/2011	Prestação de serviços nas adequações da Escola de Contas.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE - CEMAT 336/2008	Fornecimento de energia elétrica.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
STELMAT TELEINFORMÁTICA 069/2008	Prestação de serviços técnicos de engenharia, com fornecimento de equipamentos e materiais para implantação do sistema de informática.	ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS Secretário de Tecnologia da Informação
SERASA S/A 023/2009	Emissão e ativação de certificados digitais.	ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS Secretário de Tecnologia da Informação
STELMAT TELEINFORMÁTICA 056/2010	Fornecimento de switches de borda tipo III com licença de gerenciamento.	ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS Secretário de Tecnologia da Informação
SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. EQUIP. ELET. LTDA 050/2010	Aquisição de equipamento profissional de áudio, para Plenário desta Corte e instalação e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos.	ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS Secretário de Tecnologia da Informação
BRASIL TELECOM S/A 035/2010	Contratação do consórcio SESDECRO.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
MAXMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 034/2011	Prestação de serviços de instalação de equipamentos de informática.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
SQUADRA TECNOLOGIA SOFTWARE LTDA 016/2011	Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas de área protegida.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO 025/2010	Prestação de serviços especializados.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA 003/2011	Serviços de manutenção e licenciamento.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA 007/2011	Prestação de serviços de outsourcing de cópias e impressões.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA 066/2008	Fretamento de 60 horas de aeronave de porte médio.	EDNÉIA ROSENDO DA SILVA Assistente da Secretaria de Gestão
MJ DE OLIVEIRA LIMA-ME 032/2010	Concessão de espaço físico.	EDNÉIA ROSENDO DA SILVA Assistente da Secretaria de Gestão
VIVO S/A 031/2010	Serviços de telefonia móvel.	EDNÉIA ROSENDO DA SILVA Assistente da Secretaria de Gestão
CALHAO E CHEMIN LTDA-ME (RESTAURANTE) 060/2011	Fornecimento de refeições para os servidores.	EDNÉIA ROSENDO DA SILVA Assistente da Secretaria de Gestão
MJ DE OLIVEIRA LIMA-ME 023/2011	Fornecimento de coffe break.	EDNÉIA ROSENDO DA SILVA Assistente da Secretaria de Gestão
CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA 002/2011	Aquisição de passagens aéreas.	EDNÉIA ROSENDO DA SILVA Assistente da Secretaria de Gestão
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO 028/2011	Serviços especializados em desenvolvimento de ensaios de laboratórios tecnológicos de engenharia.	ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS Auditor Público Externo
ELCI PESSOA JUNIOR 008/2011	Serviços de consultoria em engenharia em auditoria de obras rodoviárias.	NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A 071/2008	Concessão de empréstimos em folha de pagamento aos funcionários deste Tribunal.	ENÉIAS VIEGAS DA SILVA Coordenador de Gestão de Pessoas.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 059/2011	Prestação de serviços de concessão de créditos a servidores ativos, inativos e pensionistas do TCE.	ENÉIAS VIEGAS DA SILVA Coordenador de Gestão de Pessoas
LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA 022/2011	Prestação de serviços de locação do sistema de informática.	ENÉIAS VIEGAS DA SILVA Coordenador de Gestão de Pessoas
CARLOS EDUARDO CURSINO FERRAZ 023/2008	Serviços de regência do coral.	ESTELA ROSA BIANCARDI Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho
VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS LTDA 019/2011	Prestação de serviços de área protegida, medicina do trabalho, fisioterapia do trabalho, ginástica laboral.	ESTELA ROSA BIANCARDI Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO 012/2011	Fornecimento de consultoria em segurança, saúde e meio ambiente.	ESTELA ROSA BIANCARDI Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho
TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA 005/2011	Aquisição de uma solução de planejamento estratégico.	FLORIANO GRZYBOWSKI Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 053/2008	Serviços postais.	JOANICE BARROS DE CARVALHO Coordenadora de Expediente
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 012/2010	Fornecimento de água mineral, gás de cozinha.	ANDRÉ RODRIGUES NETO Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio
MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO 063/2011	Fornecimento de mobiliário.	ANDRÉ RODRIGUES NETO Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA 046/2011	Prestação de serviços de consultoria externa, padronização de procedimentos de gestão patrimonial.	ANDRÉ RODRIGUES NETO Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 033/2011	Consulta online via sistema senha-rede, à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ.	VICTOR AUGUSTO GODOY Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO 014/2011	Curso de Pós-Graduação.	MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE Diretora da Escola Superior de Contas
JB ANDRÉIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA 013/2011	Aquisição de livros para Segecex e Consultoria Técnica.	MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE Diretora da Escola Superior de Contas
FUNDETEC 009/2011	Prestação de serviços para implementação do programa de educação corporativa.	MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE Diretora da Escola Superior de Contas
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS 036/2011	Curso de Pós-Graduação	MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE Diretora da Escola Superior de Contas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 24 de janeiro de

2012.

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretário de Gestão

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 008 A 010/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/AJ/2012

PROCESSO Nº 4.212-9/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA
GESTOR(A) MARIA ONEIDE MORO
INTERESSADO(A) LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA BRITO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pela Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, Senhora Maria Oneide Moro, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/AJ/2012

PROCESSO Nº 8.473-5/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) BENEDITO ANTONIO MORAES
ASSUNTO PENSÕES

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.072/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
INTERESSADO(A) SUELI LOPES CAVALCANTE
ASSUNTO PENSÕES

Em atenção ao requerimento feito pelo Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Barra do Garças, Senhor Jonir de Oliveira Souza, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 121/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 121/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.991-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 223930/2009

Acolho o parecer 7909/2011 de fls. 97/98-TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas, Alysson Carvalho de Alencar, e DECIDO Com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais contidos no presente processo, do Concurso Público 1/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 117/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 117/DN/2012

PROCESSO Nº 12.405-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
GESTOR(A) JARBAS RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 7007/2011, fls. 35 a 38-TCE do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, DECIDO por:

1. Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Jarbas Ribeiro de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Cocalinho, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 07-TCE), encaminhada a este Tribunal, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE;

2. Aplicar ao Sr. Flávio Mendes dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, à época, a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – ITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se daí título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 108 A 116/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 108/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.595-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) LAIR FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Curvelândia, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 27-30/TCE-MT) pela procedência da presente representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 7851/2011 (fls. 33-35/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Lair Ferreira, gestor da Prefeitura Municipal de Curvelândia e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

A SECEX de Obras e Serviços de Engenharia descreve às fls. 28 e 29/TCE-MT inúmeros documentos obrigatórios que não foram inseridos e inseridos intempestivamente pelo gestor no Sistema Geo-Obras, que envolvem os exercícios de 2007 a 2010.

Dessa feita, vinculando-me ao fato de que sou relator das contas de 2010 do ente em questão, vou me restringir a aplicar multa ao gestor pelas inadimplências que envolvem estritamente o mencionado exercício, ressaltando que, acerca dos documentos pendentes dos exercícios anteriores, vou apenas realizar determinações.

Feitos esses esclarecimentos e, considerando que o não envio e envio intempestivo dos documentos obrigatórios impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento no artigo 289, VII, da Resolução 14/2007 (redação conferida pela Resolução 17/2010), acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-aplicar multa de 2 UPFs/MT ao Sr. Lair Ferreira, prefeito municipal de Curvelândia, por cada inadimplência (não envio e envio intempestivo) no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS: - Convite 5/2010 (1 documento); - Convite 13/2010 (2 documentos); Contrato 82/2010 (2 documentos); Obra 24/2010 (1 documento); Obra 82/2010 (2 documentos); Contrato/ Obras 24/2010 (2 documentos), sanções essas que totalizam o montante de 20 UPFs/MT e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2011.

Destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 109/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.590-3/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
 GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras.

Após a notificação da interessada e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 17-20/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa à gestora.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 7.850/2011 (fls. 24-26/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa à Sra. Maria Manea da Cruz, gestora da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

A SECEX de Obras e Serviços de Engenharia descreve às fls. 18 e 19/TCE-MT inúmeros documentos obrigatórios que não foram inseridos e inseridos intempestivamente pelo gestor no Sistema Geo-Obras, que envolvem os exercícios de 2009 e 2010.

Dessa feita, vinculando-me ao fato de que sou relator das contas de 2010 do ente em questão, vou me restringir a aplicar multa ao gestor pelas inadimplências que envolvem estritamente o mencionado exercício, ressaltando que, acerca dos documentos pendentes dos exercícios anteriores, vou apenas realizar determinações.

Feitos esses esclarecimentos e, considerando que o não envio e envio intempestivo dos documentos obrigatórios impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento no artigo 289, VII, da Resolução 14/2007 (redação conferida pela Resolução 17/2010), acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-aplicar multa de 2 UPFs/MT à Sra. Maria Manea da Cruz, prefeita municipal de Lambari D'Oeste, por cada inadimplência (não envio e envio intempestivo) no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS: - Convite 4/2010 (4 documentos); - Tomada de Preço 5/2010 (3 documentos); - Tomada de Preço 6/2010 (4 documentos); - Contrato 20/2010; - Contrato 62/2010; - Contrato 71/2010; - Contrato 72/2010; - Obra 20/2010 (3 documentos); - Obra 61/2010 (2 documentos); - Obra 62/2010 (2 documentos); - Obra 71/2010 (2 documentos); - Obra 72/2010 (2 documentos); - Tomada de Preço 4/2010 (2 documentos); - Tomada de Preço 61/2010, sanções essas que totalizam o montante de 58 UPFs/MT e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar à atual gestora que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2011.

Destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 110/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.841-3/2011
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
 GESTOR(A) GILSON SOUZA ARAÚJO
 INTERESSADO(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 26 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011, FICAM APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

Trata-se do Decreto Legislativo 26/2011 relativo ao julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo do município de Jauru, gestão do Sr. Pedro Ferreira de Souza, referentes ao exercício de 2010.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 11/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 7849/2011

(fls. 13-15/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, REGISTRO o Decreto Legislativo 26/2011 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Jauru-MT, exercício de 2010, na gestão do Sr. Pedro Ferreira de Souza.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 111/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.586-4/2011
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
 GESTOR(A) VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
 INTERESSADO(A) MARIA MANÉA DA CRUZ
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata-se do Decreto Legislativo 1/2011 relativo ao julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo do município de Lambari D'Oeste, gestão da Sra. Maria Manéa da Cruz, referentes ao exercício de 2010.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 7/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 7848/2011 (fls. 9-10/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, REGISTRO o Decreto Legislativo 1/2011 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Lambari D'Oeste-MT, exercício de 2010, na gestão da Sra. Maria Manéa da Cruz.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 112/AJ/2012

PROCESSO Nº 13.097-4/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 GESTOR(A) MERCIDIO PANOSSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2011

Trata-se de Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, acerca do não envio do Processo Seletivo Simplificado 9/2011, sob a gestão do Sr. Mercedio Panosso.

Devidamente notificado, o prefeito Municipal encaminhou sua manifestação, juntada às fls. 8/36-TCE, cuja análise técnica concluiu (fls. 145 a 147-TC) que a irregularidade em questão foi sanada e que a análise do envio intempestivo da documentação será objeto dos autos que envolvem o processo seletivo simplificado, concluindo, também, pelo desentranhamento dos documentos enviados, para a atuação como processo seletivo simplificado 9/2011 e pelo posterior arquivamento da presente representação interna.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 7.698/2011 (fls. 150 a 151-TC), emitido pelo Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo desentranhamento da documentação e pelo arquivamento da representação interna, tendo em vista a perda de objeto.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Após a devida instrução dos autos, percebe-se que a irregularidade que ensejou a peça acusatória não mais persiste, sendo que a impropriedade que permaneceu, ou seja, o envio intempestivo, será objeto dos autos que envolvem o processo seletivo simplificado.

Pelos precedentes argumentos, acolho o parecer ministerial e **DECIDO** pelo arquivamento da Representação Interna, face à perda do seu objeto.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 113/AJ/2012

PROCESSO Nº 14.936-5/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO/2009, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 – PROCESSO Nº 64793/2008

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos atos de admissão decorrentes do Concurso Público 1/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.

Em respeito ao devido processo legal e após as diligências necessárias, para assegurar ao gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, em derradeiro pronunciamento, a Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 87-91/TCE-MT pelo registro dos Atos Admissionais e pela aplicação de multa.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4566/2011, proferido pelo procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro dos atos admissionais e pela aplicação de multas.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **decido pelo registro** dos atos admissionais contidos no presente processo, do Concurso Público 1/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte e com base no art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT, aplico ao Sr. Mauro Rui Heisler a multa de 11 UPFs/MT, em virtude da publicação no Diário Oficial dos aprovados no certame não ter mencionado a respectiva classificação dos candidatos no Concurso Público 1/2008.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 114/AJ/2012

PROCESSO Nº 4.654-0/2009
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 GESTOR(A) SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS – Ex-Prefeito
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2008

Trata o presente processo da Representação Interna em desfavor do ex-prefeito do município de Colniza, Sr. Sérgio Bastos dos Santos, pelo não envio das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de dezembro do exercício de 2008.

Com efeito, atendendo a diligência proposta pelo Ministério Público de Contas, procedeu-se a notificação do interessado via ofício (fl. 1384/2011/TCE-MT/AJ) e via edital (fl. 70/TCE-MT), a fim de que apresentasse defesa; contudo, até o presente momento não houve manifestação de sua parte.

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR:

Inobstante todo o procedimento acima descrito, o agente político em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto,

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Sérgio Bastos dos Santos, ex-prefeito do município de Colniza–MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 115/AJ/2012

PROCESSO Nº 8.759-9/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 – PROCESSO Nº 2470/2007

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, referente ao Concurso Público 1/2006 realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, sob a responsabilidade do gestor Sr. João Roberto Ferlin.

Em respeito ao devido processo legal e após as diligências necessárias, para assegurar ao gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, em derradeiro pronunciamento, a Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 98-102/TCE-MT pelo registro dos Atos Admissionais e pela aplicação de multa.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3377/2011, proferido pelo procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos atos admissionais e pela aplicação de multas.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **decido pelo registro** dos atos admissionais contidos no presente processo, do Concurso Público 1/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e com base no art. 289, III, do Regimento Interno do TCE/MT, aplico ao Sr. João Roberto Ferlin a multa de 11 UPFs/MT, em virtude da ausência de publicação das portarias de exoneração dos candidatos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 116/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.593-8/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Trata-se de representação de natureza interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Araputanga, em razão do não envio e envio intempestivo de informações obrigatórias ao Sistema Geo-Obras.

Após a notificação do interessado e apresentação de defesa, a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, de forma conclusiva, manifestou-se (fls. 729-734/TCE-MT) pela procedência da presente Representação e pela aplicação de multa ao gestor.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 6520/2011 (fls. 737-739/TCE-MT), subscrito pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela procedência da presente Representação; pela aplicação de multa ao Sr. Vano José Batista, gestor da Prefeitura Municipal de Araputanga e pela realização de determinação.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Inicialmente, registro que a pendência TP-001/2010 descrita nesta peça acusatória já foi valorada no processo 16.632-4/2010, oportunidade na qual apliquei multa ao Sr. Vano José Batista. Portanto, registro que excluírei desses autos a pendência em questão.

A SECEX de Obras e Serviços de Engenharia descreve às fls. 730 a 733/TCE-MT

inúmeros documentos obrigatórios que não foram inseridos e inseridos intempestivamente pelo gestor no Sistema Geo-Obras, que envolvem os exercícios de 2008 a 2010.

Dessa feita, vinculando-me ao fato de que sou relator das contas de 2010 do ente em questão, vou me restringir a aplicar multa ao gestor pelas inadimplências que envolvem estritamente o mencionado exercício, ressaltando que acerca dos documentos pendentes dos exercícios anteriores, vou apenas realizar determinações.

Feitos esses esclarecimentos e, considerando que o não envio e envio intempestivo dos documentos obrigatórios impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento no artigo 289, VII, da Resolução 14/2007 (redação conferida pela Resolução 17/2010), acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-aplicar multa de 2 UPFs/MT ao Sr. Vano José Batista, prefeito municipal de Araputanga, por cada inadimplência (não envio e envio intempestivo) no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS: - Contrato 180/2010 (2 documento); - Obra 230/2010 (2 documentos); Obra 232/2010-1 (2 documentos); Obra 232/2010-3 (2 documentos); 232/2010-2 (2 documentos); 121/2010-3 (1 documento); 132/2010-1 (1 documento); 132/2010-2 (1 documento); 246/2010 (3 documentos); 180/2010-1 (3 documentos); 180/2010-2 (3 documentos); 216/2010 (3 documentos); TP 2/10 (2 documentos); TP 4/10 (2 documentos); TP 6/10 (2 documentos); Convite 6/10 (2 documentos); TP 3/10 (1 documento); Contrato 230/10; Contrato 232/10; Contrato 246/10; Contrato 132/10; Contrato 180/10; Contrato 216/10; Contrato 230/10; Contrato/Obras 232/2010-1 (3 documentos); Contrato/Obras 232/2010-2 (3 documentos); Contrato/Obras 232/2010-3 (3 documentos); Contrato/Obras 132/2010-1 (3 documentos); Contrato/Obras 132/2010-2 (4 documentos); Contrato/Obras 216/2010, **sanções essas que totalizam o montante de 116 UPFs/MT** e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2011.

Destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 037 A 042/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 037/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.904-6/2011
 INTERESSADO(A) CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
 EX-GESTOR(A) ÉDER DE MORAES DIAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO NR 02/2011

Trata-se de representação de natureza interna com pedido de inspeção *in loco*, formulada pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Moreira Filho, em desfavor da Casa Civil do Estado de Mato Grosso e do Instituto de Desenvolvimento de Programas, com o intuito "de apurar as circunstâncias que perpassam o estabelecimento de convênio, pela Casa Civil do Estado de Mato Grosso, com o Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP visando a realização de serviços na área de saúde/oftalmologia".

Prefacialmente, verifico a necessidade de analisar os pressupostos de admissibilidade da presente representação em cumprimento do art. 219, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

In casu, trata-se de representação apresentada por Procurador de Contas, razão pela qual resta preenchido o requisito da legitimidade ativa.

Trata-se, ainda, de representação ofertada em desfavor de gestor responsável pela Casa Civil do Estado de Mato Grosso, o qual, na qualidade de chefe do Poder Executivo Municipal, tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão, bem como em desfavor de responsável pela instituição conveniada.

A causa de pedir reside na apuração das circunstâncias que perpassam o estabelecimento de convênio, pela Casa Civil do Estado de Mato Grosso com o Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP visando a realização de serviços na área de saúde/oftalmologia. Os documentos acostados na presente representação referem-se ao Inquérito Civil nº 000696-002/2011 e às reportagens sobre o tema. Assim, concluo pelo não preenchimento do requisito "causa de pedir", uma vez que o objetivo desta representação se encontra em investigação das irregularidades e não em indícios já consolidados.

Em consulta aos sistemas deste E. Tribunal, não se extrai que a matéria em apreço já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo.

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, não conheço da proposta de representação interna.

No entanto, considerando o art. 145 - controle externo exercido a qualquer tempo; o art. 148 - atividades acompanhadas de forma seletiva e concomitante; o art. 150 - inspeção; e o art. 205 - fiscal de contratos, convênios e ajustes; todos do Regimento Interno desta Corte, determino à juntada dos autos ao **Processo nº 141828/2011** que trata das Contas Anuais de Gestão do Órgão.

Eventuais achados no contexto desta inspeção deverão ser notificados ao Ministério Público para que, em querendo, exerça a competência que lhe confere o art. 224, II, "b" c/c o art. 89, II, ambos do Regimento Interno.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 038/LHL/2012

PROCESSO Nº 24.156-3/2010
 INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/2 QUADRIMESTRE/2010

Trata-se de Representação Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, formulada pela Técnica de Controle Público Externo, Sra. Heloisa A. Boaventura de Moraes, em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, face a indícios de irregularidades no envio de informações do Sistema GEO-OBRS-TCE/MT – 2º Quadrimestre/2010 (fls. 02/93-TCE).

Devidamente citado por ofício (fls. 96-TCE), o gestor apresentou manifestação (fls. 99/118-TCE).

O Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia concluiu pela aplicação de multa (fls. 120/132-TCE).

O Parecer Ministerial nº 7261/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela procedência da presente representação, pela aplicação de multa ao Gestor e pela determinação para o Secretário enviar as informações faltantes (fls. 133/135-TCE).

É o relatório.

Decido.

O Sistema GEO-OBRS – TCE/MT é um instrumento de controle externo de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações públicas estadual e municipais, que recebe e dá tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira de obras públicas. O art. 2º, da Resolução Normativa nº 06/2008 assim dispõe:

“Art. 2º. A administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso enviarão, via internet, nos prazos definidos no artigo 3º desta Resolução Normativa, as informações detalhadas no layout das tabelas do Sistema GEO-OBRS – TCE/MT.”

Parágrafo único - A transmissão de dados ao TCE/MT exige a prévia visualização, conferência e conformidade das informações, através de formulários constantes do Sistema no site do TCE/MT.”

In casu, o gestor municipal infringiu norma legal e regimental ao não encaminhar, bem como enviar intempestivamente diversos informes do Sistema GEO-OBRS – TCE/MT, persistindo nas irregularidades mesmo após notificado.

No que tange ao descumprimento de preceito legal, em observância ao art. 289, VII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, verifico ser imprescindível a aplicação de multa, uma vez que configura meio coativo e ao mesmo tempo repressivo.

Com respeito à dosimetria da multa, passei a adotar como paradigma o critério adotado pelo Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI no julgamento das Contas Anuais de Gestão do Município de Rondonópolis (Acórdão no 2.353/2011), cujo Voto merece transcrição:

“Outro ponto que também chama atenção refere-se ao não envio ou encaminhamento intempestivo, de 832 informes pelo Sistema Geo Obras – relação de fls. 316 a 329 TCE/MT, demonstrando que o controle interno da Prefeitura não vem atuando de forma satisfatória.”

Tal irregularidade enseja aplicação de multa para cada evento, conforme determina o artigo 289, inc. VII e §1º, da Resolução 14/2010 e parágrafo único, do art. 75 da LC nº 269/2007. No entanto, a aplicação para cada caso extrapola o limite imposto pelo caput do citado artigo 75, que estabelece 1000 UPFs-MT como valor global para imposição de sanções.

Por corolário, foge ao razoável a aplicação da penalidade nesse patamar, motivo pelo qual entendo que 300 UPF /s/MT servirá como punição pedagógica ao caso concreto.”

Assim, fixo a multa no presente caso em 300 UPFs/MT.

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, acompanho o parecer ministerial nº 7261/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e:

a) JULGO PROCEDENTE a presente representação interna;

b) APLICO ao Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana, em observância ao art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, e ao art. 289, VII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, a multa no valor de 300 UPFs/MT face a não remessa e a remessa intempestiva dos informes do Sistema GEO-OBRS-TCE/MT – 2º Quadrimestre/2010, relativos à:

a) informações não enviadas, até 31/08/2010

Modalidade	Licitação	Contrato	Informações e Arquivos Pendentes	Quantidade
Convite	370/2009	136/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	012/2010	175/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	092/2009	185/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	093/2009	143/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	208/2009	457/2009	1º e 2º Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	214/2009	468/2009	Medição; Fotos; Plantas	3
Convite	381/2009	113/2010	Medição; Fotos; Plantas	3
TP	007/2010	206/2010	Ordem de Serviço; Plantas	2
TP	098/2009	179/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4

Modalidade	Licitação	Contrato	Informações e Arquivos Pendentes	Quantidade
Convite	025/2010	190/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária e Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	9
Convite	021/2010	191/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	018/2010	187/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	005/2010	262/2010	Planilha Vencedora; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	5
CP	004/2010	249/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
TP	045/2009	415/2009	Medição; Fotos; Plantas	3
TP	091/2008	569/2008	Medição; Fotos	2
CP	015/2010	339/2010	Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	7
CP	015/2010	340/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
CP	020/2010	337/2010	Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	7
CP	020/2010	338/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
Convite	247/2009	534/2009	1º Medições; Fotos; Plantas	3
CP	005/2010	285/2010	Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	7
CP	010/2009	435/2009	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	335/2009	126/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	010/2010	297/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	006/2010	286/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
CP	008/2010	-	Ata; Planilha da Vencedora	2
CP	010/2010	574/2010	Ata; Planilha da Vencedora	2
CP	011/2010	479/2010	Ata; Planilha da Vencedora	2
Convite	033/2010	215/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	032/2010	219/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
CP	006/2010	251/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
CP	012/2010	-	Ata; Planilha Vencedora	2
CP	013/2010	-	Ata; Planilha Vencedora	2
CP	014/2010	-	Ata; Planilha Vencedora	2
CP	032/2009	244/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
Convite	259/2009	151/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
Convite	023/2010	201/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
TP	096/2009	214/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
TP	086/2009	213/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
Convite	031/2010	211/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
TP	004/2010	-	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
Dispensa	005/2010	-	Termo de Dispensa; Planilha Orçamentária; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	7
TP	011/2010	316/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	045/2010	228/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
Convite	048/2010	221/2010	Ata; Planilha Vencedora; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	6
Convite	039/2010	224/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	054/2010	226/2010	Ata; Planilha Vencedora; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	044/2010	232/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	040/2010	239/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	081/2009	217/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	079/2009	218/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	026/2010	198/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
Convite	264/2009	149/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
CP	007/2010	373/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
Dispensa	-	216/2010	Termo de Dispensa; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
TP	012/2010	281/2010	Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	7
Convite	058/2010	236/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	097/2010	212/2010	Planilha Vencedora; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
Convite	049/2010	227/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	035/2010	231/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
Convite	053/2010	233/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	352/2009	156/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	270/2009	128/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	038/2010	240/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	056/2010	230/2010	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	5
Convite	061/2010	235/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	027/2010	210/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	030/2010	202/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	017/2010	209/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	226/2009	490/2009	1º e 2º Medições; Fotos; Plantas	4
TP	009/2010	287/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
Convite	037/2010	220/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	034/2010	223/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
Convite	057/2010	242/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	105/2008	283/2009	Medições; Fotos	2
Convite	288/2009	029/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Convite	062/2010	245/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
TP	093/2008	144/2009	Ordem de Serviço; Medições; Fotos	3
Convite	237/2009	489/2009	1º Medição; Fotos; Plantas	3
TP	013/2010	-	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
CP	027/2008	157/2009	Medições inseridas de maneira indevida; Fotos; Ordem de Serviço	4
TP	014/2010	299/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
TP	015/2010	317/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	9
CP	017/2010	-	Ata	1
Convite	351/2009	252/2010	Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	4
Dispensa	006/2010	-	Termo de Dispensa; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medições; Fotos; Plantas	6

Modalidade	Licitação	Contrato	Informações e Arquivos Pendentes	Quantidade
Convite	125/2010	351/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Plantas.	7
Convite	108/2010	357/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Plantas.	7
Convite	136/2010	358/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Plantas.	7
Dispensa	-	016/2010	Termo de Dispensa	1
TP	042/2009	331/2009	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
TP	031/2010	-	Edital; Ata; Planilha Orçamentária	3
Dispensa	010/2010	-	Termo de Dispensa; Planilha Orçamentária; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas.	7
Convite	140/2010	360/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas.	9
CP	021/2009	046/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
Convite	032/2010	219/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
Convite	233/2009	503/2009	Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	5
TP	033/2010	423/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora	4
Convite	122/2010	350/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	135/2010	361/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	129/2010	359/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	117/2010	368/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	141/2010	367/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	134/2010	370/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	137/2010	366/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	111/2010	347/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
CP	027/2010	549/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora	4
Dispensa	-	375/2010	Termo de Dispensa; Planilha Orçamentária; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	7
Dispensa	012/2010	-	Termo de Dispensa; Planilha Orçamentária; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	7
Dispensa	011/2010	-	Termo de Dispensa; Planilha Orçamentária; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	7
Convite	145/2010	376/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
TP	034/2010	481/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
Convite	121/2010	372/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	139/2010	364/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	147/2010	379/2010	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Dispensa	-	380/2010	Termo de Dispensa; Planilha Orçamentária; Termo de Contrato	3
CP	018/2009	038/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
Convite	160/2010	383/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	151/2010	381/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
TP	035/2010	557/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
TP	036/2010	-	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
TP	037/2010	-	Edital; Planilha Orçamentária	2
Convite	148/2010	386/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
-	-	186/2004	Edital; Ata; Planilha Orçamentária; Planilha Vencedora; Termo de Contrato; Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas.	9
Convite	144/2010	382/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	366/2009	392/2010	Termo de Contrato	1
Convite	152/2010	387/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
TP	028/2010	412/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora	4
Convite	154/2010	391/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora	4
Convite	153/2010	390/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora	4
Convite	146/2010	377/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora	4
TP	038/2010	439/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora	4
TP	039/2010	-	Edital; Planilha Orçamentária	2
Convite	110/2010	371/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	157/2010	389/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	160/2010	394/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
Convite	156/2010	393/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora; Termo de Contrato	5
TP	040/2010	474/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
TP	041/2010	480/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
TP	042/2010	466/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
TP	051/2009	422/2009	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
Convite	355/2009	170/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
TP	043/2010	548/2010	Ordem de Serviço; Medição; Fotos; Plantas	4
TP	032/2010	-	Edital; Planilha Orçamentária; Ata	3
Convite	164/2010	401/2010	Edital; Planilha Orçamentária; Ata; Planilha Vencedora	4
Total				1383

b) Informações enviadas intempetivamente, até 31/08/2010

Modalidade	Licitação	Contrato	Data da Publicação	Data do Envio das Informações	Arquivos Informados Intempetivamente	Dias de Atraso Até 31/08/2010
Convite	208/2009	457/2009	19/05/10 13/09/10	30/08/10 30/08/10	3ª Medição Termo de Recebimento Provisório	91 33

Modalidade	Licitação	Contrato	Data da Publicação	Data do Envio das Informações	Arquivos Informados Intempetivamente	Dias de Atraso Até 31/08/2010
Convite	381/2009	113/2010	22/03/10 18/05/10	01/06/10 15/07/10	Ordem de Serviço Termo de Recebimento Provisório	62 45
Convite	348/2009	043/2010	17/03/10 17/03/10 17/02/10 14/04/10 23/06/10	10/06/10 15/07/10 10/06/10 10/06/10 15/07/10	1ª Medição 2ª Medição Ordem de Serviço Termo de Paralisação Termo de Reinicio	72 106 102 41 15
Convite	247/2009	534/2009	18/05/10 04/01/10	15/07/10 15/07/10	2ª Medição Ordem de Serviço	45 165
Convite	226/2009	490/2009	05/07/10	30/08/10	Termo de Recebimento Provisório	30
TP	105/2008	283/2009	03/05/10	15/07/10	Termo de Reinicio	45
Convite	237/2009	489/2009	30/06/10 04/02/10 12/05/10 05/07/10 30/07/10	30/08/10 30/08/10 30/08/10 30/08/10 30/08/10	2ª Medição Termo de Paralisação Termo de Reinicio Termo de Recebimento Provisório Termo de Recebimento Definitivo	61 183 91 30 30
Convite	051/2008	198/2008	19/07/10	23/08/10	Termo de Recebimento Provisório	23
TP	046/2009	161/2010	05/04/10	07/07/10	Ordem de Serviço	68

c) **DETERMINO** à atual gestão que promova o preenchimento das Informações no Sistema GEOBRAS 2º Quadrimestre de 2010.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Notifique-se o gestor desta decisão.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 039/LHL/2012

PROCESSO Nº 955-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA
ASSUNTO LEI NR 1142, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Trata-se de análise da legalidade da Lei Orçamentária Anual nº 1.142/2009, datada de 15 de dezembro de 2009, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Nobres para o exercício de 2010, gestão do Sr. José Carlos da Silva.

Em análise e relatório preliminar, a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria apontou a ocorrência de 01 (uma) impropriedade assim descrita: I) ausência do princípio da publicidade (fls. 176/184-TCE).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 9.692/2010, da lavra do Procurador, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo Conhecimento e Registro da Lei e pela aplicação de multa ao gestor (fls. 187/190-TCE).

Fazendo valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República o Relator determinou citação do Sr. José Carlos da Silva, por meio do Ofício nº 128/GASC-LHL/2011 (fls. 192/193-TCE), o qual ofertou defesa encaminhando documentos esclarecendo que houve divulgação no site da Prefeitura (fls. 198/203-TCE).

Em Relatório Conclusivo, a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria manifestou-se pelo conhecimento e registro da Lei (fls. 204/205-TCE).

O Parecer Ministerial nº 7.308/2011, da lavra do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho opinou pelo Conhecimento e Registro da Lei nº 1.142/2009 e pela remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município (fls. 207/210-TCE).

É o Relatório.

Decido.

Compete ao Tribunal de Contas de Mato Grosso apreciar, para fins de registro, a legalidade da Lei Orçamentária Anual, que deve ser encaminhada pelas unidades jurisdicionadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, cumulado com art. 166, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

A Constituição Federal prescreve, em seu art. 165, §§ 5º e 8º que a Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, não contendo dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, "a Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade".

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 7.308 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** a Lei Orçamentária Anual nº 1.142/2009, datada de 15 de dezembro de 2009, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Nobres para o exercício de 2010, gestão do Sr. José Carlos da Silva.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria registre-se para que possa subsidiar a análise das contas anuais do município.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 040/LHL/2012

PROCESSO Nº 1.162-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) JAMAR DA SILVA LIMA
ASSUNTO LEI NR 454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCICIO/2011

Trata-se de análise da legalidade da Lei Orçamentária Anual nº 454/2010, datada de 21 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Nova Brasilândia, exercício de 2011, gestão do Sr. Jamar da Silva Lima.

Em análise e relatório preliminar, a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria apontou a ocorrência de (02) duas impropriedades assim descritas: I) documentos intempestivos; II) ausência de ampla divulgação (fls. 257/265-TCE).

Devidamente notificado (fls. 267/268-TCE), o gestor, no exercício constitucional do direito ao contraditório e ampla defesa (artigo 5º, LV), ofertou defesa aduzindo que: I) o fato ocorreu em razão da troca de contador, sendo o contrato encerrado em 31 de dezembro e o contrato do outro se deu a partir de 03 de janeiro de 2011, e os documentos e informações encontravam-se em poder do seu antecessor, ocasionando o atraso; II) encaminhou cópias dos documentos comprovando que a Lei foi publicada (fls. 270/277-TCE).

Em Relatório Conclusivo, a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria manifestou-se pelo conhecimento e registro da Lei, consignando a permanência da irregularidade nº 1 (fls. 279/280-TCE).

O Parecer Ministerial nº 7.059/2011, da lavra do Douto Procurador, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho opinou pelo Conhecimento e Registro da Lei nº 454/2010, pela aplicação de multa ao gestor e pela remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município (fls. 282/285-TCE).

É o Relatório.

Decido.

Compete ao Tribunal de Contas de Mato Grosso apreciar, para fins de registro, a legalidade da Lei Orçamentária Anual, que deve ser encaminhada pelas unidades jurisdicionadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, cumulado com art. 166, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

A Constituição Federal prescreve em seu art. 165, §§ 5º e 8º, que a Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, não contendo dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento de planejamento da Administração Pública, no qual as receitas públicas são estimadas e as despesas devidamente fixadas.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, "a Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade".

Deixo de aplicar a multa proposta, uma vez que não houve prejuízo à atuação do Controle Externo.

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância parcial com o parecer do Ministério Público de Contas nº 7.059/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 454/2010, datada de 21 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Nova Brasilândia, exercício de 2011.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possam subsidiar a análise das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 041/LHL/2012

PROCESSO Nº 496-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
GESTOR(A) TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
ASSUNTO LEI NR 1400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Trata-se de análise da legalidade da Lei Orçamentária Anual nº 1400/2010, datado de 27 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Campo Novo do Parecis, exercício de 2011, gestão do Sr. Teodolino Guedes da Silva Lima.

Em análise e relatório preliminar, a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria apontou a ocorrência de (03) três impropriedades: I) ausente no demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; II) ausente ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos; III) o valor orçado para o PASEP na LOA (R\$ 650.000,00) está superior ao valor calculado na planilha do anexo II, que foi de R\$ 627.347,00 (fls. 158/159-TCE).

Devidamente notificado (fls. 162/163-TCE), o gestor, no exercício constitucional do direito ao contraditório e ampla defesa (artigo 5º, LV), ofertou defesa aduzindo que: I) acredita tratar de um equívoco, visto que encontra-se apenso ao processo o anexo III – Estimativa e compensação de renúncia da receita; II) acredita tratar de equívoco, a LOA foi amplamente divulgada, inclusive pela lei sancionada no mural da prefeitura; III) reconhece

a falha e informa que sua correção se dará quando da execução orçamentária no exercício de 2011 (fls. 165/175-TCE).

Em Relatório Conclusivo, a Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria manifestou-se pela permanência de uma (1) irregularidade, e pelo conhecimento da citada Lei, com vistas a servir de subsídios para análise das contas anuais do município (fls. 176/178-TCE).

O Ministério Público de contas, por meio do parecer nº 5.461/2011, da lavra do Douto Procurador, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo Conhecimento e Registro da Lei nº 1.400/2010, pela recomendação e aplicação de multa ao gestor, e pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria (fls. 180/184-TCE).

É o Relatório.

Decido.

Compete ao Tribunal de Contas de Mato Grosso apreciar, para fins de registro, a legalidade da Lei Orçamentária Anual, que deve ser encaminhada pelas unidades jurisdicionadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, cumulado com art. 166, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

A Constituição Federal prescreve em seu art. 165, §§ 5º e 8º, que a Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, não contendo dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, "a Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade".

Deixo de aplicar a multa proposta, pois entendo que o compromisso assumido de saneamento da falha poderá ser verificado no exame das contas de 2011.

Ante o exposto, com fulcro no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas nº 5.461/2011 da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 1400/2010, datado de 27 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Campo Novo do Parecis, exercício de 2011.

Recomendo ao atual gestor que corrija a falha apontada, a fim de evitar reincidência. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possa subsidiar a análise das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 042/LHL/2012

PROCESSO Nº 20.080-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) NELCI CAPITANI
INTERESSADO(A) HELENA CRISTINA BELANDA
ASSUNTO CONSULTA

Trata-se de consulta formulada pela Sra. Helena Cristina Belanda, Secretária de Finanças do Município de Colniza, indagando sobre a possibilidade de flexibilização da aplicação do Decreto Federal nº 7.507/2011, na seguinte síntese:

a) O Município de Colniza sempre recebeu recursos federais por meio do Banco do Brasil, utilizando-os para pagamento de servidores da educação e saúde mediante a emissão de cheques nominais;

b) O Decreto Federal nº 7.507/2011 estabeleceu a obrigatoriedade de movimentação dos recursos, transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, apenas em bancos oficiais federais e exclusivamente por meio eletrônico;

c) A agência do Banco do Brasil mais próxima da cidade de Colniza situa-se a 180 km de distância, na cidade de Aripuanã. Havendo em Colniza apenas uma agência do SICRED;

d) O Decreto proíbe a movimentação financeira por meio de cheques e os saques em dinheiro são limitados ao valor de R\$ 8.000,00, por ano;

e) Os funcionários da Prefeitura dispõem de conta corrente apenas na agência do SICRED, sendo impossível obrigar que todos os servidores viabilizem, tempestivamente, suas contas no Banco do Brasil (Cidade de Aripuanã), a fim de que possam receber os vencimentos que são custeados com os ditos recursos federais;

Conclui o consultente:

"Diante desta delicada situação, e já prevendo que no próximo mês de novembro/2011 no qual será necessário efetuar o pagamento dos funcionários, iremos nos deparar com um grande imbróglio e revolta por parte de alguns funcionários (...). Submetemos a Vossa Senhoria a presente consulta técnica, para que seja dado uma orientação a esta administração, sugerindo desde já a possibilidade de transferir provisoriamente o numerário suficiente para pagamento dos funcionários depositados no Banco do Brasil S/A, agência de Aripuanã – MT, para a conta movimentação que esta administração possui na referida agência ou na Cooperativa de Crédito Sicredi Cidade de Colniza-MT, tendo em vista que nesta instituição financeira a municipalidade poderá emitir a quantidade necessária de cheques nominais para pagar os servidores".

Com a inicial sobreveio o Decreto Federal nº 7.507/2011 (fls. 04/05-TCE) e o Comunicado do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (fls. 06/07-TCE).

Em sede de instrução técnica, a D. Consultoria manifestou-se que "os requisitos de admissibilidade da presente consulta não foram preenchidos em sua totalidade, pois além de versar sobre uma situação concreta, não apresenta objetivamente dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivo regulamentar e não foi formulada por pessoa legítima, contrariando o art. 232, II e III, da Resolução 14/2007." Sugere, ainda, o arquivamento do presente consulta com base no art. 232, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Na mesma senda, o Parecer Ministerial nº 7487/2011, da lavra do D. Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Britto Júnior, opinou pelo não conhecimento da consulta e pelo arquivamento dos autos.

É o relatório.

Decido.

O tema foi examinado com percuência pela Consultoria Técnica e chancelado pelo parecer ministerial, cujas manifestações endosso, não as transcrevendo para evitar inútil demasia.

Isto posto, acolho o Parecer Ministerial nº 7487/2011, da lavra do D. Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Britto Júnior, para extinguir o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, visto o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e determinar, por conseguinte, seu regular arquivamento.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2012 no dia 06/02/2012 às 09h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2012. OBJETO: Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Água Boa, pelo período de 11 (onze) meses (Fevereiro a Dezembro). REALIZAÇÃO: 06/02/2012. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 24 de Janeiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 06/02/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 06/02/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO – Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: 005/2012.

O Município de ARAPUTANGA – MT, através do Prefeito Municipal Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. RENATA SOUZA PINTO MARCONI, Secretário Municipal de Saúde, no processo para Contratação do HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, no valor total R\$ 1.218.644,14 (um milhão duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Araputanga - MT, 24 de Janeiro de 2012. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012 PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no fornecimento de REFEIÇÕES (SELF SERVICE) e MARMITEX. O Credenciamento ocorrerá no período de 25/01/2012 a 03/02/2012. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3261-1736. O Edital e seus anexo poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga - MT, 24 de janeiro de 2012. Odilson Mamedes da Silva - Presidente da CPL

EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE 004/2012 PARA CREDENCIAMENTO nº 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas estabelecidas no município, que tenham interesse no fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. O Credenciamento ocorrerá no período de 25/01/2012 a 03/02/2012. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-

feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3261-1736. O Edital e seus anexo poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga - MT, 24 de janeiro de 2012. Odilson Mamedes da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa p/ prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2012**; Início da Sessão: Dia 03/02/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Aripuanã-MT, 24 de janeiro de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de uma banda musical para animação, sonorização e iluminação para a realização de Baile de Carnaval e do Carnaval de Rua que acontecerá nos dias 11, 18, 19, 20 e 21/02/2012 neste Município**. Início da Sessão: Dia 06/02/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Aripuanã-MT, 24 de janeiro de 2012.

ELSA HENKE - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

Tipo Menor Preço do Lote; Sessão Pública Prorrogada para: 07 de Fevereiro de 2012, às 09h30min (horário de Brasília/DF). Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Binômio José Lourenço, 2.170 – Setor União Campinópolis/MT. Objeto: Lote 01 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios; Lote 02 – Aquisição de Material de Expediente, Lote 03 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Lote 04 – Aquisição de Material de Permanente (Eletrodoméstico, Escritório e Cozinha), Lote - 05 Fotocópias e Encadernação e Lote 06 - Aquisição Tenda 3x3M 250CM. Justificativa de Prorrogação: Adequações dos lotes que será disponibilizado em 26/01/2012 no site www.pmcampinapolis.com.br ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 23 de Janeiro de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

Tipo - Menor Preço por item do Lote; Abertura: 02 de Fevereiro de 2012, às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Binômio José Lourenço, 2.170 – Setor União Campinópolis/MT. Objeto é a Aquisição de: Lote 01 – Gêneros Alimentícios; Lote 02 – Carne Bovina e Frango, Lote 03 – Verdura, Frutas e Legumes, Lote 04 – Produtos de Panificação Para Merenda Escolar, Lote 05 – Produtos de Panificação para Cursos de Capacitação, Lote 06 – Gás de Cozinha, Lote 07 – Produtos de Limpeza, Lote 08 – Água Mineral, Lote 09 – Produtos de Informática, Lote 10 – Material Esportivo, Lote 11 – Material de Expediente e Didático, Lote 12 – Produtos de Higiene, cama, mesa e banho e Lote 13 – Utensílios Domésticos. O edital poderá ser adquirido nos sites www.pmcampinapolis.com.br e www.wanderlan.com.br ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 23 de Janeiro de 2012.

Bel. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
CRC MT 015568/O-3 Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, nenhuma empresa apresentou proposta, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de janeiro de 2012.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro Substituto

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012

Dispensa Nº.: **01/2012**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**

CONTRATADO: **CLAUDIA NEUMANN SANTOS CRC/MT: 013704P**

VALOR: **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

DATA DA RATIFICAÇÃO: **03 de Janeiro de 2012**

VIGÊNCIA: **02/01/2012 a 31/03/2012**

BASE LEGAL: **Art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93. Decreto nº 01/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011

Dispensa Nº.: **02/2012**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**

CONTRATADO: **FRANCIELE VANESSA DOS REIS CPF/MF 997.065.041-68**

VALOR: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

DATA DA RATIFICAÇÃO: **03 de janeiro de 2012**

VIGÊNCIA: **02/01/2012 a 31/03/2012**

BASE LEGAL: **Art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93. Decreto nº 01/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2011

Dispensa Nº.: **03/2012**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PADRÃO DR PARA POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**

CONTRATADO: **ANA CLAUDIA SERRANO BALDISEERA COREM :04410363/MT**

VALOR: **R\$ 6.846,00** DATA DA RATIFICAÇÃO: **03 de Janeiro de 2012**

PERÍODO DE **02/01/2012 a 31/03/2012**

Dotação: **orçamentária:**

BASE LEGAL: **Art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93. Decreto nº 01/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2011

Dispensa Nº.: **04/2012**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PADRÃO DR PARA POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**

CONTRATADO: **CELIA CRISTINA DA SILVALIMA DE OLIVEIRA COREM : 001.863/MT**

VALOR: **R\$ 6.846,00** DATA DA RATIFICAÇÃO: **03 de Janeiro de 2012**

PERÍODO DE: **02/01/2012 a 31/03/2012**

Dotação: **orçamentária:**

BASE LEGAL: **Art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93. Decreto nº 01/2012**

Rosimeire Jacinta Duarte

Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO - PARA O ANO LETIVO DE 2012

LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO - PARA O ANO LETIVO DE 2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO - PARA O ANO LETIVO DE 2012

PREÂMBULO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em nome da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos, que no local, horário e período adiante indicados, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas para o objeto da mencionada licitação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital. A licitação regulamentada por este Edital, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** e do tipo **MENOR PREÇO (quilômetro rodado) POR ITEM**, tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para as Linhas Rurais do Município de Castanheira – Estado de Mato Grosso - para o Ano Letivo de 2012, e subordina-se às normas gerais das Leis Federais n.º 8.666, de 21.06.93, e n.º 8.987, de 13.02.95, com suas alterações, e dos demais regulamentos em vigor.

HORA, DIA E LOCAL

O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados e os envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte período, horário e local:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO: do dia 23.01.2011 a 06.02.2012;

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 e 13:15 horas;

LOCAL: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, sito a rua Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.

A abertura dos envelopes será procedida na seguinte data, horário e local:

DATA DA ENTREGA E DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09.02.2012;

HORÁRIO: 09:00 horas;

LOCAL: Sala do departamento de compras e licitação, sito na Rua mato grosso n.º 142, centro, na cidade de Castanheira-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações:

148 060011236100132020339039000000 – **Outros Serviços Terceiro Pessoa jurídica**

INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município de Castanheira-MT, no seguinte endereço e telefone:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.

CEP.: 78 345 000.

Telefones: (66) 581-1166/1666.

1. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

1.1. Integram o presente Edital de Licitação os seguintes anexos:

I - ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS ITENS (LINHA, VEÍCULO E QUILOMETRAGEM);

II - ANEXO II – DO FORMULÁRIO DA PROPOSTA;

III - ANEXO III – DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO (quilômetro rodado) POR ITEM**, tem por finalidade a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para as Linhas Rurais do Município de Castanheira – Estado de Mato Grosso - para o Ano Letivo de 2012, em conformidade com o nome das **LINHAS** e Tipo de Veículos constantes no **ANEXO I** do presente Edital.

2.2. Os veículos a serem utilizadas na Prestação de Serviço acima mencionada são **ÔNIBUS** com capacidade de 40 (quarenta) a 44 (quarenta e quatro) e/ou **MICRO ÔNIBUS** com capacidade 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) passageiros sentados, de acordo com o exigido no **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação todas as Pessoa Jurídicas – Empresas de Transporte Rodoviários, que até o 3.º (terceiro) dia anterior a abertura dos envelopes venham a se Cadastrar nesta Prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação;

3.2. É de responsabilidade do LICITANTE o conhecimento de todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos;

3.3. Não serão admitidos nesta licitação Pessoas Físicas em qualquer hipótese, e Jurídicas reunidas em Consórcio;

3.4. Não poderá participar da licitação quem estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Prefeitura Municipal de Castanheira e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público;

3.5. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procução ou instrumento particular, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;

3.6. Em Hipótese alguma será permitido à apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.7. Constitui-se em condição de participação indispensável a todos os interessados a aquisição do Edital de Licitação, com todos os seus respectivos ANEXOS, sendo que as pessoas jurídicas deverão adquirir tantos Editais quanto forem as suas propostas.

3.8. PESSOAS JURÍDICAS

3.8.1. Poderão apresentar propostas para a presente licitação as pessoas jurídicas, de natureza civil, instituídas e registradas na forma da lei e das demais normas que as regem, e que satisfaçam plenamente todas as condições do presente Edital e seus ANEXOS.

3.8.2. As pessoas jurídicas poderão participar, oferecendo propostas, a tantas LINHAS quantas sejam de seu interesse, desde que disponham, para tanto, de igual número de veículos de sua propriedade e condutores que atendam as exigências deste Edital.

3.8.3. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que:

I - foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

II - estão impedidas de transacionar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta;

III - estão suspensas temporariamente da participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração.

IV - não possuir vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

4. DO PREÇO MÍNIMO E MÁXIMO**4.1. DO PREÇO MÁXIMO (QUILÔMETRO RODADO)**

4.1.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas oferecidas com preço superior a R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para MICRO ÔNIBUS e R\$ 3,00 (três reais) para ÔNIBUS, uma vez que o preço superior a este limite, é considerado pelo Órgão Licitante manifestamente inexequíveis, consoante disposição do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, e, via de consequência, passível de futura prestação de serviço público ineficiente por parte do Licitante vencedor.

Obs; só será pago apenas a quilometragem que estiver transportando os alunos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. O LICITANTE apresentará, no período, horário e local estabelecidos neste Edital, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 1 (um) envelope e a PROPOSTA em outro envelope distinto para cada LINHA de seu interesse, separados, lacrados, opacos e indevassáveis, sendo que na parte externa dos mesmos deverá constar, devidamente preenchido pelo LICITANTE o local sublinhado, o seguinte:

5.1.1. ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA):

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)
NOME DO LICITANTE: _____
NÚMERO DO CNPJ/MF: _____
ITEM: _____
LINHA: _____”

5.1.3. ENVELOPE B – PROPOSTA:

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENVELOPE B - PROPOSTA
NOME DO LICITANTE: _____
NÚMERO DO CNPJ/MF : _____
ITEM: _____
LINHA: _____

5.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar 1 (um) ENVELOPE A e tantos ENVELOPE B quantos forem as LINHAS do seu interesse.

5.4. Não serão aceitos documentos ou propostas encaminhados por telefone, fac-símile, telex, meio postal ou correio eletrônico.

5.5. Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão aceitos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e serão devolvidos, da forma como apresentados, ao pretenso LICITANTE ou seu Representante Legal, na seção de abertura dos envelopes de habilitação, ou, na ausência deste, encaminhados ao LICITANTE via correio, sendo a ocorrência consignada em ata a ser lavrada pela CPL.

5.6. Cada LICITANTE pessoa jurídica deverá apresentar o seguinte conjunto de envelopes: (1 (um) ENVELOPE A para comprovação de sua habilitação) + (tantos ENVELOPE B quanto for as suas propostas a ser oferecidas).

5.7. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

I - em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

II - dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

III - rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

5.10. Obriga-se o LICITANTE a apresentar à CPL os originais dos documentos de habilitação em qualquer época que lhe for solicitados.

5.11. O representante do LICITANTE, devidamente credenciado por meio de procuração particular com firma reconhecida, consoante ANEXO IV deste Edital ou procuração pública, poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistir da interposição de recursos.

5.12. A qualquer momento, durante a fase do processo licitatório, o LICITANTE poderá substituir seu representante, nomeando novo procurador.

5.13. Os LICITANTES obrigam-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da respectiva habilitação, sob pena de lhes ser aplicadas as sanções legais e regulamentares.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA – ENVELOPE A

6.1. A comprovação de habilitação da pessoa jurídica, para concorrer a todas as vagas de seu interesse, será mediante as cláusulas e documentos apresentados a seguir neste item:

6.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - cédula de identidade dos responsáveis legais do LICITANTE;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - documento do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Certificado de registro cadastral (CRC), conforme disposto no item 3.1, deste Edital, obrigando-se o LICITANTE a declarar, sob as penalidades cabíveis a supereminência de fato impeditivo à habilitação, conforme artigo 32, § 2.º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

6.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1. A regularidade fiscal se comprovará através de:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF e da inscrição Estadual;

II - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;

III - A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de duas certidões:

a) da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

IV - A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

V - A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Município da sede da pessoa jurídica;

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

VII - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social, para comprovar regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VIII - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para comprovar regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – com relação ao **CONDUTOR**:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o transporte coletivo de pessoas, na forma estabelecida pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, devendo estar em plena validade;

b) certidão negativa judicial criminal, no âmbito estadual e federal, comprovando a idoneidade do condutor do veículo;

c) certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

d) exame médico que comprove aptidão física e mental.

II – com relação aos veículos:

a) Certificado de Registro do Veículo que será utilizado na prestação do serviço de transporte escolar, em nome da pessoa jurídica LICITANTE;

b) Comprovante de Licenciamento do veículo que será utilizado na prestação do serviço de transporte escolar.

c) Vistoria do veículo expedida pelo Detran.

8. DAS PROPOSTAS – ENVELOPE B

8.1. O LICITANTE ou seu representante legal deverá apresentar sua proposta mediante o preenchimento do “FORMULÁRIO DA PROPOSTA” correspondente ao ANEXO II deste Edital.

8.2. Cada proposta somente habilita o LICITANTE a uma LINHA do Transporte Escolar, objeto desta Tomada de Preços, mas os LICITANTES pessoas jurídicas poderão ofertar propostas para tantas vagas quanto estiverem interessados, de forma individualizada.

8.3. Cada proposta deverá conter o seguinte:

I – nome do LICITANTE, Razão Social do LICITANTE, pessoa jurídica;

IV – endereço e telefone do LICITANTE para correspondência;

V – número do item correspondente a LINHA pretendida, nominal e por extenso;

VI – nome da LINHA, de acordo como registrado no ANEXO I deste Edital;

VIII – preço da proposta oferecida, para a respectiva LINHA por quilômetro rodado, nominal e por extenso;

IX - declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

X - local, data e assinatura do LICITANTE ou seu Representante Legal.

8.4. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento de procuração (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), consoante modelo disposto no ANEXO IV, para esse fim específico, que poderá ser público ou particular com firma reconhecida.

8.5. A proposta que apresentar o número do item e o nome da LINHA em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I deste Edital será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, a proposta será desclassificada, sendo

que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de acordo com todos os incisos do item 8.3 deste Edital.

8.6. A proposta correspondente ao ANEXO II deverá ser entregue dentro do ENVELOPE B, devidamente lacrado, contendo externamente o prescrito no item 5.1.3 deste Edital, bem como, no interior deste, deverá estar o original do FORMULÁRIO DO RECOLHIMENTO DA TAXA - EDITAL, correspondente ao ANEXO III deste Edital, com a taxa devidamente recolhida, sob pena de desclassificação da proposta.

8.7. Não acudindo interessados para o preenchimento de todas as vagas desta licitação, o Município de Castanheira-MT, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ouvido o Assessor Jurídico do Município, poderá firmar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ao primeiro interessado que apresentar proposta com preço igual ao primeiro classificado, observada as demais exigências deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DA VISTORIA NOS VEÍCULOS

9.1. Os envelopes deverão ser entregues em local, período e hora, estipulados neste Edital, lacrados.

9.2. Em sessão pública, a realizar-se na **Sala do departamento de compras e licitação, sito na Rua Mato Grosso, s/n.º142, Bairro centro, na cidade de Castanheira-MT**, na data de 09.02.2012, as 09:00 horas, serão entregues e abertos os envelopes da presente licitação.

9.3. Nesta oportunidade, abrir-se-á, observada a ordem de entrega dos envelopes, o ENVELOPE A e feita a análise quanto à habilitação dos LICITANTES.

9.4. Logo após a aferição dos documentos constantes do ENVELOPE A, a CPL procederá à vistoria dos veículos indicados para a prestação do serviço de transporte escolar pelos LICITANTES, até então não considerados inabilitados.

9.5. Para realizar a vistoria, a Comissão Permanente de Licitação poderá utilizar-se de pessoas especializadas, consignando em ata os veículos que preenchem os requisitos e exigências do presente Edital, assim como os que não preenchem, sendo que, com respeito a esses, fazer a discriminação das irregularidades.

9.6. No caso de o veículo do LICITANTE não preencher os requisitos e exigências do presente Edital, o mesmo será considerado inabilitado para a presente licitação.

9.7. Os LICITANTES que não apresentarem seus veículos para a vistoria, no local, data e horários estabelecido por este Edital para a abertura dos envelopes será considerado inabilitado para o certame licitatório.

9.8. Em qualquer dos casos, habilitação ou inabilitação do LICITANTE, será lavrado em ata o deliberado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Ato contínuo, depois de realizada a vistoria nos veículos, continuará o procedimento de licitação somente com os LICITANTES considerados habilitados, momento em que será aberto o ENVELOPE B e lidas as propostas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO aos LICITANTES que comparecerem ao ato, consignando-se em ata o Nome do LICITANTE, o número do item correspondente ao PONTO em que se encontra associada a vaga pretendida e o valor da proposta oferecida.

9.10. Com relação ao LICITANTE que for considerado inabilitado, segundo a análise do ENVELOPE A, a Comissão Permanente de Licitação não procederá a abertura do correspondente ENVELOPE B da proposta, todavia, este ficará em poder da CPL até o momento que não caiba mais interposição de recurso com respeito a habilitação do LICITANTE, ou ainda, quando interposto, até que seja devidamente julgado.

9.11. Verificada a hipótese de elevado número de LICITANTES, de forma a impossibilitar a leitura das propostas em período de tempo razoável, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário.

9.12. Esta mesma solução poderá a CPL recorrer quando do momento da abertura do ENVELOPE A e da vistoria nos veículos.

9.13. Após a leitura das propostas, os LICITANTES presentes ou seus representantes serão convidados a assinar a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados que deverão ser reduzidas a termo.

9.14. Caso o Presidente da CPL entender que a manifestação é de conteúdo complexo, próprio de matéria recursal, de modo a tumultuar o bom desenvolvimento dos trabalhos, determinará que as mesmas sejam entregues em peça separada pelos LICITANTES, na forma de recurso e dentro do prazo legal.

9.15. As propostas constantes do ENVELOPE B serão analisadas, julgadas e classificadas posteriormente.

10. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do encerramento da sessão de entrega e abertura dos ENVELOPES, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar e afixar o resultado pelos meios e nos locais de praxe, consoante determina a legislação vigente.

10.2. O resumo do resultado de classificação das propostas e a convocação dos LICITANTES para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial do Estado

de Mato Grosso e divulgados nos mesmos locais de costume, e destas publicações começará a fluir os prazos previstos no item 12 deste Edital.

10.3. No julgamento das propostas, serão declarados como vencedores os LICITANTES que ofertarem a proposta com o menor preço por quilômetro rodado para a LINHA pretendida;

10.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem crescente de valor das propostas apresentadas, desde que não sejam consideradas desclassificadas.

10.5. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas para a prestação do serviço, o critério a ser adotado para o desempate será o Sorteio Público, em sessão que será designada pela CPL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, sendo pessoalmente notificado os interessados empatados para o ato.

10.6. No caso do item anterior, a ordem classificatória das propostas apresentadas será estabelecida pelo sorteio.

10.7. O não comparecimento dos interessados, uma vez notificados para o ato, não impedirá a realização do sorteio público.

10.8. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, também serão informados por ocasião da divulgação do resumo do resultado de classificação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

II - apresentarem valor inferior ou superior, respectivamente, ao preço mínimo ou máximo, estabelecido por este Edital;

III - condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

IV - não estiverem acompanhadas de procuração, quando for o caso, conforme estipulado neste Edital;

V - contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

VI - tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

VII - não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DA PROPOSTA constante do ANEXO II do presente Edital, sendo inadmissível qualquer forma de cópia do mesmo;

VIII - se referirem a item e/ou LINHA que não está relacionado no ANEXO I deste Edital;

IX - não contiverem a assinatura do LICITANTE ou de seu procurador.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos e decisões relativas à presente Concorrência, caberão os recursos de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, no modo e prazo estipulados no citado dispositivo legal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Após a análise, julgamento, classificação das propostas, publicação do resultado e decorrido os prazos para interposição de recursos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encaminhará o resultado final à autoridade competente para homologação do objeto da licitação.

13.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, o resultado final será publicado mediante nova publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, publicando-se ainda, no mesmo ato, a convocação aos LICITANTES VENCEDORES para a assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

13.3. Os LICITANTES VENCEDORES obrigam-se ao cumprimento de todos os prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles constantes dos documentos de publicação.

13.4. O não cumprimento dos prazos estipulados, caracterizará desistência do LICITANTE VENCEDOR e facultará - na forma do que dispõe o § 2.º, do artigo 64, da Lei n.º 8.666/93 - a convocação do LICITANTE que detém a seguinte proposta classificada para fazer a Prestação do Serviço de Transporte Escolar, sempre considerando, que os convocados deverão atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor, constantes da proposta do primeiro classificado.

13.5. Aplica-se o disciplinado no item anterior, quando o LICITANTE VENCEDOR:

I - não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado;

II - apresentar os documentos de forma ou com dados diferentes dos apresentados durante o procedimento licitatório ou constantes da proposta;

III - não cumprir as disposições e cláusulas constantes do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. Aplicam-se a esta licitação todas as sanções e multas dispostas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15. DA OUTORGA E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Julgadas as propostas pela CPL, incumbirá ao Prefeito Municipal o seguinte:

I - homologar o resultado final da licitação;

II - revogar a licitação, a qualquer momento, se for o caso, sob razões de conveniência ou oportunidade, em função do interesse público; e,

III - anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame.

15.2. A adoção dos procedimentos indicados nos incisos II e III do item acima não gera direitos de indenização para o LICITANTE.

15.3. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita por LINHA constante da relação do ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação das propostas.

15.4. O veículo indicado para o serviço público nesta licitação poderá ser substituído por outro no momento da adjudicação, desde que apresente condições técnicas iguais ou superiores, observadas as exigências deste Edital.

15.5. O LICITANTE VENCEDOR será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

15.6. Perderá o direito à adjudicação e, conseqüente, contratação, em razão da desistência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, o LICITANTE VENCEDOR que não atender dentro do prazo a convocação mencionada no item anterior.

15.7. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS resultante da presente licitação será assinado pelo Prefeito Municipal e pelo LICITANTE VENCEDOR, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, observada a minuta constante no ANEXO V deste Edital.

16. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O pagamento da Prestação de Serviços será efetuado conforme disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

17. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. As Prestações de Serviços desta licitação são personalíssimas, precárias, inalienáveis, impenhoráveis, incomunicáveis e intransferíveis, excetuando-se os caso estabelecidos neste Edital e na Minuta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sendo vedada para todos os efeitos a SUB-CONTRATAÇÃO.

17.2. Os Prestadores de Serviços ficam obrigados, sob pena de rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a manter durante toda a prestação do serviço as condições exigidas para a habilitação e para a assinatura do mencionado CONTRATO.

17.3. Os serviços serão executados de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor e de acordo com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. A formulação de consultas e os pedidos de esclarecimentos para o completo entendimento deste Edital, bem como a solução de casos omissos, deverão ser feitos por escrito, à CPL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data inicial do período de entrega dos envelopes, devendo ser protocolizadas, no horário das 08:00 às 11:00 e das 17:00 horas, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.
CEP.: 78 345 000.
Telefones: (66) 581-1166/1666.

18.2. As respostas serão publicadas e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira.

18.3. Prevalecem as cláusulas estabelecidas no corpo do Edital, em caso de discrepância destas com o que estabeleça qualquer dos seus ANEXOS.

18.4. Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos ANEXOS completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os ANEXOS integram o Edital, como se nele fossem transcritos, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

18.5. A CPL poderá proceder inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico e jurídico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelos LICITANTES.

18.6. A CPL dará ciência aos LICITANTES das decisões pertinentes a esta licitação através de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme indicado no preâmbulo deste Edital, ou mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira, comunicado endereçado ao LICITANTE ou seus Representante Legal ou, ainda, consignando em ata de sessão pública.

18.7. Das sessões públicas serão lavradas atas que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da CPL e pelos LICITANTES ou seus Representantes presentes ao ato.

18.8. O presente Edital poderá ser obtido no endereço abaixo, mediante o recolhimento junto a Tesouraria o valor apenas de custas de impressões das paginas do referido edital sendo que para o pagamento o interessado deverá utilizar-se do ANEXO III deste Edital, e, somente será permitida a devolução da mencionada taxa nos casos de eventuais impedimentos dos LICITANTES não observados expressamente neste Edital.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.
 CEP.: 78 345 000.
 Telefones: (66) 581-1166.

18.9. Quanto à Prestação dos Serviços a Administração Pública Municipal responsabilizar-se-á com o pagamento somente dos quilômetros efetivamente rodados, correndo por conta e risco dos LICITANTES VENCEDORES os dias que permanecerem parados, independentemente, das causas e motivos.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. Aos casos omissos a este Edital aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, sendo os mesmos resolvidos, mediante deliberação, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

18.12. Para dirimir as questões emergentes e remanescentes deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Juina, Estado de Mato Grosso.

18.13. O PODER PERMITENTE se reserva, por razões de interesse público, o direito de não efetuar as contratações referentes à presente licitação, sem que tal fato gere a indenizações para a LICITANTE.

18.14. As Cláusulas constantes da Minuta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS são meramente exemplificativas e poderão sofrer alterações até o momento da contratação, sempre que o Interesse Público exigir.

18.15. É permitido aos LICITANTES, em suas propostas, oferecer o veículo ÔNIBUS para fazer o transporte escolar onde está indicado o veículo MICRO ÔNIBUS, todavia, neste caso, se vencedor, receberá como pagamento o preço estabelecido para MICRO ÔNIBUS.

Castanheira - MT, 23 de janeiro de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO
 PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
 Transporte Escolar 2012

RELAÇÃO DOS ITENS (LINHA, VEÍCULO E QUILOMETRAGEM)

ITEM	NOME DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	KM/DIA
01	Linha Nº 1 - São Roque: Total de 173 Km/dia - Veículo: Microônibus - Pontos/horários: Saída da Fazenda do Donilo às 09:00 h, passando pela Fazenda do Piauí às 10:00 h, chegando na Escola Municipal Castanheira às 12:20 h e na Escola Estadual Maria Quitéria às 12:30 h, com retorno da Escola Municipal Castanheira às 17:30, passando pela Escola Estadual Maria Quitéria às 17:40 h, chegando na Fazenda do Piauí às 19:20 h e na Fazenda do Donilo às 20:15 h.	Microônibus	173
02	Linha Nº 2 - 2º Assentamento / 3º Assentamento / ponte do Rio Vermelho - divisa do 2º com o 4º Assentamento - PA Vale do Seringal: 280 km/dia - Veículo: ônibus - Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 05:00 h, passando pela ERM Raquel de Queiros às 05:30 h, passando no 1º Assentamento às 06:30 h e chegando na Escola Estadual Mário de Andrade às 07:00 h, com retorno às 07:00 h para a Escola Raquel de Queiros às 07:30; - Pontos/horários: Saída da Escola Raquel de Queiroz para a ponte do Rio Vermelho às 11:30 h e seguindo para o 3º Assentamento para retornar às 16:00 h com os alunos das séries finais do ensino fundamental até proximidades da ponte do Rio Vermelho às 17:40 h; - Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 17:40 h, chegando na Escola Raquel de Queiros com os alunos da EJA às 18:00 h, retornar os alunos da EJA às 21:30 h, até proximidades da ponte do Rio Vermelho, incluso 5 km no sentido da saída para o 1º Assentamento.	ônibus	280

03	Linha Nº 3 - Lambari / Serraria: Total de 150 Km - Pontos/horários: Saída 05:30 h da região da Serraria com chegada na Escola Estadual Paulo Freire às 06:30 h, seguindo para região do Borus e retornando à Escola Estadual Paulo Freire às 06:50 h. Retorno dos alunos às 11:00 h para a região do Borus e passando na região da Serraria às 11:50 h. - Pontos/horários: Saída às 16:30 h da comunidade São Rafael e passando pela região da Serraria, chegando na Escola Estadual Paulo Freire às 18:00 h e retornando com os alunos da EJA do "Lambari" às 21:00 h, seguindo o itinerário inverso até a região da comunidade São Rafael	MICRO ÔNIBUS	150
----	---	--------------	-----

OBS.: A QUILOMETRAGEM DIÁRIA É APROXIMADA, SENDO QUE PODERÃO OCORRER ALTERAÇÕES QUANTO ÀS DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

Transporte Escolar 2012
FORMULÁRIO DA PROPOSTA

LICITANTE:

Nome/Razão Social: _____

—

—

RG.: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço para Correspondência: _____

—

CEP.: _____ Fone: _____

LINHA PRETENDIDA:

ITEM N.º _____ (_____).

LINHA: _____

PREÇO DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____) POR QUILOMETRO RODADO.

DECLARAÇÃO: Declaro, ao assinar esta proposta em uma via, que conheço e que me submeto, expressamente, ao que está no Edital desta Tomada de Preços n.º 01/2012.

Castanheira-MT, _____ de _____ de 2012.

LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II - VERSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

Transporte Escolar 2012

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Classificação da Proposta: _____,ª (CLASSIFICADA).

Desclassificada por descumprir _____

_____ do Edital.

PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- preencher, preferencialmente à máquina ou à caneta de forma legível, sem rasura, por extenso onde indicado por parênteses e assinar;
- quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- informe o item referente à LINHA PRETENDIDA, sob a forma numeral e também por extenso, o mesmo com respeito ao preço da proposta;

c) quanto ao LICITANTE; se pessoa física, deverá registrar o seu nome; se pessoa jurídica, a sua Razão Social.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
Transporte Escolar 2012

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que fazem o Município de Castanheira e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** realizará o serviço de transporte escolar de estudantes nos itinerários adiante estabelecidos, em veículo de sua propriedade, modelo _____, placas _____, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los seus veículos em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Licitação da Tomada de Preços n.º 03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

O **CONTRATADO** realizará diariamente os seguintes itinerários: _____;

O horário de saída será às _____ horas;

Sendo, _____ Km de estrada de terra e _____ Km de asfalto, totalizando _____ km diários.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda o **CONTRATADO**;

Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, o **CONTRATADO** deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- permitir livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;
- fiscalizar a execução dos serviços, a quem compete também proceder às advertências, multas e demais cominações;
- acompanhar a execução das obras e serviços, por intermédio da Comissão designada pelo Prefeito Municipal, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referirem;
- emitir o Termo de Recebimento Provisório por intermédio da Comissão designada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de comunicação da contratada informando que o serviço foi executado, após verificar o atendimento das condições contratuais;
- recusar, por intermédio da Comissão designada, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando não ocorrer o atendimento às especificações constantes da proposta.;
- emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e desde que não haja pendências a solucionar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**, as seguintes obrigações:

- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- Manter o seguro obrigatório contra terceiros;

- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município;
- Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- Efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- Em caso de acidente envolvendo o veículo **CONTRATADO** ou por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa, serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**;
- Apanhar os alunos nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**;
- Tratar com cortesia os alunos e os encarregados da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**;
- Adequar os veículos a serem utilizados no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito.

Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar rescisão contratual;

O **CONTRATADO** não poderá transportar pessoas estranhas ao Contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ _____ por Km rodado, que deverá ser efetuado até o 10.º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, após a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês e mais a comprovação dos salários pagos a seus empregados, obedecidas as faixas salariais da categoria, conforme cotações feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes;

Parágrafo Único: A fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADO** ficará a cargo do **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre a fatura não paga;

O valor de que trata a cláusula sétima do presente contrato será revisado nos seguintes casos:

- ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;
 - em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração; Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro;
- Os valores serão revistos a requerimento da **CONTRATADO**, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro;

Quando houver redução de preço dos combustíveis, também por determinação do Governo Federal, serão reduzidos os preços das viagens, de acordo com as cotações deste insumo nas planilhas de custos;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

148 060011236100132020339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O presente contrato terá seu início em _____ e seu término em _____;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituirá motivos para rescisão do presente Contrato, independente da conclusão de seu prazo:

- Manifesta deficiência do serviço;
- Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- Falta grave a Juízo do Município;
- Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada a hipótese no caso de força maior;
- Falência ou insolvência;
- Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;

g) Deixar de encaminhar o veículo à vistoria quando determinado.;

h) Perda, por parte da **CONTRATADO**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e **CONTRATADO**, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Castanheira - MT, em ____ de _____ de 2012.

Município de Castanheira
CONTRATANTE

Licitante Vencedor
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS; Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 02 de Fevereiro de 2012, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Valmir José Faria da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2012, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos de 1º e 2º graus, através de veículos tipo kombi, van e ônibus rodoviário, no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
TRANSPORTE LEANE LTDA - ME	587.339,56

Publicado-se; Colíder/MT, em 24 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - PREGOIEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de janeiro de 2011, na página 82 do Diário Oficial do Estado o Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 002/2011,

onde se lê:
cuja a abertura ocorrerá às 08:00, do dia 02/02/2012
Leia-se:
cuja a abertura ocorrerá às 14:00, do dia 02/02/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 003/2012 no dia 08/02/2012 às 08:00 para o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 23 de Janeiro de 2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2012-Processo Administrativo: PG753199-7/2011-Origem: Pregão Presencial nº 073/2011- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente na área de tecnologia da informação para atendimento a esta Secretaria, a setores vinculados (Projovem, Nead, Conselho Municipal de Educação, Coordenadorias e Bibliotecas) e às unidades educacionais e de creches da Rede Municipal de Ensino. Contratadas: **MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o **LOTE 01- ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 / 4GB/ HD500/ 2, / 4GB/ 500 GB/ GAB SFF, SLA MONITOR 20"-Valor unitário R\$ 2.135,00; LOTE 02 - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 2 / 8GB / HD 320 RAID, PROCESSADOR, HD 320 SATA 3, MEMÓRIA 4GB 1333, DRIVE DVD, LEITOR DE CARTÃO – Valor Unitário R\$ 3.115,00 e LOTE 03 - NOTEBOOK TIPO 2 / 4GB/ HD 500/ TELA 14" – Valor Unitário R\$ 1.980,00. Empresa **FÁBIO MENEZES E SILVA – ME** com o **LOTE 04 – Item 1 - NOBREAK 700VA COM REGULAÇÃO ON LINE - TIPO 1 700 VA – Valor unitário R\$ 223,00, Item 2 NOBREAK TIPO 3 3200VA SENOIDAL – Valor Unitário R\$ 2.001,00 e LOTE 05 – Item 1 - MONITOR 20" LED BLACK PIANO – Valor Unitário R\$ 372,25; Item 2 - MONITOR 23" LED PRETO FULL HD PAINEL IPS, CONECTORES DE VÍDEO ANALÓGICO (VGA) D-SUB 15 PINOS, HDMI E DVI – Valor Unitário R\$ 607,50. Empresa **MACHADO & SILVA LTDA** com o **LOTE 06 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATASHOW 2700 LUMENS HDMI / 3D, 2700ANSI L. XGA, HDMI. – Valor unitário R\$ 1.900,00-Vigência: 12 (doze meses) meses******

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG754399-0/2011)-OBJETO: Locação de uma área de terra medindo 10 hectares nos termos da legislação específica, situada na Região do Coxipó do Ouro, Bairro: Barreiro Branco, à Estrada Velha da Chapada dos Guimarães, Km 5,5 s/n, que se encontra dentro de uma área maior de propriedade da empresa Mineração Itapoan Ltda, com matrícula no Segundo Registro de Imóveis da Capital, sob o nº 69.382, fls. 188 do Livro 2 GZ, que confina contigualmente com a área do Município de Cuiabá/MT, onde funciona o Aterro Sanitário desta Cidade, a qual será destinada a compor o modulo norte da área de deposição dos resíduos sólidos domiciliares de Cuiabá/MT, em forma de células de Aterro Sanitário. **CONTRATADA: MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA EPP-**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Projeto/Atividade:** 2023; **Elemento de Despesa:** 339039- Serviços de Terceiros e Encargos e, **Fonte:** 100. **VALOR:** O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 12.960,00 (doze mil reais e novecentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) no período de 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período para a locação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, sendo, por meio de Termo de Aditamento, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem encerrá-lo, ou ao final do seu prazo de vigência queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Realizado com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e PARECER JURIDICO PGM Nº. 020/2012. Cuiabá, 24 de janeiro de 2012-**LECIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA** -Secretário Municipal de Infraestrutura-RATIFICO:
FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 445/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG754399-0/2011- ORIGEM: DISENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2012- CONTRATADA: MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA EPP- OBJETO: locação de uma área de terra medindo 10 hectares nos termos da legislação específica, situada na Região do Coxipó do Ouro, Bairro: Barreiro Branco, à Estrada Velha da Chapada dos Guimarães, Km 5,5 s/n, que se encontra dentro de uma área maior de propriedade da empresa Mineração Itapoan Ltda, com matrícula no Segundo Registro de Imóveis da Capital, sob o nº 69.382, fls. 188 do Livro 2 GZ, que confina contiguamente com a área do Município de Cuiabá/MT, onde funciona o Aterro Sanitário desta Cidade, a qual será destinada a compor o modulo norte da área de deposição dos resíduos sólidos domiciliares de Cuiabá/MT, em forma de células de Aterro Sanitário. **VIGÊNCIA:** O período para a locação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, sendo, por meio de Termo de Aditamento, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem encerrá-lo, ou ao final do seu prazo de vigência queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **VALOR:** O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 12.960,00 (doze mil reais e novecentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) no período de 12 (doze) meses.

AVISO-O MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA SEM EFEITO o EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 25721 DIA 12 DE JANEIRO DE 2012 PAGINA 048 e o EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.2012 – CONTRATADA: LOMBARDI E CIA LTDA. PAGINA 49-Cuiabá (MT), 24 de janeiro de 2012.**DANIELLA CHRISTINA BARROS CARVALHO**-Presidente da Comissão de Licitação -**V I S T O: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR**-Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 449/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG757229-2/2011- ORIGEM: CONVITE nº 002/2012- CONTRATADA: MART INFORMATICA LTDA - EP- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria para identificar as características das unidades de saúde do ponto de vista do atendimento e as respectivas soluções de Tecnologia da Informação hoje utilizada, de forma a se obter uma visão global e particularizada do conjunto de unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura**, tendo eficácia após a publicação na imprensa oficial. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), referente à prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2012

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. Objeto: consecução das ações previstas em Lei Municipal, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2012, firmado com a SES de Mato Grosso. O Valor mensal será baseado por per capita de 1,00 (Um Real) perfazendo um valor mensal de R\$32.142,00(Trinta e dois mil e cento e quarenta e dois reais),totalizando R\$385.704,00(Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais),podendo ser alterado através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.Vigência: 05/01/2012 à 31/12/2012, sendo renovável, mediante Termo Aditivo. Guarantã do Norte/ MT. Data: 24 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2012

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. Objeto: Consecução das ações previstas em Lei Municipal especifica do Consórcio,bem como das demais normas estatuaría aos serviços de assistência a saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a contratação de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalar. Valor R\$47.712,00(

quarenta e sete mil setecentos e doze reais),isso equivale a 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.976,00(Três mil e novecentos e setenta e seis reais). Vigência:05/01/2012 à 31/12/2012. Guarantã do Norte/MT. Data: 24 de janeiro de 2012.

Mercidiao Panosso – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 031/2012 De 18 de janeiro de 2012.

“**GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”

RESOLVE: Artigo 1º - Exonerar a servidora - Sra. **FABIOLA DOS SANTOS ROCHA**, portadora do CPF 222.861.678-85, do cargo de dentista, da equipe de Saúde da Família – PSF II – Bairro Alto da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 051/2009, de 01/01/2009. **Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2009, datada de 01 de janeiro de 2009. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 18 de janeiro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

EXTRATO DE PORTARIAS

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei. Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011. Considerando o Decreto nº 046 /2011, de 21 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, **RESOLVE TORNAR PUBLICO**, as NOMEAÇÕES efetuadas dos seguintes servidores, conforme Extrato das Portarias abaixo:

Nº PORTARIA	DATA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRIC/ FUNC
026/2012	18/01/2012	Klester Carvalho Duarte	Motorista	1576
027/2012	18/01/2012	Jose Eduardo Dias da Silva	Motorista	1577
028/2012	18/01/2012	Marcelo Pereira Neves	Motorista	1578
029/2012	18/01/2012	Helio Borges de Campos	Motorista	1579
030/2012	18/01/2012	Rinaldo Taveira Ribeiro	Controlador Interno	1580

Guiratinga/MT, 18 de Janeiro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 09/02/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de construção civil, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhanga.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhanga (MT), 23 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 003/2012 do tipo **MENOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Supervisão e Fiscalização da Execução das Obras de Adequação da Capacidade e Segurança com Duplicação e Reabilitação do Pavimento da Rodovia BR-163/364/MT - Travessia Urbana de Jaciara", nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no **DIA 14 de fevereiro 2012 - 08h30min h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 24 de janeiro de 2012.

Ana Claudia do Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 004/2012 do tipo **MENOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de planos e projetos de Drenagem para o sistema de manejo de águas pluviais, no Município de Jaciara", nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no **DIA 12 de fevereiro 2012 - 08h30min h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 -

Jaciara-MT, 24 de janeiro de 2012.

Ana Claudia do Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA GP/Nº 020/2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012, DE JUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A necessidade da realização da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2012, para o provimento de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Denilson Brito de Almeida**, Professor, Mat. Nº 2249, RG Nº. 1122248-4 SSP/MT, CPF Nº. 581.048.361-53 (Presidente), a Srª. – **Geralda Aparecida da Silva Pereira**, Professor, Mat. Nº 134, RG Nº. 694423-0 SSP/MT, CPF Nº. 489.065.061- 04 (Vice-Presidente), e a Srª. – **Neuza Pizzolio Alves**, Professor, Mat. Nº 461, RG Nº. 3094721-5 SSP/PR, CPF Nº. 117.177.678-00 (Secretária) – para efetuar procedimentos relacionados

com vistas ao Teste Seletivo Simplificado, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 03/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2012.

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ALCIR PAULINO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA Nº 021/2012

JOSÉ ALCIR PAULINO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando, Os Artigos 216 e 217 e seus incisos, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007;

Considerando, O Processo de Sindicância nº 777/2011 designado pela Portaria 203/2011, acompanhado dos Processos 4050/2011/6991/2011/6327/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Alexandra Rosa Silva**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 16, **Sandra Almeida Torsi Galvão**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo matrícula nº 347, para instituir a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de indicar a autoria e materialidade da transgressão para julgamento, cometida pelos servidores constantes no Processo de Sindicância nº 777/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2012.

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ALCIR PAULINO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da **Licitação Pregão Presencial 001/2012 – Registro de Preços**, para o dia **03 de fevereiro de 2012**, as **10:00** horas, por motivos administrativos. Juína – MT, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA COMPOR O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2012, PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE JURUENA – MT. **IDENTIFICAÇÃO:** PREGÃO Nº. 001/2012-PR. **TIPO DE PREGÃO:** PRESENCIAL. **LOCAL:** PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT. **DATA:** 02/02/2012. **HORÁRIO:** 10h00m HORAS. **PREGOEIRO:** LAERTE BAMBIL FLORES. **INFORMAÇÕES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES. **TELEFONES:** (66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440. **E-MAIL:** prefeitura@pmjuruena.com.br **ATENDIMENTO:** 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS. **RETIRADA EDITAL:** www.pmjuruena.com.br

Prefeitura Municipal de Juruena, 24 de Janeiro de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES - Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2012

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdecir Luiz Colle, Prefeito do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em observância das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado Público** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação do Município de Juscimeira-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 001 de 11 de janeiro de 2012, obedecidas às normas deste Edital. Dos Cargos, Vagas, Vencimentos, Jornada de Trabalho e Habilitação; Encontram-se abertas, as inscrições para seleção, mediante Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos, conforme atribuições descritas no Anexo I, que ser lotados na Secretaria Municipal de Educação, município de Juscimeira-MT, abaixo relacionados:

QUADRO I-

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	Vencimento R\$	Carga Horária	Nº Vagas Solicitada	Cadastro de Vagas Reservas	Nº Vagas Contrato	Local de Trabalho
01	Nutricionista	Superior Completo com registro no CRN	1.200,00	30h	01	0	01	Escolas e Creches Municipais
02	Prof. Nivel II	Superior Completo: Pedagogia, Normal Superior e Áreas afins	1.152,90	30h	22	02	04	Escola Monteiro Lobato
						01	04	Escola C. Mendes
						02	09	Creche Enedina M. Barbosa
03	Prof. Nivel I	Nivel Médio – Magistério/Proinfantil	768,60	30h	19	01	03	Escola C. Mendes
						01	01	Creche Pe. Lother
						02	03	Creche São Miguel
						02	0	Escola M. Lobato
						02	04	Creche Enedina M. Barbosa
						02	04	Atender as Linhas de Transporte Escolar
04	Motorista de Transp. Escolar	Ensino Fundamental CNH: D e/ou E	961,00	30h	06	02	04	Atender as Linhas de Transporte Escolar
05	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo Noções Básica de Informática	545,00	30h	03	0	01	Escola Chico Mendes
						01	0	Creche Pe Lother
						01	0	Creche São Miguel
06	Merendeira	Ensino Fundamental	545,00	30h	02	0	01	Creche Rainha Apóstolos
						00	01	Creche São Miguel
						02	01	Creche Pe Lother
07	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	545,00	30h	20	02	01	Creche São Miguel
						01	02	Escola Chico Mendes
						03	01	Escola Monteiro Lobato (homem)
						0	01	Creche Irenópolis
						05	01	Creche Enedina M. Barbosa
						0	02	Escola Chico Mendes
08	Vigia	Ensino Fundamental	545,00	30h	02	0	02	Escola Chico Mendes

Das inscrições – As serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida M S/N- Bairro Cajus – Juscimeira-MT. CEP:7810-000 (em frente o PSF -01). O período de inscrição será no período de 24 a 26 de janeiro de 2012, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.** Requisitos para Inscrição: Preencher e Assinar a Ficha de Inscrição Anexo VI deste Edital de Processo Seletivo Público. Apresentar original do RG, CPF, Título Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e Endereço para confecção do Protocolo de Inscrição e Prova de Títulos, conforme Itens 2.4 e 10.1 deste Edital. As inscrições serão somente presenciais. É vedada a inscrição condicional, via postal, fax ou via email. As informações prestadas no ato da inscrição bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada. O conhecimento do inteiro teor do edital e de eventuais alterações e/ou complementação é de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma. O protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações. **CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**-Período de Inscrição: De 24 a 26 de janeiro de 2012 – Aplicação das Provas Objetivas: 30 de janeiro de 2012-Divulgação do gabarito Oficial: 30 de janeiro de 2012 período vespertino. Resultado Final do Processo Seletivo Público: 01 de fevereiro de 2012. Prazo para recurso contra o **Processo Seletivo Simplificado Público**: deverá ser dirigido por escrito à Comissão deste processo até 24 horas após a divulgação dos resultados. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**-A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado Público contido nos comunicados, deste Edital e em outros a serem publicados. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Público. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Estado, Mural da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo está publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

Juscimeira-MT, 23 de janeiro de 2012.

Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 02/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM, ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 06 de fevereiro de 2012, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 063/2011. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 24 de janeiro de 2012.

Dispensa de Licitação nº 03/2012. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de 01 (um) pedreiro por período de 02 (dois) meses para atender à necessidade da rede municipal de ensino efetuando reparos urgentes nas dependências da Pré-Escola Comecinho de Vida em novo endereço. Contratado: ANTONIO LUIZ DA SILVA, portador do CPF 29320011168. Valor total: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 24 de janeiro de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dispensa de Licitação nº 04/2012. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à LOCAÇÃO DE IMÓVEL por período de 12 meses para funcionamento das atividades da Farmácia Municipal. Contratado: ROBERTO VITALI, portador do CPF 197154809-00. Valor Total: R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), sendo doze parcelas mensais de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Mirassol D'Oeste, 24 de janeiro de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da CPL.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 05/2012. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS com a empresa HELIO AMARAL RIBEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03547536/0001-10 pelo prazo de até 180 dias em caráter de urgência. Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 24 de janeiro de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 007/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA TRANSPORTAR CALCÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT A NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**. Data de abertura das Propostas: **07/02/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Janeiro de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 05/2012**

Objetivo: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Camarás de Ar; Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 05/2012, no dia 07/02/2012 às 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 006/2012. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n° 006/2012, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 24 de janeiro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 03 de fevereiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/n°, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nova Santa Helena - MT, 24 de janeiro de 2012. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 035/2011, realizado no dia **13/12/2011, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em nova ubiratã-mt, instaurada para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção**, homologada e adjudicada em 16/12/2011, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - ME. Nova Ubitatã - MT, 16 de dezembro de 2011.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS N.º 4-2.012

OBJETO: Objeto: Aquisição de Passagens e Prestação de Serviços Fretes Despachos **Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 08-02-2.012 às 09 horas** (Horário Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. Os interessados em adquirir a pasta deverão se dirigir a Comissão de Licitações até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2.012

OBJETO: Aquisição de Produtos para Lavanderia e Limpeza Hospitalar e Material Permanente do tipo menor preço por lote **Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 03-02-2.012 às 09 horas** (Horário Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes.

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 24 de janeiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL e Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes e Filtros atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 08/02/2012 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial 01/2012. Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender o PNAE. Data: 02/02/2012 às 09:00hs(local). Edital e informações: Fone: 66.3401.8541. Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia/MT, 23/01/2012. Márcia Regina S. Carolo. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 021/2011, ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2011, PARA LIMPEZA URBANA, COM VALOR DE R\$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais). DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011, À 31 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA, RELATIVO AO CONTRATO Nº 014/2011, ORIGINÁRIO DO PREGÃO Nº 001/2011, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM VALOR DE R\$ 2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) POR KM PERCORRIDOS, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011, À 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, REF. AO CONTRATO Nº 022/2011, NO VALOR DE 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011, FICA ADITADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, FIRMADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), REL. AO CONTRATO Nº 023/2011, FICA ADITADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011, À 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 003/2012

Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. Modalidade Pregão Presencial nº003/2012, tipo: Menor Preço por Lote. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 03 de Fevereiro de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 23/01/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 24/01/2012.

Dormelindo Lanzarin - Pregoeiro Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO REGISTRO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço 01/2012, teve as empresas vencedoras: **AUTO POSTO 4 MARCOS**, foi vencedora em dez itens perfazendo um valor Global de R\$ 734.516,60 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos). A Empresa **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA**, foi vencedora em treze itens perfazendo um valor global de R\$ 177.220,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais). A Empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA** foi vencedora três itens perfazendo um valor global de R\$ 332.265,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). A Empresa **V. M. PIVETA & CIA LTDA** foi vencedora em um item com o valor de R\$ 1.108.080,00 (Um Milhão Cento e Oito Mil e Oitenta Reais). Objeto "Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina, Álcool e Lubrificante" AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a

Contratação da Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A – CEMAT, para o serviço de fornecimento de Energia Elétrica, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Jean Carlo Galli
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa BRASIL TELECOM S/A, para o serviço de Telefonia Fixa, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Jean Carlo Galli
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa Naturagua Distribuidora de Água LTDA - ME, para o serviço de fornecimento de Água Potável, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Jean Carlo Galli
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
EDITAL 002/2012**

RELAÇÃO HOMOLOGADA DE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Crislene Barbosa Figueiredo
002	Rosivânia Santos de Lima
003	Maria José dos Santos da Silva
004	Irene Vaz Paulino
005	Alexandra Salmazo Martins Machado
006	Eneli Scapinello
007	Ellen Marcia da S. Moura
008	Oldineia de Coscia de F. Cebalho
009	Maria José Alves Brandão Sousa
010	Aldeni de Jesus Silva
011	Jacylane Nascimento Silva
012	Luzinete de Lima e Silva
013	Mônica Karia Zangan
014	Solange dos Santos Menezes
015	Edileuza Lourenço de Sousa
016	Claudia Maria Barbosa
017	Rosana Magalhães da Silva
018	Liliani de Oliveira Jagrowitz
019	Sandra Helena Fernandes
020	Idaci Aparecida Jobins
021	Nelci F. Trento
022	Helena Maria Dias
023	Cleuci Acelina
024	Francilene Batista Iau
025	Jeziabel dos Santos Souza
026	Lela Offmann Machado
027	Márcia Passinato Moresco
028	Adelaine Lopes de Lima
029	Keila Cristina Pereira Vieira
030	Claudia Dalla Vecchia
031	Isis Monteiro Moitinha
032	Rosé Perondi Amadio
033	Simone de Fátima Padoan Barbosa
034	Simone Trevisan

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PNE

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Sirlei Saturnino Schilke

CARGO: PROFESSOR - LICENCIATURA EM LETRAS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Lucilene Rodrigues P. de Oliveira
002	Alessandro Lima de Oliveira
003	Lucineide L. Xavier
004	Lidiane Magalhães da Silva
005	Elisângela Aparecida Lisboa de Sá
006	Cássia Silva Matiolevticz

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
---------------------	------------------

001	Eduardo Tadeu Rodrigues Castro
-----	--------------------------------

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Marilete da Silva
002	Rute Gomes de Araujo Silva
003	Elaine Campos da Silva
004	Rita Souza Soares
005	Sandra Ilene da Silva Chagas

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Ivanil Fernandes da Silva
002	Luciana Mariza Cagol
003	Catarina Gomes Falanque

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Zilda Gonçalves dos Santos
002	Antonia Vieira de Alencar
003	Declair Mascarello

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Carla Ribeiro Andrade
002	Leidy Margot Oliveira Ritt
003	Roberta da Silva De Stefani

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Robson da Silva Fukushima

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Gleise Fernandes Machado
002	Elias da Silva Rodrigues
003	Roseli Aparecida Motta de Souza
004	Ivonete da Cunha Santos
005	Rosângela Vasques Prata
006	Francisca Mozilândia de Sousa
007	Marinete Onorinda dos Santos
008	Cristina Mendes Leite
009	Auriane Terezinha Sawaris
010	Odenilda dos Santos Oliveira Pereira
011	Alessandro da Silva
012	Edriana Souza Martins
013	Marcos Vinicius Lopes Amorim
014	Jean Rossi Alves de Araújo
015	Fernanda Machado da Veiga
016	Marineir dos Santos Lopes
017	Elisângela Aparecida Lisboa de Sá
018	Ana Paula Rodrigues de Souza
019	Eliene Rodrigues Nunes
020	Jessica Maria da Silva
021	Gloria Carrion
022	Vanilda Inhegues de Alencar Paduam
023	Sandra Batez de França
024	Ana Paula Timoteo da Silva
025	Kesya Jacob da Silva
026	Helensandra Klèmes de Miranda
027	Sonia Pedro da Silva
028	Andrea dos Santos Valente
029	Carla Andreola Ruviearo
030	Adriana Farias Ferreira
031	Claudiane Aparecida de França
032	Letícia da Silva Pereira
033	Adriana Dalla Fávora
034	Cicero Verlan Bandeira
035	Josimar Gonçalves da Silva
036	Claudia Alves de Oliveira
037	Ledina Chama
038	Manceola Vitorino de Souza
039	Miriam Rodrigues da Silva Dallabona
040	Shaula C. Oliveira
041	Vilma Gomes de Castro Cardoso
042	Dyessica Gonçalves da Silva
043	Esleine Dias Abreu
044	Rúbia Mara Machado
045	Kelly R. Bernardi
046	Kelly Daiana Nunes dos Santos Ferreira
047	Juliana de Souza Santos

048	Sandra Pereira dos Santos Barreto
049	Rosália Rodrigues da Silva
050	Jaqueline Machado
051	Rafael Mazzetti de Souza
052	Adriana Márcia Ossaka
053	Tatiane Fernanda da Silva
054	Fabiana Mairoso Fortes
055	Marina Morokosi
056	Bruna Alexandra Teixeira da Silva
057	Cleidiane de Andrade Silva
058	Karla Monique dos Santos Siqueira
059	Maria Rosiane dos S. Silva
060	Eliete dos Santos da Silva
061	Geisi Ane Fernandes Costa Floriani
062	Cleonice Júlia do Nascimento
063	Kássia Christina Sestrem
064	Geziane Barbosa Queiroz
065	Márquia Priscilla Braga da Silva
066	Andréia Emilia de Souza

CARGO: MONITOR

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Iraci Fatima Echer Pinto
002	Evolina Pereira Foles
003	Eronilde Lacerda de Souza
004	Marcia H. dos S. Diedrich
005	Elizane Nascimento da Silva
006	Tania Aparecida dos Santos
007	Anderson dos Santos
008	Carmen Ortiz Montero
009	Ivony Renata Olsen
010	Stela Biet Lajes
011	Marli Alves Evangelista da Silva
012	Lilian Evangelista Poiatti Brandão
013	Iolanda de Souza Neves
014	Adenice das Neves Santana Ribeiro
015	Mariúli Aparecida Souza e Silva
016	Maria Vilma S. Mascarenhas
017	Devânia Alves dos Santos
018	Maria Ivanete Domingos Custodio
019	Elizabeth Bastos Carmona
020	Cleide de Oliveira
021	Marlene Aparecida de Souza
022	Joseli Alves Brito
023	Francivalda Ferreira Arruda
024	Edneia dos Santos Benassi de Albuquerque
025	Luciana Duarte Gouveia
026	Ivone Teresinha Krasucki
027	Maria Ines Back
028	Julia Maria Dill
029	Edmar Zorze
030	Glicéia Gragel dos Santos
031	Aline Estefeni da Silva Lacerda
032	Vaneuza de Aquino Turati
033	Marlene de Souza
034	Antônia Lopes dos Reis
035	Regiane Souza Casagrande
036	Ana Paula da Silva
037	Edna da Silva Moreira
038	Josiane Pinheiro Giroldo
039	Regina Correia da Silva
040	Juliana Apolonia da Silva Oliveira
041	Bruna Cristina da Macena
042	Jerusa Dametto Acordi
043	Rayara Santos da Silva
044	Franciele Vogt
045	Francisca Murielle Sousa Silva
046	Eliane da Silva
047	Bianca Carmelia Luna
048	Adriana Aparecida Oenning
049	Maria de Fatima Matos
050	Gorete de Moraes Machado
051	Bruno Ribeiro da Conceição
052	Marlene Jesus dos Santos
053	Indiamara Martins Barbosa
054	Janice Luisa Bamberg Becker
055	Marlene dos Prazeres Messias
056	Cristilene Kroetzler da Silva
057	Raquel Medina Ferreira
058	Leila Emanuele Alves Teles
059	Taizia Fabiana Trindade da Silva
060	Beatriz R. Lopes
061	Keitilhe Hungria Severino
062	Carliane Rodrigues da Silva
063	Bruna da Silva Meding
064	Rosilda Santos Oliveira
065	Jocicleide de Sousa Silva
066	Iderlan da Silva Chagas
067	Marcilene L. Silva

068	Francidalva da Silva Rodrigues
069	Celma Pereira Soares
070	Odeith Bastos Carmona
071	Liliane Villa de Matos
072	Gisele Freitas dos Santos
073	Cícero Pacheco dos Santos
074	Gustavo Loch
075	Juscelina Monteiro Mateus
076	Jhennifer Karen Santos da Conceição
077	Joice Vieira Lopes Silva
078	Aline Silva Assunção
079	Kleidiane Mota e Silva
080	Cristina Dantas da Silva
081	Adriana Batista de Almeida
082	Bruna Varanda dos Santos
083	Maria Elivânia de Lima
084	Ana Carla Cardozo da Silva
085	Maria Tereza Cardozo
086	Janete do Nascimento Silva
087	Tais Fragoço de Oliveira
088	Michele Corrêa da Silva
089	Josilene de Souza Oliveira
090	Antonia Ferreira Arruda
091	Maria Raimunda Araújo Pimenta
092	Fabiana de Souza Rodrigues
093	Mirian Lima Machado
094	Ilisa Ivone dos Santos Valente
095	Evanglete Silva Loango
096	Luciana Souza dos Santos
097	Juliane da Silva
098	Dilolcia Raimunda de Jesus
099	Josilaine Araujo Rodrigues
100	Mariza Santana
101	Luciana de Castro
102	Remilce Alves de Faria
103	Marcia Inês Henz
104	Poliana Fernandes Laet
105	Elisana A. de O. dos Santos
106	Silvanete da Silva
107	Jane dos Santos Costa
108	Cleonice da Silva Carvalho
109	Patricia Simone Lerner Prando de Vargas
110	Josielma Vicente da Silva
111	Joelma Vicente da Silva
112	Renata dos Santos Souza
113	Wélita Rodrigues de Brito
114	Jusciele Mateus da Silva
115	Maria do Carmo Pires
116	Jackeline Fernanda Campos Cardoso
117	Mariene Mezz
118	Daniela Pereira Brito
119	Mônica dos Santos Silva
120	Maria Lúcia Gonçalves
121	Mirian Cristina Alves Albués
122	Lucinéia Meira da Conceição
123	Edilaine Peres da Silva
124	Iolanda Bernardo dos Santos
125	Dione Rufino Pires
126	Loreci A. M. Maciel
127	Ludilene Bonfante Sampaio
128	Adriana da Silva
129	Dalvori Terezinha Barreto
130	Claudiane Silva Medeiros
131	Deusacir Figueiredo Alves
132	Mirian Josefa de Oliveira Souza
133	Mariza B. Arguelho
134	Karinne Sturm Santos
135	Suzimar dos Santos Moura
136	Rosilane Weizman Cordeiro
137	Patricia Rodrigues Ignácio
138	Juciléia Gonçalves Norato
139	Zípora Pereira Damascena
140	Josceli B. de Campos da Silva
141	Pollyana de Araujo Guerreiro
142	Fabiana Aparecida M. de Castro
143	Lindomar Fernandes O. Santos
144	-----
145	Mônica Gonçalves Sousa
146	Regiane Gonçalves Oliveira
147	Ivanete de Oliveira
148	Rosicléia Santana
149	Virleuza Paulino Ricarte
150	Francisca Ozana Pires Barbosa
151	Izabel Cristina da Silva Lima
152	Rosiane de Andrade Silva
153	Fabiana Maria Casado de Lima
154	Rosicléia Pereira da Silva
155	Elcânia Gonçalves Ferreira
156	Lucimar Aparecida Flores Martins
157	Nilva Lopes da Silva

158	Simone Leite da Silva
159	Jessica Moreira de Oliveira
160	Cirlene Bezerra da Silva
161	Ana Rosa Santana Jansen
162	Jane Maria Mendes Sodré
163	Maria do Perpetuo Socorro Pereira de Souza
164	Maria José dos Santos
165	Ana Paula Borges
166	Fabiana Martins Patricio Marques
167	Alex Cristiano Cebalho
168	Nelci de Carvalho Biet Lajes
169	Josino de Moraes Ramos
170	Rosana do Nascimento
171	Chária Maria Diniz
172	Michelli Rufino Rodrigues
173	Priscila Alves Pereira de Sousa
174	Rosane Ap. da Silva Roberto
175	Quitéria Henrique da Silva
176	Neuza Avila da Silva
177	Sandy Franciely Riediger
178	Luciane Pinheiro Greter

CARGO: MERENDEIRA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Neusa Maciel
002	Lusinete Mendes Barbosa
003	Marinês de Oliveira Maia
004	Rosânia Fontanelli S. Pereira
005	Maria da Penha Carvalho
006	Margarete Kleemann
007	Maria Aparecida da S. A. Silva
008	Joana Darc Bassoli
009	Ana Carolina Viana
010	Rosimeire dos Santos
011	Sônia Nascimento B. de Araújo
012	Cristivânia Oliveira Santana
013	Hozana Santos de Oliveira
014	Ivanete de Fátima Paída
015	Elizabete Ferreira Borges
016	Fabiana da Silva Carvalho Ferreira
017	Rozilda Acioli de Oliveira
018	Juselei de Jesus Meloni
019	Alvina Batista Niza
020	Marina Rufino Rodrigues
021	Zulmira Furtado Silva Carvalho
022	Lidiane Maciel da Silva
023	Sueli Maria dos Santos
024	Dinaíva Amorim de Souza
025	Andressa Ricarda Ferreira de Souza
026	Teresa Siqueira Huffel
027	Astrogilda Alves Alboes
028	Gleicia Maria da Silva
029	Maria da Guia T. da Silva
030	Ivone Alves de Quadra da Luz
031	Rosineide Timoteo da Silva
032	Roseni Granjeiro
033	Jéssica Martins Alves
034	Lucinete Maria de Figueiredo
035	Rozinha Ribeiro de Oliveira
036	Edilena Costa Aquino
037	Elcia Ferreira
038	Patricia Ferreira Gomes da Silva
039	Mariza Carvalhido Vieira
040	Liz Angela Ramires Ferreira
041	Adelice de Souza Paes
042	Lucilena Antonia da Silva
043	Lidia Ferreira Silva
044	Sheila Renata de Almeida Felizardo
045	Debora Mendes de Carvalho
046	Dirce Maria Fictner de Godoy
047	Maria Claudilene do Nascimento Costa
048	Vanderleia C. da Silva
049	Elaine de O. Cainelli

CARGO: ZELADORA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Rita Ischaen de Assis
002	Maria das Dores Sena Besessa
003	Lindalva de Araujo
004	Juraci Simão de Souza
005	Maria Patricia dos Santos Silva
006	Michelle dos Santos Silva
007	Cirlei de Sales
008	Romilda de Fátima Rocha
009	Eliene Sandra Alves de Almeida
010	Cleidimar V. B. Lima

011	Zenilde Silva de Jesus
012	Clarice Carlos da Cruz
013	Eliza Raizel da Silva
014	Francimere Maria da Silva
015	Odete de Souza Neves
016	Neuza Marinho da Silva
017	Maria Glória de S. B. Silveira
018	Glória Raquel Gomes
019	Tereza Silva Lima
020	Geocilda Gonçalves Pacheco
021	Maria Vieira de Passos
022	Rosana Bello Botelho da Silva
023	Rosana Vieira Alves
024	Roseli Rodrigues de Oliveira
025	Joselha Pereira da Silva
026	Sônia Mara Duarte
027	Viviane Aparecida Carvalho da Silva
028	Rosenir Calistro de Moraes
029	Eva Aparecida Carvalho
030	Clareni Carvalho
031	Selma da Silva Assunção
032	Luciane Fátima Silva de Freitas
033	Debora Kely Sales da Silva
034	Genice Rodrigues Prudêncio
035	Ana Maria da Silva Assunção
036	Elvia Alves de Faria
037	Lidiane Braz Mesquita
038	Adelia Ribeiro
039	Miriam Brum Pereira
040	Cicera Rodrigues da Silva
041	Adriana Taques Alexandre
042	Antonia da Conceição Dantas
043	Maria Aparecida da Silva Ferreira
044	Claudinete Maria da Silva
045	Viviane Aparecida Franco
046	Salvadora Rita dos Santos
047	Vander Lucia Ferreira Lima de Andrade
048	Audinéia de Magalhães
049	Lucimar de Oliveira Pinto
050	Deuzileni Santos da Costa
051	Lusia Chumoski da Silva
052	Maria K. Novelli
053	Ivete Maria Gino da Conceição
054	Neuzévilida Jose dos Santos
055	Adalziria Antonia Ferreira Neves dos Santos
056	Jéssica Aparecida Costa Neves
057	Rosalinda Nascimento Santos Menezes
058	Josineide Siqueira Gonçalves
059	Maria Terezinha de Souza
060	Marta Maria Miranda
061	Maria Solange Gomes
062	Nadia Pereira dos Santos
063	Luiza Cristiane de Carvalho Souza
064	Joselane Alves Brito
065	Rosalina Purquério de Assunção
066	Eva Santos Silva
067	Gessica Figueiredo Lopes
068	Marvânia Laurentina Souza
069	Rosinete Fernandes da Silva
070	Tamires Danieli Vieira de Lima
071	Sônia Regina Souza
072	Patricia Couto da Silva
073	Maria Silvana Vieira
074	Luciana Soares de Araujo
075	Welen Martins Rodrigues
076	Suzete Maria de Araujo Oliveira
077	Jocinéia Gonçalves Norato Araújo
078	Eliene Goulart da Silva
079	Rosinei Martins de Carvalho
080	Ivonete Guadagnin
081	Leidiane Silva Alves
082	Jeane Correa de Oliveira
083	Waléria Noziazeno da Silva
084	Elizabeth de Oliveira Gomes Santos
085	Adriana Simplicio Rodrigues dos Santos
086	Irene de Leão Prestes
087	Eunice Almeida da Silva
088	Ana Paula Almeida da Silva
089	Eliane dos Santos Ferreira
090	Mari Francisca dos Santos
091	Ivani da Macena
092	Vanderleia Alves de Lima
093	Adelha da Silva Campos
094	Maria da Conceição Vitoria de Sousa
095	Ivani Vogt Sebbem
096	Adriane Marques Lobato
097	Maria Venerândia Bandeira
098	Simone Aparecida da Cruz P. Luiz
099	Eliane dos Santos Costa
100	Edneide Ferreira Militão

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Manoel Fernando de Oliveira
002	Raiane Miranda Oliveira
003	Solenge Fernandes Lima
004	Rozeli da Paixão Lemes
005	Frank Denis Rodrigues de Souza
006	Lucimeire Soares da Silva

Sapezal, 24 de janeiro de 2012.

Rejane Borges Possamai

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, estabelecida na Avenida das Embaúbas 1.386 Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.024.003/0001-32, no Município de Sinop/MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia LP e a Licença de Instalação LI da Obra de Drenagem Urbana Galeria de Águas Pluviais para fechamento da Vala da Praça P-16 localizado na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, estabelecida na Avenida das Embaúbas 1.386 Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.024.003/0001-32, no Município de Sinop/MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia LP e a Licença de Instalação LI da Obra de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Urbana Galeria de Águas Pluviais nos Bairros Alto da Glória (Parcial), Umuarama I (Parcial), Bom Jardim (Parcial) e Comunidade Vitória (Parcial), localizados na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO**AVISO DE ESCLARECIMENTO 001****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012 SRP 002/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, teor do Esclarecimento 001 ref. Pregão Presencial n. 002/2012 SRP 002/2012 OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Softwares e Serviços para implantação da Rede Metropolitana Municipal, conforme programa de Inclusão Sócio-Digital e Plano Nacional de Banda Larga do Governo Federal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo-Gabinete. Pedido de esclarecimento 001Prezada Pregoeira, Conforme determina o item 16.15 do edital, encaminhamos pedido de esclarecimento através de e-mail. A vistoria no item 7.1.9 é facultativa para aquelas empresas que já a realizaram para o pregão 152/2011. Está correto nosso entendimento?Resposta da Comissão de Licitação ao Pedido de Esclarecimento 001:NÃO está correto Vosso entendimento. A vistoria é obrigatória, eis que se trata de novo Processo Licitatório (002/2012). Interiro Teor por meio do site www.prefeituravirtual.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 24 de janeiro de 2012. **Poliana Natari Vieira - Pregoeira - 310/2011.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra- MT torna público que o Secretário Mun. de Ind. Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 009/2012, para que produza os desejados efeitos legais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, Inciso I, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGO DE UMA ÁREA de terras urbanas, com 735,50 m², lote 01, quadra 01, Avenida das Castanheiras, Bairro Jardim dos Ipês, nesta municipalidade, matrícula sob nº 17.171 do Registro Geral de Imóveis, de propriedade do município. PARTES: Município de Tangará da Serra- MT - CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e W. F. Willame Farias Dantas-ME- CNPJ Nº 13.419.969/0001-43. VALOR: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Tangará da Serra, 24 de Janeiro de 2012. **Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – Registro de Preços N.º 004/2012**

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação no Diário Oficial do Estado Nº 25727 do dia 20 de Janeiro de 2012, e Jornal Oficial dos Municípios do Estado de MT Nº 1391 de 23 de Janeiro de 2012 do edital **Pregão Presencial nº 004/2012 – Registro de Preços nº 004/2012**.

Onde se lê:

Ficando sua data de abertura prorrogada do dia **24/01/2012, às 08:00 horas (horário local), para dia 04/02/2012, às 08:00 horas (horário local)**

Leia-se:

Ficando sua data de abertura prorrogada do dia **24/01/2012, às 08:00 horas (horário local), para dia 02/02/2012, às 08:00 horas (horário local)**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 23 de Janeiro de 2012. **Claudio do Nascimento** - Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012**

A Pregoira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de 02 assistentes sociais para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ao PAIF volante, respectivamente. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 24 de janeiro de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ERRATA

Do Termo de Ratificação de Homologação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2012

Através desta vimos informar que houve um lapso nas publicações da ratificação da homologação do Processo em epígrafe, quanto ao valor informado.

Onde se lê: com o valor de R\$ 414.000,00.

Leia-se: com o valor de R\$ 474.000,00.

É o que temos a informar.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Presidente da C.P.L. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 03/2012. **OBJETO:** Aquisição De “Gêneros

Alimentícios E Produtos De Panificadora. **DATA DE ABERTURA:** 08/02/2012 AS 09:00 HORAS.O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 24 de Janeiro de 2012. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro.

PORTARIA Nº 009/2012

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 e do Processo Seletivo Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos /MT.

NOME	ATRIBUIÇÕES
ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Presidente
ROBERSON DOS DANTOS MACHADO	Vice-Presidente
WALISSON DANIEL DE SOUZA	Secretário
MARCIA BRACIOTE DE LANA	Membro

Art. 2º - A Comissão Coordenadora criada através dessa Portaria deverá:

I - Acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Público 001/2012 destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos.

II – Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, 20 de Janeiro de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **VALOR:** R\$ 292.799,02; **VIGÊNCIA:** 01/11/2011 ATÉ 01/08/2012; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS CHILE, JAMAICA, LIMA E SANTIAGO E AVENIDAS BRASIL, PORTO RICO E LA PAZ; OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO 047/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 01/11/2011. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **VALOR:** R\$ 30.019,86; **VIGÊNCIA:** 01/11/2011 ATÉ 01/05/2012; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA MT-225, TRECHO ENTRONCAMENTO BR-163 / VERA-MT, TOTALIZANDO 32,0 KM; OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO 017/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 01/11/2011. **K3/DO**

TERCEIROS**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT
COMUNICADO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação da LD Alta Floresta / Paranaitá .

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação da LD Cidade Alta / Cimento Votorantim .

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da SE Mineradora.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Várzea Grande / Cidade Alta / Nobres / Diamantino .

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Diamantino / Bertin .

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da SE Nova Monte Verde .

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Rondonópolis / Primavera / Paranatinga .

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Dixie Toga / Se Rondonópolis.

Asplemat/DO

Armazem Rio Claro LTDA., inscrita com o CNPJ nº 10.606.809/0001-15, localizada à Rodovia MT 010, KM 2,5, município de São José do Rio Claro - MT, torna publico que requereu junto a SEMA -Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação da Unidade Armazenadora e Secadora de Grãos. Nao foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE REABERTURA PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012
- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012.**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM em virtude de falhas detectadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, Item 2, Subitem 2.2. A nova abertura será no dia 08/02/2012 às 09:00 (horário local). LOCAL: Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Termo de referência corrigido no endereço indicado e nos sites: www.saaes.com.br e cidade.compras.Com.gov. Br. Sinop/MT, 24 de janeiro de 2012. Edna Maciel Escobar – Pregoeira.

CS BEZERRA – ME. CNPJ: 11.097.484/0001 – 55. Torna público que requereu à SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO O PEDIDO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), PARA ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM SINOP - MT. NÃO EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDJOR-MT**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2012.**

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão de sua Diretoria, convocar todos os jornalistas sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no

dia 30 de Janeiro de 2012, na sede do sindicato localizado à Avenida Mato Grosso, Nº.167, Sala 02, Bairro Centro Norte em Cuiabá-MT, às 20h, com qualquer numero de jornalistas sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta Única: Mudança na Diretoria.

TEONAS DE MENESES MOURA

Presidente

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - Objeto: **Compra de Embalagens para Envase de Agua para atender eventos durante o ano 2012 do Município de Lucas do Rio Verde - MT**, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 09/02/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 09/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 24 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

K3/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE – MT
RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2012

Objeto: Compra de Embalagens para Envase de Agua para atender eventos durante o ano 2012 do Município de Lucas do Rio Verde - MT. Resultado; Licitação Deserta. Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Janeiro de 2012. ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

K3/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000 – Email: compras@saaelrv.com.br
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Objeto Aquisição de Material de Expediente para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. **Licitante vencedor: Itens 01, 02 e 03 – MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA**, com valor total de R\$ 28.861,50 (Vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Itens 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 - **UNIVERSO - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP** com o valor total de R\$ 4.609,90 (Quatro mil seiscentos e nove reais e noventa centavos). Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA –Pregoeiro.

K3/DO

AGENOR VICENTE PELISSA – FAZENDA IZOBINA, portador do CPF nº 614.721.409-82, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a **Renovação da Licença de Operação - LO**, para continuar a desenvolver a atividade de Armazéns Gerais no Município de União do Sul / MT.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH - MT, no uso de suas atribuições, convoca os associados para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se no dia 27/01/2012. na Av. Fernando Correa da Costa 2218, , Bairro JD Petrópolis, Cuiabá/MT em 1º Convocação às 18:00 horas, com maioria absoluta dos associados, e às 19:00 horas, em segunda e última convocação, conforme quórum estatutariamente estabelecida, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Eleição complementar para os cargos em vacância da diretoria.

Cuiabá/MT 23 de janeiro de 2012.

RICARDO MARIO CECCARELLI

Presidente

NORI JORGE POLLES-CPF614.828.039-68,torna público que requereu à SEMA-MT,o Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS,para a Fazenda São Jorge, localizada no Município de Aripuanã-MT

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 001/12/SAAE; PRAZO: 02/01/2012 À 31/12/2012; RECURSO: PRÓPRIO; CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços de locação e manutenção de softwares: Saneamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação. VALOR: R\$ 7.980,00 (Global); DOTAÇÃO: Elemento 33.90.39. Funcional Programático: 001 17.512.3004.2046.

Asplemat/DO

OSMAR FERNANDES KRUGER portador do CPF: 225.380.469-04 torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a licença ambiental unica (LAU) da FAZENDA INDIO VELHO localizada no município de ALTA FLORESTA / MT para exercer atividade AGROFLORESTAL. Não foi determinado EIA /RIMA

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 01/2012, obteve os seguintes resultados: A empresa QUIMAR LTDA ME sagrou-se vencedora no item: **SULFATO DE ALUMINIO** no valor total R\$ 60.000,00 e a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME sagrou-se vencedora no item: **FLUORSSILICATO DE SODIO** no valor total R\$ 2.925,00. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo Nº 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d' Oeste/MT, 24 de Janeiro de 2012. Alan Jones Sell Pires/ PREGOEIRO OFICIAL.

ASSAD- Associação dos Servidores da Secretaria de Administração
CNPJ Nº 00.825.661/0001.56

Registro no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil
Decreto de Utilidade Pública – Lei nº 5040 de 01/07/1986
Convocação Extraordinária

Assad, convoca todos os associados aptos a votar (conforme estatuto) para participarem da Eleição para a escolha da nova Diretoria da ASSAD, referente ao triênio 2012/2015.

E resolve também nomear os servidores:

OLINDINA MARTINS BEZERRA AMORIM DA SILVA, como Presidente da mesa, **JOILSON DE SOUZA RONDON**, como Secretário e **NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA**, como Mesário, com intuito de dirigirem e empossarem a nova diretoria da mesma, que se realizará através de eleição no dia 16/03/2012, na sede administrativa da mesma das 08:00 às 17:00h.

CELSO LUIS MAGALHÃES SERRA
PRESIDENTE ASSAD

Sindicato Rural de Juína
CNPJ - 01.789.511/0001-05
Rua Carmem Miranda, nº 285 Cx. Postal 41 - CEP.
78.320-000 Juína-MT
Fone: (0xx66) 3566-4107 Fax: (0xx66) 3566-3650
e-mail: -sindjuina@hotmail.com

AVISO RESUMIDO**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 16 de Março de 2012 no período das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Carmem Miranda n.º285 Modulo 2, neste município de Juína/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às horas, no 17:00 período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia 17/03/2012, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia 18/03/2012, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se

houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Juína/MT, 23 de Março de 2012

.....
Presidente

ESWALTER ZANETTI, CPF: 003.909.689-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação e Alteração de Mudança de Razão Social de Nério Todescatt, CPF Nº 092.422.109-78 para Eswalter Zanetti CPF Nº 003.909.689-00, com atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC e Lava Jato, instalado na Rodovia MT 130, Km 60 à Direita, Fazenda Beija Flor, Município de Paranatinga/MT. Proteje Engenharia (66) 3421 5814.

ALEXANDRO NEUHAUS, portador do CPF nº. 016.787.171-42, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia, Instalação e Operação para Irrigação, na Fazenda Três de Maio, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

BALNEÁRIO THERMAS JUSCIMEIRA LTDA, portador do CNPJ nº. 03.404.970/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia, Instalação e Operação para Complexo Turístico, localizado no município de Juscimeira - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 13.563.680/0007-99 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** para atividade de **Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizado no município de Sapezal-MT Não EIA/RIMA.

REQUERIMENTO PUBLICAÇÃO

Pedro Marcelo Antunes de Oliveira, Brasileiro, Casado, Inscrito no C.P.F nº 949.256.820-91, e Inscrição Estadual nº 13.332.563-6 residente e domiciliado à Fazenda Edson Jorge – Zona Rural – Primavera do Leste – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais, sendo 10 Blocos de Notas Fiscais com numeração de 001 à 250.

Cosan Lubrificantes e Especialidades S/A, inscrita no CNPJ. 33.000.092/0098-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso da Água de 01 (um) poço tubular profundo, localizado na Rodovia MT-100, KM 86, s/nº, Zona Rural, localizado no Município de Alto Taquari/MT.

PUBLICAÇÕES EM 23-01-2012**DIÁRIO OFICIAL**

GBRANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS E SUBPRODUTOS LTDA-ME, Torna público que está requerendo a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia, Instalação e Operação para o referido empreendimento, que desenvolverá atividade de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados e Industrial. Localizado a margem direita da Rodovia BR-070 sentido Primavera do Leste-Barra do Garças, Primavera do Leste-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

“RAÇÕES VB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA” (CNPJ: 04.955.487/0001-17), torna público que requereu a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente – SAMA/Jaciara-MT a renovação da Licença de Operação para a atividade Fabricação de Rações Balanceadas para animais, localizada a Rodovia BR 364 km 270 - Caixa Postal 27 - Zona Rural – Jaciara/MT.

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 NIRE 5 130000113 6 EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2011. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20120053403 EM 19.01.2012 - Deliberado que durante a ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, **Marcio Garcia de Souza**, no período de 19.01.2012 a 29.01.2012, por motivo de férias, foi designado o Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Albrecht Curt Reuter-Domenech**, americano, casado, engenheiro, CPF/MF nº 213.551.208-70, RNE nº V178219-4, para substituí-lo nesse período.

PRIMOROSA S/A

AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FAZENDA PRIMOROSA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT - 78.675-000
CMPJ/MF - 03.504.271/0001-72 - NIRE-5130000026,1 JUCEMAT

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando os **BALANÇOS PATRIMONIAIS** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **PRIMOROSA S/A-AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, relativos aos exercícios encerrados em **31 de dezembro de 2010** e **31 de dezembro de 2011**, e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Joaquim Candido de Oliveira Neto - Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2011**

ATIVO	2.009	2.010	2.011	PASSIVO	2.009	2.010	2.011
NÃO CIRCULANTE	1.681.733,56	1.681.733,56	1.681.733,56	NÃO CIRCULANTE	1.653.903,57	1.653.903,57	1.653.903,57
IMOBILIZADO	1.052.888,19	1.052.888,19	1.052.888,19	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.653.903,57	1.653.903,57	1.653.903,57
BENS IMOVEIS	3.888.382,87	3.888.382,87	3.888.382,87	CREDITOS ACIONISTAS	1.653.903,57	1.653.903,57	1.653.903,57
BENS MOVEIS	172.683,71	172.683,71	172.683,71	PATRIMONIO LIQUIDO	27.829,99	27.829,99	27.829,99
SEMOVENTES	7.100,00	7.100,00	7.100,00	CAPITAL SOCIAL	9.990.880,00	9.990.880,00	9.990.880,00
CORREÇÃO MONET	1.684.029,58	1.684.029,58	1.684.029,58	CAPITAL AUTORIZADO	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
DEPRECIACÃO	(4.699.307,97)	(4.699.307,97)	(4.699.307,97)	CAPITAL A SUBSCREVER	(4.009.120,00)	(4.009.120,00)	(4.009.120,00)
DIFERIDO	628.845,37	628.845,37	628.845,37	RESULTADOS ACUMULADOS	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)
DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO	2.447.808,29	2.447.808,29	2.447.808,29	PREJUIZOS ACUMULADOS	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)
AMORTIZAÇÕES (-)	(1.936.900,92)	(1.936.900,92)	(1.936.900,92)				
CORREÇÃO MONETARIA	1.817.509,27	1.817.509,27	1.817.509,27				
AMORTIZAÇÕES (-)	(1.699.571,27)	(1.699.571,27)	(1.699.571,27)				
TOTAL ATIVO	1.681.733,56	1.681.733,56	1.681.733,56	TOTAL PASSIVO	1.681.733,56	1.681.733,56	1.681.733,56

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

HISTÓRICO	2.009	2.010	2.011
SALDO ANTERIOR	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)	(9.963.050,01)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2010

HISTÓRICO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	14.000.000,00	(4.009.120,00)	9.990.880,00	(9.963.050,01)	27.829,99
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	14.000.000,00	(4.009.120,00)	9.990.880,00	(9.963.050,01)	27.829,99

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2011

HISTÓRICO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	14.000.000,00	(4.009.120,00)	9.990.880,00	(9.963.050,01)	27.829,99
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	14.000.000,00	(4.009.120,00)	9.990.880,00	(9.963.050,01)	27.829,99

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º e o **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS por não ter tido movimento operacional, devido a empresa encontrar-se em face de desapropriação pelo INCRA nestes exercícios ; 02)** Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; **03)-** O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei, **deixando de depreciar nestes exercícios, por motivo de desapropriação pelo INCRA, dos referidos itens depreciáveis.**

Ribeirão Cascalheira/MT., 31 de dezembro de 2011

Joaquim Candido de Oliveira Neto
DIRETOR PRESIDENTE

Jubé Felisbino de Menezes
CONTADOR CRC-7278/GO-S/MT

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - 01)- Examinamos as demonstrações contábeis da companhia **PRIMOROSA S.A** Agropecuária, Indústria e Comércio, que compreendem os balanços patrimonial em **31 de dezembro de 2010** e **31 de dezembro de 2011** e as respectivas demonstrações de lucros e prejuízos acumulados e das demonstrações das mutações do patrimônio líquido, para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **02)-** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **03)-** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. **04)-** Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **05)-** Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **06)-** em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da companhia **PRIMOROSA S/A Agropecuária, Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011**, o desempenho de suas operações para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **07)-** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados para fins de comparação, não foram anteriormente auditados. **Belém/PA, 06 de janeiro de 2012. - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671/O-3 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Independente.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSÉ ROBERTO CALÇA CPF 581.728.901-68, arrendatário da Fazenda Colorida, localizada em Marcelândia/MT, inscrita no CCE/MT 13.274.416-3, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 051 a 075, 126 a 150, 176 a 200, 1376 a 1379, 1601 a 1625 e 1626 a 1650.

SILVIA H. M. NANYA - ME, estabelecida à Rua Goiás, 840, Centro Pontes e Lacerda-MT, CNPJ/MF: 01.398.592/0001-04 e I. E. 13.171.134-2, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de vendas modelo 1 nº 001 a 325 e Notas Fiscais de Vendas ao Consumidor D-1 nº 001 a 750.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais

AVANGI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.953.515/000100 e no município sob o nº 24846, estabelecido na rua São Raimundo qd. 60 nº 05, bairro Novo Horizonte, município de Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou duas vias da nota fiscal de série 1 nº 264 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte que foi substituída pela nota fiscal nº 268, devido estar vencida no ato do pagamento do serviço realizado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, foi lançada e será cancelada. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2012

MARCELO FERNANDES, CPF/MF. 981.586.869-15, e Inscrição Estadual nº 13.390.932-8, FAZENDA AGRO TERRA II, estabelecida no Lote Ribeirão Do Valo E Concórdia S/Nº, Sorriso/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou UM BLOCO DE NOTAS MOD.1A, NUMERAÇÃO 51 A 75, AIDF Nº.249745.

DIVALDO ANTONIO DOS REIS CPF nº 043.430.776-91, produtor rural inscrição estadual nº 13.330.397-7, estabelecido na Rod Br 080 Km 40 lado esquerdo, s/nº zona rural CEP 78678.000 – Bom Jesus do Araguaia MT DECLARA o extravio dos seguintes documentos: talão de notas fiscais mod "1" numeração 001 a 100 e os documentos fiscais referente a compras e vendas dos anos de 1999 a 2007.

Comunicado

J.N.BONIFÁCIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 05.107.675/0004-09 e Inscrição Estadual 13.363.209-1 estabelecida à Av. Mato Grosso, 272 Centro Sala 01 na cidade de Lucas do Rio Verde – MT CEP 78.455-000, comunica o extravio do Livro de Registro de Inventário Nº 01/2008. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. J.N.BONIFÁCIO & CIA LTDA,

Lucas do Rio Verde/MT, 23 de Janeiro de 2012.

ALGOFERTIL COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA PESSOA JURIDICA LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 S/N KM 349 – BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE – MT, CEP: 78.840-000, CNPJ Nº 02.346.783/0002-76, I.E. Nº 13.181.107-0, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS M-1 Nº 000.001 À 000.500, AIDF Nº 791998. SEM MAIS A DECLARAR.

MENDONÇA PEDROSO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 01.624.152/0001-28, Insc. Estadual nº 13172593-9, sito na Ave Ministro João Alberto nº 86, Barra do Garças-MT, Atividade de Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria. Comunica o Extravio dos Blocos de Nota Fiscal nº 001 a 0250 serie 1, e os Livros Fiscais nº 01 Entradas, 01 Saídas, 01 Inventario, 01 Apuração do ICMS, 01 Termos de Ocorrência.

Comunico o **extravio** de todos os documentos e livros fiscais da empresa Assis Sampaio & Borelli Ltda., CGC 00791231/0001-60 e Insc. Est. 13164660-5, sito a Rua Roberto Jaques Brunini s/nº, Bairro Jardim Europa, Cuiabá/MT.

Sergio Volmir kuhns, Cpf: 550.025.879-68, I.E. 13.373.947-3, End: Fazenda Luzitana, Gleba Rio do Sangue, s/n. zona rural, Nova Maringa/MT, Comunica o Extravio de 01 Bloco com 25 notas em 4 vias, série 1 da nº 01 a 25 Nota Fiscal de Produtor, Modelo 4.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa: **M.P. DOS SANTOS ARAUJO ROUPAS FEITAS - ME**, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, 1239, Centro, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 33.062.399/0001-94 e I.E. 13.072.996-5, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01, Livros Registros de Entrada 01, 02, 03, Livros Registros de Saída 01, 02, 03, Livros Registros Apuração de ICMS 01, 02, 03, Livros Registros de Inventário 01, 02.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**NOMINATIVAS**

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede social nas margens da Rod. Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município de Poconé (MT), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.756/0001-21 e com Inscrição Estadual sob o nº 13.062.018-1, **COMUNICA** o **EXTRAVIO** do seu **LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS – Nº 1**. Poconé (MT), 19 de janeiro de 2011 – Ricardo Alves Pessoa – Diretor Superintendente. **K3/DO**

SANDRA H. VERONESE - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, n. 300-E – Centro, no município de Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 08.971.782/0001-18, e na Inscrição Estadual sob n. 13.342.297-6, neste ato representado por sua titular a Senhora **SANDRA HELENA VERONESE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Oiti, n. 389 – modulo 03, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n. 809.340, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob n. 483.634.641-04, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **COMUNICAR**, o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Venda ao Consumidor série D-1, Blocos n. 001 à 150 AIDF n. 106575, Blocos n. 301 à 350 AIDF n. 117800, Blocos n. 1101 à 1150 AIDF n. 127083, Blocos n. 1201 à 1250 AIDF n. 137550, Blocos n. 1251 à 1300 AIDF n. 137550, Blocos n. 1301 à 1350 AIDF n. 137550, Blocos n. 1351 à 1400 AIDF n. 137550, Blocos n. 1451 à 1500 AIDF n. 137550, Blocos n. 1601 à 1650 AIDF n. 137550, Blocos n. 1701 à 1750 AIDF n.152273, Blocos n. 1751 à 1800 AIDF n. 152273, Blocos n. 1951 à 2000 AIDF n. 152273, Blocos n. 2001 à 2050 AIDF n.152273, Blocos n. 2051 à 2100 AIDF n.152273, Blocos n. 2101 à 2150 AIDF n.152273, Blocos n. 2151 à 2200 AIDF n.152273, Blocos n. 2401 à 2450 AIDF n. 193465, Blocos n. 2451 à 2500 AIDF n. 193465 e Nota Fiscal Venda Serie 1 Modelo 1 Blocos n. 001 à 100 AIDF n. 569367 e Livros Fiscais de Entrada, Saída e apuração de ICMS, n. 02 ano 2008, Livro Registro de Inventario de n. 02 ano 2008, n. 03 ano 2009, n. 04 ano 2010. Pois a documentação da empresa a correspondente de Tangara da Serra/MT, despachou por terceiros e no percurso de Tangara da Serra/MT à Juína/MT foram extraviados, conforme ocorrencia nº. 1016700121271584.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

Processo Administrativo nº 02/2012 – Id. 236.774

Partes: Tribunal de Justiça/MT e empresa Vivo S/A

Objeto: Contratação, por emergência, de empresa especializada na prestação de serviços móvel

pessoal (SMP), na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis, em regime de comodato para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, c/c art. 26 da Lei 8.666/93

Valor Estimado por 06 meses: R\$ 182.479,20 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 78/2011- ID. 235.329

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

C.N.P.J: 04.841.288/0001-88

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 147/2008- ID. 209.635**

OBJETO: O presente quarto termo de aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 (da vigência), no contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Limparhtec Indústria Comércio e Serviços Ltda.

C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: 05/01/2012 a 04/01/2013.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 148/2008- ID. 209.640**

OBJETO: O presente quinto termo de aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 (da vigência), no contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Limparhtec Indústria Comércio e Serviços Ltda.

C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: 05/01/2012 a 03/04/2012.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 149/2008- ID. 209.647**

OBJETO: O presente quinto termo de aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 (da vigência), no contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Limparhtec Indústria Comércio e Serviços Ltda.

C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: 05/01/2012 a 03/04/2012.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 152/2008- ID. 209.650

OBJETO: O presente quinto termo de aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 (da vigência), no contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Limparhtec Indústria Comércio e Serviços Ltda.

C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: 05/01/2012 a 03/04/2012.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**CONTRATO Nº 119/2011- ID. 236.607**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de telefonista, nos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário: Água Boa, Alto Araguaia, Alto Garças, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Canarana, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Porto Alegre do Norte, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Vila Rica".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

C.N.P.J: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/01/2012

PREÇO: O preço global deste contrato é de **R\$677.058,72** (seiscentos e setenta e sete mil, cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**CONTRATO Nº 118/2011- ID. 236.603**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de recepção, copeiragem, limpeza - asseio e conservação, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, nos Fóruns das Comarcas e Juizados Especiais do Poder Judiciário: Água Boa, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Canarana, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Porto Alegre do Norte, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Vila Rica".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

C.N.P.J: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/01/2012

PREÇO: O preço global deste contrato é de **R\$3.431.897,76** (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Cuiabá, 24 de janeiro de 2012

Bel^o. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 14222-52.2009.811.0041 - (CÓDIGO 377984) - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO -

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A. - PARTE RÉ: FERNANDO BOM DESPACHO PEREIRA - CITANDO(A,S): FERNANDO BOM DESPACHO PEREIRA, CPF: 241.872.081-00 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 25.726,33 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO POINTER GTI 2.0, ANO 1994, COR PRATA, PLACA KAT-7200, CHASSI 9BWZZ55ZRB564552. RESUMO DA INICIAL: O Requerente concedeu ao Requerido, um crédito de R\$ 9.170,00, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 36 parcelas mensais, vencendo a primeira em 17/06/2003. Este empréstimo ensejou ao Requerido comprar o bem acima descrito. Em garantia do contrato de financiamento, o Requerido ofereceu ao Requerente, em Alienação Fiduciária, o veículo acima descrito. O Requerido não pagou no vencimento as prestações vencidas de n. 13, 14, 16, 21 a 24, 27 a 29 e a diferença da prestação n. 11, perfazendo o montante de R\$ 17.739,15. DESPACHO: "Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 94/103. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2011. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Barra do Garças/MT. Juízo da Terceira Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação. Ação Monitória. Prazo: 30 (trinta) dias. Autos nº 8807-10.2006.811.0004, Cód. 65897. Espécie: Monitória. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Pror. Especiais. Procedimento de Conhecimento. Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Sicob Araguaia. Parte Ré: Iraides José de Souza. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 15.609,95. Poderá, ainda, a parte ré no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das alegações da parte autora: Afere a requerente que firmou um contrato de abertura de Conta Corrente com o requerido, sendo que este deixou efetuar depósitos para cobrir os valores negativos, gerando excessos sobre o limite da conta corrente, requerendo ao fim a citação do requerido para pagar a importância acima descrita, com os acréscimos legais ou oferecer oposição no prazo legal. Despacho: decisão: Visto. Cite-se a requerida por edital, na forma requerida às fls. 50. Cumpra-se. Eu, Tércio Borges Aquino, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças/MT, 03 de novembro de 2011. ~~_____~~ Jose A. Henrique Lacerda. Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE DEPÓSITO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 36206-34.2005.811.0041 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FIAT S/A - PARTE RÉ: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - CITANDO(A,S): REQUERIDO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 821.469.002-10, RG 375681-0, brasileiro(a), Endereço: Av. dos Trabalhadores, n. 115 Apto. 101, Bairro: Bosque da Saúde II, Cidade: Cuiabá-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 68.604,28 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO PEDIDO: Veículo MARCA FIAT, UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, COR PRATA, ANO 2005/2006, PLACA JZZ-2976, CHASSI N. 9BD15822764706118, RENAVAL 856534684 ou o seu correspondente no valor de R\$ 68.604,28. RESUMO DA INICIAL: O requerente protocolou Ação de Busca e Apreensão em face do requerido na data de 09/12/2005, alegando, em síntese que firmou contrato de financiamento ao consumidor final garantido por alienação fiduciária - CDC, com a requerente, no valor líquido de R\$ 48.345,12, dividido em 48 prestações de R\$ 1.007,19, cada uma, referente ao veículo descrito acima. Por fim, tendo em vista as inúmeras tentativas de busca e apreensão do bem que restaram infrutíferas, a presente ação foi convertida em Depósito na data de 30/07/2010, conforme decisão de fls. 86/87. DESPACHO: "Vistos etc... 1 - Não há como acolher o pedido de fls. 85, por falta de previsão legal. 2 - Por outro lado, compulsando os autos, nota-se que desde o ajuizamento da ação (09.12.2005) o autor almeja a busca e apreensão do veículo descrito na exordial e a citação da parte requerida, contudo, não obstante diversas tentativas (fls. 28, 69,84), até a presente data não se obteve êxito, mesmo tendo sido realizada consulta ao Sistema INFOSEG (Dec. n. 6.138, de 28.06.2007) com o objetivo de descobrir se existe algum outro endereço em nome da parte requerida. Diante disso, com fulcro no Princípio da Efetividade da Tutela Jurisdicional e nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.

911/69, converto a presente Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Proceda-se com as necessárias anotações no Cartório Distribuidor e no Setor de Cadastro. 3 - Para que seja possível o julgamento da Ação de Depósito, intime-se o autor para que acoste nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, planilha de cálculo do valor atual da dívida, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito por abandono. 4 - Com base nas certidões de fls. 28, 69 e 84, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, após a juntada pelo autor da planilha de cálculo do valor atual da dívida, cite-se a parte requerida na Ação de Depósito por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso II do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. 5 - Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 6 - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 7 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 9 - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. 10 - Cumpra-se com urgência. Cuiabá-MT, 30 de julho de 2010. Adair Julietta da Silva - Juíza Auxiliar de Entrância Especial. Cuiabá-MT, 6 de setembro de 2011. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2110-36.2007.811.0004 182/2007 COD. 68572 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A DA COMARCA DE SÃO PAULO - PARTE RÉ: MANOEL ROBSON FERREIRA BRAGA - CITANDO(A,S): MANOEL ROBSON FERREIRA BRAGA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/3/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 12.162,15 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com os despachos abaixo transcritos e com a petição de fls. 44/47, onde requer a conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, para, no prazo de 5 (cinco) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Um veículo MARCA FORD, MODELO FORD KA 1.0 MPI, ANO 1997, COR AZUL, PLACA JZZ-9840, CHASSI N. 9BFZZZGDV839949, ou o valor do saldo devedor do financiamento, em dinheiro, correspondente a quantia de R\$ 12.162,15 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. DESPACHO: Vistos, etc. Defiro a conversão da busca e apreensão em ação de depósito, conforme requerido às fls. 44/58, com fundamento no art. 4º do Decreto Lei n. 911/69. Procedam-se às devidas anotações e retificações, inclusive no Cartório Distribuidor. Após, cite-se o requerido, na forma do artigo 902 do Código de Processo Civil, para em 05 (cinco) dias entregar o bem, depositá-lo em Juízo ou consignar em dinheiro o valor do débito, ou, contestar a ação. Consigne-se no mandado que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem como que o credor/requerente, no caso de não atendida uma das opções supra, já requereu a prisão do devedor como depositário infiel. Cumpra-se. Visto. INDEFIRO o pedido de averbação da restrição judicial perante o DETRAN, porque consta no sistema RENAJUD restrição, impedindo a alienação do bem. 2. INDEFIRO, também, o pedido de transferência do depositário do bem, visto que o veículo não foi apreendido. 3. Cite-se o réu por edital. Cumpra-se. Eu, Selma Maria de Jesus, digitei. Barra do Garças-MT, 8 de julho de 2011. JOSÉ ASSUNÇÃO HENRIQUE LACERDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE DIAMANTINO-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1292-18.2006.811.0005-30235 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: VOLKSWAGEN LEASING S.A. - PARTE RÉ: ORYZA BRASIL AGROINDUSTRIAL IMP. EXP. LTDA. - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): ORYZA BRASIL AGROINDUSTRIAL IMP. EXP. LTDA. CNPJ 02.938.254/0001-80 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2006 - VALOR DA CAUSA: R\$ 180.390,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Cuida-se de Ação de Rescisão Contratual c/c com Perdas e Danos, pedido de antecipação da tutela apresentada por VOLKSWAGEN LEASING S/A, devidamente representada e qualificada, em desfavor de ORYZA BRASIL AGROIND. IMP. EXP. LTDA., com qualificação nos autos, objetivando reaver o bem arrendado (um veículo, marca Volkswagen, Modelo VW 18.310, Cor Branca Geada, Chassi 9BWKR8205R533608, Ano/Mod. 2005/2005, Movido à diesel. A autora noticia que a requerida deixou de cumprir o pactuado no Contrato de Arrendamento Mercantil firmado em 20/09/2005, estando a dever parcelas vencidas desde 20/12/2005, assim requer citação da requerida e demais atos pertinentes a ação. DESPACHO: Autos n. 30235. Vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 176/177. Proceda-se a citação do requerido por edital, com prazo de 30 dias. Intime-se. Cumpra-se. Diamantino-MT, 19 de outubro de 2011. (A) Tatiana Lopes de Araújo Borges - Juíza de Direito. Eu, Heloisa Helena S. Siqueira - Analista Judiciário, digitei. Diamantino-MT, 2 de dezembro de 2011. DEBORA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

N.º 012/2011

"Departamento da 2ª Secretaria Cível - EEA"

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **Marcelo Souza de Barros** – Relator nos Autos a seguir mencionado na forma da lei.....

Autos: Agravo de Instrumento nº 24810/2009 – Classe: 202 – CNJ – Comarca de Capital/MT, em que é Agravante – Banco do Brasil S/A., e Agravados – Brasil Central Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. E Outro(s); Mônica Fátima Villar do Carmo Rodrigues; Paulo Roberto Rodrigues Germano; Braz José Villar do Carmo; Fernando Villar do Carmo; e Aíde do Carmo Villar. **Intimado:** **Braz Villar do Carmo; Fernando Villar do Carmo; e Aíde Carmo Villar**, atualmente em lugar incerto e não sabido. **Finalidade:** Intimar o Agravado, para que por meio de advogado, apresente contrarrazões ao Agravo de Instrumento nº 24810/2009, nos termos do artigo 527, V do CPC, em cumprimento ao r. despacho de fls. 156-TJ. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá – MT no Tribunal de Justiça, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, Eu, (Bel.^a Elisângela Joana de Souza), Chefe da Divisão Judiciária, lavrei o presente. Eu (Bel.^a Nilda Ferreira Silva Ribeiro), Diretora da Segunda Secretaria Cível, subscrevi.

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 27551-73.2005.811.0041 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE REQUERIDA: MARCIO DOS PASSOS - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): MARCIO DOS PASSOS, CPF: 532.153.111-00, brasileiro(a), Endereço(a): Rua 131, n. 10, Qd. 115, Casa 10, Bairro: CPA IV, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrita: ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerido obteve junto ao requerente um financiamento de um automóvel, marca Ford, modelo Escort, ano/modelo, 1993/1994, cor prata, gasolina, placa JYA 7911, chassi n. 9BFZZZ54ZPB414605, o qual ficou vinculado ao autor pela alienação fiduciária, em garantia do contrato de financiamento pactuado pelas partes, tornando-se o requerido possuidor e depositário do veículo até o pagamento de valor de R\$ 11.142,72, dividido em 36 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 309,52 cada uma. Entretanto, o requerido deixou de efetuar os pagamentos das parcelas desde a 10ª parcela, vencida em 20.02.2005. DESPACHO/DECISÃO: Destarte, diante do exposto, passo ao reexame do pleito liminar. O requerente em sua exordial, acostada às fls. 04/23, pleiteou a liminar de Busca e Apreensão do bem financiado por meio do contrato celebrado com o demandado. Diante da liminar requerida, com esteio aos pressupostos do Decreto Lei 911/69, passo ao exame da matéria. Observa-se por meio CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, acostado às fls. 13v cláusula 11, 1ª, que a propriedade fiduciária encontra-se configurada nos termos da legislação vigente. A mora do requerido restou regularmente demonstrada mediante o instrumento de notificação de fls. 16/17, devidamente cumprido pelo 1º Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Cariacica-ES. Destarte, estando o réu inadimplente e em mora, o bem suficientemente descrito no aludido contrato, e materializado a propriedade fiduciária, razão acompanha o pleito do demandante. Nestes termos, atendidos os pressupostos exigidos pelo Decreto-Lei n. 911/69, defiro liminarmente a medida. Expeça-se o mandado de busca e apreensão, depositando o bem com o autor. Oficie-se ao Detran para que restrinja o bem mencionado. Nos termos do art. 3º e §§ do Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969, com a nova redação trazida pelo artigo 56 da Lei 10.931/2004, executada a medida liminar, cite-se o requerido para que purgue a mora das parcelas vencidas, devidamente atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias, ou conteste o que lhe aprouver no prazo de 15 (quinze) dias. Consigne-se no mandado as advertências legais. Eu, Muriel Meira, digitei. Cuiabá-MT, 11 de maio de 2011. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARIQUANÁ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 852-88.2011.811.0088 cód. 40449ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: VANTUIL LOPES DE LIMA e ROSALIA BUENO MAGALHÃES DE LIMAPARTE
RÉ: ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI e MIRIAN LEDA ROVEDA DEBONI e DARVIL JOSE
CARON e DIVA DOMINGA DEBONI CARON e DILA DEBONI MARTINS e DIRCEMA MARIA
BEIRA DA SILVA e JORGE CLAYTON PETRY e ELIZETI REGINA BUZZO PETRY e Requerido(a):
Luiz Antonio Petry, Cpf: 401.049.079-91, Rg: 10/R-580.977, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e
Não Sabido, Cidade: Aripuaná-MT
Requerido(a): Mara Helena Spuldaro Petry, Rg: 10/R-581.983, brasileiro(a), Endereço: Local
Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuaná-MT CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS,
DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/6/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 157.264,69 FINALIDADE:
CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art.
942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado,
consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: VANTUIL LOPES DE LIMA e ROSALIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA, vem propor a Ação de Usucapião, em face de ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI, SUA ESPOSA MIRIANA LEDA ROVEDA DEBONI, BARVIL JOSÉ CARON, e SUA ESPOSA DIVA DOMINGA DEBONI CARON, DFILA DEBONI MARTINS, DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA, E JORGE CLAYTON PETRY e SUA ESPOSA ELIZETI REGINA BUZZO PETRY, LUIZ ANTONIO PETRY e SUA ESPOSA MARA HELENA SPULDARO PETRY. Pelos motivos fáticos e de direito que se passa a expor: Para maior entendimento de Vossa Excelência Sobre os motivos que levam o Requerente a ingressar com a presente ação, torna-se necessário fazer um breve relato histórico dos fatos existentes sobre o imóvel em questão: O requerente adquiriu uma área de terra rural na Comarca de Aripuaná/MT, em sua forma de vegetação natural em "pé", sem benfeitorias alguma, através de um contrato particular de compra e venda de direitos possessórios e que o Senhor Edilson Goedert, transmitiu os direitos possessórios ao qual se demonstrou ser possuidor manso e pacífico da quantidade de exatos 264,3104 hectares, conforme memorial descritivo, realizado a assinatura no dia 15 de março de 1995 em que o Senhor Gerci de Freitas transferiu a posse de tal área. O imóvel rural em questão nesta ação, localizado no município de Aripuaná/MT, estava inserido em uma área maior de aproximadamente 24.000, há, esta, formada pela União de duas matrículas, 49.893 e 49.894, bem como se verifica do processo de Regularização de Ocupação Perante o Internat, ao qual declara que referida posse incide em situação jurídica constituída em cima de área já matriculada em favor do Título dos Requeridos. Sendo ainda que o senhor Gerci era conhecido na região toda como possuidor desta área específica. Esta área maior de aproximadamente 24.000 há pertencia á título de propriedade á MANOEL GUIMARAES, que por sua vez, efetuou a transferência da propriedade aos requeridos em data de 09 de março de 1981, conforme pode ser observado nas Cadeias Dominiais, contudo os requeridos abandonaram a terra, com o entendimento que nunca vieram há exercer sua função social. Diante de tal abandono, o senhor Gerci adquiriu a posse de imóvel objeto desta ação e após exercê-la de forma mansa e pacífica, transferiu todos seus direitos possessórios aos Autores da presente exordial, no que se limitou a transferência sobre a quantia de 264,3104 hectares, através do Contrato Particular de Cessão e transferência de Posse assinado devidamente por duas testemunhas, na data de 15 de março de 1995. Desde então o requerente exerce sua posse e utilizam a área, valendo-se das plantações e pasto implementados com seu próprio esforço. Ressalta-se ainda que nunca sofrera qualquer tipo de constatação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, mansa, pacífica, e ininterrupta desde de sua aquisição. Ainda prosseguindo com sua posse sobre a terra, na data de 26/11/2000 fora constituída a Associação dos Produtores da Gleba Cafezal, cujo objetivo era de auxiliar aqueles que possuíam alguma terra de posse na referida área, bem como pudessem vir a ter informações quanto a regularização de sua posse perante as autoridades.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área do Sr. Edilson Goedert, em 02 de abril de 2003, o qual adquiriu a posse de referida terra em forma de vegetação natural em "pé", sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possessórios, de Gerci de Freitas, em 15 de março de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 264,3104 hectares, localizado neste município.

DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de usucapião extraordinária com pedido de antecipação de tutela, proposta por Vantuil Lopes de Lima e Rosália Bueno Magalhães de Lima em desfavor de Antonio Dirceu Domingos Deboni, Mirian Leda Roveda Deboni, Darvil José Caron, Diva Dominga Deboni Caron, dila Deboni Martins, Dircema Maria Beira da Silva, Jorge Clayton Petry, Elizeti Regina Buzzo Petry, Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry, todos devidamente qualificados na inicial. Aduzem os autores, em síntese, que adquiriram a posse de uma área do Sr. Edilson Goedert, em 02 de abril de 2003, o qual adquiriu a posse de referida terra em forma de vegetação natural em "pé", sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possessórios, de Gerci de Freitas, em 15 de março de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 264,3104 hectares, localizado neste município. Prosseguem relatando que o imóvel rural em questão estava inserido em uma área maior de aproximadamente 24.000 ha (vinte e quatro mil hectares), formada pela união de duas matrículas. Argumentam que utilizam a área para sua subsistência, por meio das plantações e pasto implementados, bem como que nunca sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica, e ininterrupta desde a sua aquisição. Com essas razões, pugnam pela concessão de antecipação de tutela para que seja declarada a posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural, a fim de que possam obter licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o argumento de que a medida pleiteada não implicará o reconhecimento de direito em definitivo em favor dos requerentes. Acostados á inicial vieram os documentos de fls. 38/116. Às fls. 119/120 consta a emenda a inicial. É O RELATÓRIO. DECIDO. Admito a emenda á inicial. Conquanto os autores tenham formulado pedido de antecipação da tutela (fls. 27), verifico que a medida de urgência ora pretendida – a declaração da posse direta sobre a área – não se confunde com o pedido principal formulado nestes autos, que se refere á aquisição da propriedade por usucapião, o que demonstra sua natureza cautelar, como passa a analisar, nos termos do artigo 273, § 7º do Código de Processo Civil. Para a concessão de medida liminar de natureza cautelar, faz-se necessária a presença de seus requisitos, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". Aduz a parte autora que a aparência de seu direito material resta comprovada pelos documentos acostados aos autos, que demonstram que suas alegações têm fortes indícios de veracidade. Compulsando os autos, no entanto, verifico que, embora os autores tenham instruído o pedido inicial com vasta documentação, não há nos autos, por ora, elementos hábeis a comprovar sua posse atual sobre a área, senão vejamos. O contrato particular de cessão e transferência de posse (fls. 47/48), embora demonstre a aquisição da posse, não é hábil a comprovar seu efetivo exercício até o presente momento. Ademais, referido documento, ao descrever a área, menciona que mede "mais ou menos 264 hectares", sem ao menos descrever os imóveis linderos. O documento de fls. 66, firmado pelo então secretário municipal de desenvolvimento rural, que declara o exercício da posse, tampouco se mostra suficiente para a demonstração da verossimilhança das alegações dos autores, vez que não é atual, datando de 28 de junho de 2006, e menciona a ocupação de uma área de 150 ha e não de 264,3104 ha, como descrito na inicial. Vale registrar, ainda, que o contrato particular de cessão e transferência de posse acostado aos autos (fls. 46), apesar de ter sido firmado em 15 de março de 1995, elege,

em sua última cláusula, o foro da comarca de Aripuanã, bem como menciona que o cessionário Edilson Goedert residia na referida comarca, o que causa surpresa, vez que esta comarca foi instalada tão-somente em 06 de agosto de 2004. Outrossim, embora os autores aleguem que a concessão da medida ora pleiteada não implicaria prejuízo aos requeridos, vez que a declaração do exercício da posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural visa apenas a obtenção de licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é certo que o deferimento da medida, nos termos pleiteados, pode implicar graves prejuízos a terceiros que eventualmente ocupem a área, vez que não restou demonstrado, por ora, que os autores, atualmente, sejam possuidores da totalidade da área mencionada na inicial. Diante do exposto, INDEFIRO a liminar ora pretendida, em razão da ausência de provas hábeis a demonstrar a verossimilhança das alegações dos autores. Citem-se os requeridos Luiz Antonio Petry e Mara

Helena Spuldaro Petry pela via editalícia e os demais requeridos por meio de carta com aviso de recebimento, conforme pleiteado pelos autores. Citem-se os confinantes da área usucapienda para, querendo, contestarem a presente, na forma requerida no item "c" (fls. 32/33). Citem-se via edital, com prazo de 30 dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Intimem-se via postal os representantes da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, para que manifestem interesse na causa. Notifique-se o Representante do Ministério Público desta Comarca para intervir na causa, nos termos do artigo 944 do Código de Processo Civil. A fim de que seja auferida sua autenticidade, deverão os autores acostar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o original dos documentos de fls. 46 e 47/47-v. Cumpra-se. Eu, Poliana da Silva Técnica Judiciária, digitei. Aripuanã - MT, 18 de janeiro de 2012.

Alzeriana Coslope de Souza - Gestora Judiciária Substituta



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".